

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49 DA REPÚBLICA — N. 295

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa a partir de 1º de Janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes ninguém pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de Julho, para terminar em 30 de Junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de Junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	700000
	No exterior	1100000
Funcionários públicos	No interior	500000
	No exterior	830000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quatro folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (último) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desatualizadas.

As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requistadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos nos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudência no Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constatação pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo até 45 horas após a saída

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.175, de 13 de dezembro de 1937 (R.)
Decreto n. 2.185, de 20 de dezembro de 1937.
Decreto n. 2.186, de 20 de dezembro de 1937.
Decreto n. 2.187, de 20 de dezembro de 1937.
Decreto-lei n. 92, de 21 de dezembro de 1937.
Decreto-lei n. 93, de 21 de dezembro de 1937.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 20 do corrente.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 20 do corrente.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 5 (Chancelaria da Ordem Nacional do Cruzeiro) e de 20 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 14 do corrente (R.).
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Direcção de Contabilidade.
Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente das Directorias do Pessoal e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais de Educação e de Saúde, do Serviço de Obras e da Divisão do Ensino Secundário.
Ministério da Fazenda — Expediente da Directoria do Dominio da União, da Câmara de Reajustamento Económico e da Recebedoria do Distrito Federal.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Directoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Directoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Instituto Nacional de Previdência e do Serviço de Identificação Profissional.
Termos de contrato — Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e aviso — Sociedades anónimas — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.175 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1937

(Publicado no Diário Oficial d. 17)

Retificação:

Onde se lê: "Abrigo da Criança Pobre — Distrito Federal — 5:000\$000", leia-se: "Abrigo da Criança Pobre — Distrito Federal — 25:000\$000."

DECRETO N. 2.185 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1937

Concede auxílios relativos ao exercício de 1937 a diversas instituições nos Estados do Pará, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Baía, Rio de Janeiro, Distrito Federal, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxílios, no corrente exercício, às instituições nos Estados do Pará, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Baía, Rio de Janeiro, Distrito Federal, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxílio, no 2º semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 34, de 1 de dezembro de 1937.

Missão Dominicana — Conceição do Araguaia — Pará	25:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Crato — Ceará....	2:000\$000
Academia Pernambucana de Letras — Recife — Pernambuco.....	1:000\$000
Cruz Vermelha Pernambucana — Recife — Pernambuco	30:000\$000
Cruzada Pernambucana de Educação — Recife — Pernambuco.....	5:000\$000
Faculdade de Comércio — Recife — Pernambuco.....	20:000\$000
Escola Feminina de Comércio — Natal — Rio Grande do Norte.....	5:000\$000
Associação do Ensino Paroquial — Maceió — Alagoas	1:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Penedo — Alagoas....	10:000\$000
Sociedade Amor e Caridade — Vigosa Alagoas.....	10:000\$000
Casa Pia e Colégio de Orfãos de S. Joaquim — Salvador — Baía.....	20:000\$000
Recolhimento de N. S. dos Humildes — Santo Amaro — Baía.....	6:000\$000
Associação do Hospital de S. Gonzalo — S. Gonzalo — Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Asilo Santa Leopoldina — Niterói — Rio de Janeiro..	5:000\$000
Casa de Caridade — Paraíba do Sul — Rio de Janeiro	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Resende — Rio de Janeiro	30:000\$000
Amparo Teresa Cristina — Distrito Federal.....	10:000\$000
Asilo das Creanças Pobres N. S. da Aparecida — Distrito Federal.....	5:000\$000
Associação Feminina Beneficente e Instrutiva — Distrito Federal.....	10:000\$000
Cruz Vermelha Brasileira — Distrito Federal.....	150:000\$000
Cruz Vermelha Brasileira — Distrito Federal (auxílio especial).....	190:000\$000
Escola Moderna de Comércio — Distrito Federal.....	12:000\$000
Escola Pádua Soares — Distrito Federal.....	10:000\$000
Obra do Berço — Distrito Federal.....	20:000\$000
Instituto Tecnológico do Rio de Janeiro — Distrito Federal.....	10:000\$000
Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros — Distrito Federal.....	10:000\$000
Serviços de Obras Sociais — Distrito Federal.....	30:000\$000
Sociedade Brasileira de Química — Distrito Federal..	6:000\$000
Academia de Ciências e Letras — S. Paulo.....	6:000\$000
Associação Escolas Populares 15 de Novembro — São Paulo.....	20:000\$000
Associação Instrutiva José Bonifácio — Santos — São Paulo.....	5:000\$000
Asilo de Orfãos Imaculada Conceição — Descalvado — S. Paulo.....	5:000\$000
Casa Pia de S. Vicente de Paulo — Botucatu — São Paulo.....	2:000\$000
Patronato S. Francisco — Campinas — S. Paulo.....	8:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Faxina — S. Paulo....	3:000\$000
Sociedade Beneficente (Santa Casa de Misericórdia) Hapetininga — S. Paulo.....	114:000\$000
Sociedade Luis Pereira Barreto — S. Paulo.....	23:000\$000
Escola Veterinária do Paraná — Curitiba — Paraná..	20:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Paranaguá — Paraná..	10:000\$000
Asilo de Orfãos S. Benedito — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.....	5:000\$000
Sociedade União Popular — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.....	6:000\$000
Asilo S. Vicente de Paulo — Sete Lagoas — Minas Gerais.....	5:000\$000
Casa de Caridade — Ouro Fino — Minas Gerais.....	10:000\$000
Faculdade de Comércio — Belo Horizonte — Minas Gerais.....	5:000\$000
Hospital de Manhuassu — Manhuassu — Minas Gerais	6:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Uberaba — Minas Gerais	20:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Itajubá — Minas Gerais	17:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Caldas — Minas Gerais	5:000\$000

Santa Casa de Misericórdia — Passos — Minas Gerais	6:000\$000
Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Assis — S. João del Rei — Minas Gerais.....	3:000\$000
Conferência do Divino Espírito Santo — Ipameri — Goiás.....	2:000\$000
Total.....	879:000\$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937, 116º da Independência e 19ª da República.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.186 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1937

Concede auxílio relativo ao exercício de 1937 a diversas instituições nos Estados: do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no art. 24, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxílios, no corrente exercício, às instituições nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxílio, no segundo semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 34, de 1 de dezembro de 1937:

Colégio "Conselheiro Ferreira Viana" — Manaus — Amazonas.....	2:000\$000
Colégio N. S. Auxiliadora — Manaus — Amazonas.....	15:000\$000
Colégio D. Bosco — Manaus — Amazonas.....	10:000\$000
Patronato de Cachoeirinha — Manaus — Amazonas..	10:000\$000
Associação das Irmãs Clarissas — Santarém — Pará.....	10:000\$000
Internato das Educandas Indígenas — Alto Tapajós — Pará.....	10:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Belém — Pará.....	20:000\$000
Faculdade de Direito — São Luiz — Maranhão.....	10:000\$000
União Artística Operaria Agrícola Passagensense — Passagem Franca — Maranhão.....	10:000\$000
Associação das Senhoras de Caridade — Crato — Ceará.....	5:000\$000
Asilo de Alienados São Vicente de Paulo — Porongaba — Ceará.....	30:000\$000
Escola Apostólica — Baitité — Ceará.....	20:000\$000
Ginásio do Crato — Crato — Ceará.....	10:000\$000
Patronato de N. S. Auxiliadora — Fortaleza — Ceará.....	20:000\$000
Patronato de S. João de Tauape — Fortaleza — Ceará	25:000\$000
Sociedade Beneficente do Hospital São Francisco de Assis — Crato — Ceará.....	20:000\$000
Colégio N. S. das Neves — Natal — Rio Grande do Norte.....	10:000\$000
Escola do Comércio — Natal — Rio Grande do Norte.	10:000\$000
Centro Espírita Piaufense — Teresina — Piauí....	5:000\$000
Companhia de Caridade — Recife — Pernambuco...	50:000\$000
Instituto Profissional — Iguarassu — Pernambuco.	10:000\$000
Jardim da Infância dos Pobresinhos — Recife — Pernambuco.....	6:000\$000
Associação das Senhoras de Caridade — Maceio — Alagoas.....	3:000\$000
Escola Superior de Comércio — Maceio — Alagoas..	8:000\$000
Casa do Pobre — Maceio — Alagoas.....	3:000\$000
Irmãdade Senhor Bom Jesus dos Martírios — Maceio — Alagoas.....	5:000\$000
Irmãdade de Santa Casa de Misericórdia — Itabuna — Baía.....	2:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Amargosa — Baía....	2:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Feira de Santana — Baía.....	20:000\$000
Venerável Ordem 3ª de São Francisco — Salvador — Baía.....	15:000\$000
Escola Superior de Comércio — Vitória — Espírito Santo.....	2:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo.....	10:000\$000
Associação Mantenedora do Asilo de N. S. do Carmo — Campos — Estado do Rio de Janeiro.....	6:000\$000
Associação Mantenedora do Orfanato São José — Campos — Estado do Rio de Janeiro.....	5:000\$000
Colégio Brasil — São Mateus — Estado do Rio de Janeiro.....	5:000\$000
Caixa de Escolas — Campos — Estado do Rio de Janeiro.....	2:000\$000
Grupo Espírita Fé e Esperança — Entre Rios — Estado do Rio de Janeiro.....	7:000\$000

Patronato de Menores Abandonados — S. Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro	15:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — São João da Barra — Estado do Rio de Janeiro	10:000\$000
Associação Cristã Feminina — Distrito Federal	15:000\$000
Centro Espírita Santo Agostinho — Escola Bezerra de Menezes — Distrito Federal	3:000\$000
Colégio Batista — Distrito Federal	25:000\$000
Departamento da Criança no Brasil — Distrito Federal	30:000\$000
Escola Moreira — Distrito Federal	3:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Distrito Federal	50:000\$000
Policlínica de Botafogo — Distrito Federal	15:000\$000
União dos Cegos no Brasil — Distrito Federal	12:000\$000
Associação das Damas de Caridade — Barretos — São Paulo	10:000\$000
Bandeira Paulista de Alfabetização — São Paulo — São Paulo	10:000\$000
Conservatório Dramático e Musical — São Paulo — São Paulo	20:000\$000
Centro Espírita Santa Barbara — São Paulo — São Paulo	1:000\$000
Colégio S. Manuel — Lavrinhas — São Paulo	20:000\$000
Colégio de São Vicente de Paulo — Laranjal — São Paulo	5:000\$000
Cruzada Pró Infância — Bebedouro — São Paulo	6:000\$000
Crèche Baronesa de Limeira — São Paulo	20:000\$000
Federação dos Cegos Laboriosos — São Paulo	3:000\$000
Instituto Histórico e Geográfico — Curitiba — Paraná	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Curitiba — Paraná	30:000\$000
Associação Irmão Joaquim — Florianópolis — Santa Catarina	5:000\$000
Hospital de Caridade — Passo Fundo — Rio Grande do Sul	20:000\$000
Licéu Leão XIII — Rio Grande — Rio Grande do Sul	30:000\$000
Asilo de Caridade (Santa Casa) — Bom Sucesso — Minas Gerais	20:000\$000
Associação das Damas de Caridade do Calafate — Belo Horizonte — Minas Gerais	2:000\$000
Colégio N. S. Auxiliadora — Ponte Nova — Minas Gerais	15:000\$000
Casa de Caridade — Formiga — Minas Gerais	10:000\$000
Corporação de Médicos Católicos — Belo Horizonte — Minas Gerais	5:000\$000
Escola de Agricultura e Pecuária — Passa quatro — Minas Gerais	20:000\$000
Escola de Economia Doméstica N. S. Aparecida — Brazópolis — Minas Gerais	12:000\$000
Faculdade Brasileira de Comércio — Belo Horizonte — Minas Gerais	10:000\$000
Hospital da Conferência Vicentina N. S. dos Anjos — Itambacuri — Minas Gerais	6:000\$000
Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina — Belo Horizonte — Minas Gerais	30:000\$000
Licéu de Artes e Ofícios — Ouro Preto — Minas Gerais	10:000\$000
Orfanato N. S. Auxiliadora — Cachoeira do Campo — Minas Gerais	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Perdões — Minas Gerais	5:000\$000
Sociedade São Vicente de Paulo — Alvinópolis — Minas Gerais	2:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Juiz de Fora — Minas Gerais	20:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Brazópolis — Minas Gerais	6:000\$000
Santa Casa de Caridade N. S. das Mercês — Montes Claros — Minas Gerais	6:000\$000
Asilo São Vicente de Paulo — Goiás	5:000\$000
Academia Matogrossense de Letras — Cuiabá — Mato Grosso	2:000\$000
Colégio Imaculada Conceição — Corumbá — Mato Grosso	14:000\$000
Total	981:000\$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1936, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.487 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1937

Declara extinto um cargo excedente da carreira de "zelador", do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra A, da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica extinto um cargo excedente na classe "E", da carreira de "zelador", do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago com a aposentadoria de Teodoro Joaquim dos Santos, conforme

dispõe o art. 4º, da referida lei, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, na carreira de "arquivista" do mesmo quadro, de acordo com as lotações especificadas nas tabelas anexas à mencionada lei.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 92 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1937

Cria o Serviço Nacional de Teatro

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O teatro é considerado como uma das expressões da cultura nacional, e a sua finalidade é, essencialmente, a elevação e a edificação espiritual do povo.

Art. 2.º Para os efeitos do artigo anterior, fica criado, no Ministério da Educação e Saúde, o Serviço Nacional de Teatro, destinado a animar o desenvolvimento e o aprimoramento do teatro brasileiro.

Art. 3.º Compete ao Serviço Nacional de Teatro:

a, promover ou estimular a construção de teatros em todo o país;
b) organizar ou amparar companhias de teatro declamatório, lírico, musicado e coreográfico;

c) orientar e auxiliar, nos estabelecimentos de ensino, nas fábricas e outros centros de trabalho, nos clubes e outras associações, ou ainda isoladamente, a organização de grupos de amadores de todos os gêneros;

d, incentivar o teatro para crianças e adolescentes, nas escolas e fora delas;

e, promover a seleção dos espíritos dotados de real vocação para o teatro, facilitando-lhes a educação profissional no país ou no estrangeiro;

f) estimular, no país, por todos os meios, a produção de obras de teatro de todos os gêneros;

g) fazer o inventário da produção brasileira e portuguesa em matéria de teatro, publicando as melhores obras existentes;

h) providenciar a tradução e a publicação das grandes obras de teatro escritas em idioma estrangeiro.

Art. 4.º O Serviço Nacional de Teatro será superintendido por um diretor, nomeado em comissão, com vencimentos equivalentes ao padrão "M".

Art. 5.º O pessoal técnico e administrativo do Serviço Nacional de Teatro, salvo o diretor, será admitido na forma do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Art. 6.º A organização do Serviço Nacional de Teatro constará de regulamento, a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 7.º Fica extinta a Comissão de Teatro Nacional, criada pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1938.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937

Sr. Presidente:

A obra de desenvolvimento e aprimoramento do teatro nacional exige esforço continuado. Incentivos intermitentes e auxílios temporários não resolverão o assunto.

No corrente ano, máo grado as dificuldades evidentes de nosso meio, já se realizou trabalho de vulto, tendo sido empreendidas numerosas iniciativas, quer no terreno dos estudos sobre a matéria, quer no terreno das representações teatrais.

Foi instituída, para tratar do problema do teatro, a Comissão de Teatro Nacional, que vem trabalhando, há mais de um ano, com frequência e esmero.

Parece-me, porém, que a obra, a ser executada, está exigindo um órgão mais atuante, de funcionamento permanente, que possa superintender as realizações de toda natureza em matéria de teatro.

Submeto, para isto, à elevada consideração de V. Ex. um projeto de decreto-lei, instituindo, em lugar da Comissão de Teatro Nacional, o Serviço Nacional de Teatro, que passará a ser o órgão executivo adequado à solução do problema.

O Serviço Nacional de Teatro, atuando continuamente, e dispondo de recursos satisfatórios, poderá levar por diante a obra encetada com a segurança de colher resultados cada vez mais compensadores.

Nesta oportunidade, apresento a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 93 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1937

Cria o Instituto Nacional do Livro

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º O Instituto Cairú fica transformado em Instituto Nacional do Livro.

Parágrafo único. O Instituto Nacional do Livro terá a sede de seus trabalhos no edifício da Biblioteca Nacional.

Art. 2.º Competirá ao Instituto Nacional do Livro:

- organizar e publicar a Enciclopédia Brasileira e o Dicionário da Língua Nacional, revendo-lhes as sucessivas edições;
- editar toda sorte de obras raras ou preciosas, que sejam de grande interesse para a cultura nacional;
- promover as medidas necessárias para aumentar, melhorar e baratear a edição de livros no país, bem como para facilitar a importação de livros estrangeiros;
- incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas públicas em todo o território nacional.

Art. 3.º O Instituto Nacional do Livro será superintendido por um diretor nomeado em comissão, com os vencimentos equivalentes ao padrão N.

Art. 4.º O Instituto Nacional do Livro terá, além dos serviços gerais de administração, três seções técnicas e um Conselho de Orientação.

Art. 5.º As três seções técnicas se denominarão Seção de Enciclopédia e do Dicionário, Seção das Publicações e Seção das Bibliotecas, cabendo à primeira as funções da letra a, à segunda as funções das letras b e c e à terceira as funções da letra d, do art. 2.º deste decreto-lei.

§ 1.º Cada seção será dirigida por um chefe.

§ 2.º Os chefes de seção, bem como todo o demais pessoal do Instituto Nacional do Livro serão admitidos na forma do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Art. 6.º Ao Conselho de Orientação caberá elaborar o plano de organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional, bem como dar parecer sobre as medidas que devam ser tomadas para que os objetivos do Instituto Nacional do Livro sejam conseguidos.

§ 1.º O Conselho de Orientação será composto de cinco membros, nomeados pelo Presidente da República.

§ 2.º A função de membro do Conselho de Orientação será gratuita e constituirá serviço público relevante.

§ 3.º O Conselho de Orientação funcionará na sede do Instituto Nacional do Livro.

§ 4.º Tomará parte nas discussões do Conselho de Orientação o diretor do Instituto Nacional do Livro, e funcionará como seu secretário, podendo igualmente discutir as matérias, o chefe da Seção da Enciclopédia e do Dicionário.

§ 5.º Nenhuma reunião do Conselho de Orientação se realizará sem que para a mesma sejam convocados o diretor do Instituto Nacional do Livro e o chefe da Seção da Enciclopédia e do Dicionário.

Art. 6.º As publicações do Instituto Nacional do Livro não serão distribuídas gratuitamente senão às bibliotecas públicas a ele filiadas, mas se colocarão à venda em todo o país por preços que apenas bastem para compensar total ou parcialmente o seu custo.

Art. 7.º O Poder Executivo baixará o regulamento do Instituto Nacional do Livro.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1938, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937; 116.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Copanema.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro — Rio 15 de dezembro de 1937.

Sr. Presidente — O livro é, sem dúvida, a mais poderosa criação do engenho humano. A influência que ele exerce, sob todos os pontos de vista, não tem contraste.

O livro não é só o companheiro amigo, que instrui, que diverte, que consola. É ainda e sobretudo o grande semeador, que, pelos séculos afora, vem transformando a face da terra. Encontraremos sempre um livro no fundo de todas as revoluções.

É, portanto, dever do Estado proteger o livro, não só promovendo e facilitando a sua produção e divulgação, mas ainda vigilando no sentido de que ele seja, não o instrumento do mal, mas sempre o inspirador dos grandes sentimentos e das nobres causas humanas.

Para tais objetivos, seria conveniente a criação do Instituto Nacional do Livro. Submeto à elevada consideração de V.ª Ex. um projeto de decreto-lei, dispondo sobre a matéria.

Reitero-lhe os meus protestos de respeitosa estima. — Gustavo Copanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 24 do corrente, foi nomeado, nos termos do artigo 182, da Constituição Federal, o juiz federal, em disponibilidade, bacharel José Tomas da Cunha Vasconcelos Filho, para o lugar de juiz

da 2.ª Pretoria Criminal desta Capital, padrão N, do quadro VI, deste ministério, na vaga do bacharel Ari de Azevedo Franco.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do artigo 182, da Constituição Federal, os juizes federais em disponibilidade, respectivamente, nas seções do Território do Acre, Maranhão e Espírito Santo, bachareis Irineu Jofilly, Raimundo de Araújo Castro e Afonso Correia Lirio, o primeiro para o lugar de secretário do Tribunal de Apelação do mesmo Território, padrão N, do quadro VII, o segundo, para o lugar de juiz da 2.ª Pretoria Cível desta Capital, padrão N, do quadro VI e o terceiro, para o lugar de juiz da 5.ª Pretoria Cível, também desta Capital, padrão N, do quadro VI, todos deste ministério.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 20 do corrente, foi concedida aposentadoria a Hilário Luis Leitão, no cargo do padrão N, de diretor, do quadro I, nos termos da legislação em vigor.

Ministério das Relações Exteriores

Delibados de 20 do corrente foram expedidos decretos de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias, da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, aos seguintes funcionários:

A Luis Esteves de Almeida, que exerce, efetivamente o cargo de arquivista, classe H, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente denominado conservador do Arquivo e da Biblioteca e para o qual fôra nomeado em 24 de abril de 1918;

A Estevam Mercurin, que exerce, efetivamente, o cargo de bibliotecário, classe H, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente denominado zelador da Mapoteca e para o qual fôra nomeado em 26 de junho de 1919;

A Godomiro Ferraz, que exerce, efetivamente, o cargo de bibliotecário, classe G, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente denominado contínuo e para o qual fôra nomeado em 8 de janeiro de 1918;

A Cecília Leite Carneiro Monteiro, que exerce, efetivamente, o cargo de datilógrafo, classe G, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeada em 24 de agosto de 1922;

A Euclides José Tavares, que exerce, efetivamente, o cargo de contínuo, classe G, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 7 de julho de 1922;

A Francisco José Gonçalves, que exerce, efetivamente, o cargo de contínuo, classe G, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 4 de julho de 1923;

A Eustáquio Torres Estruc, que exerce, efetivamente, o cargo de contínuo, classe G, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente denominado Correio e para o qual fôra nomeado em 22 de setembro de 1925;

A Antonio Joaquim de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de contínuo, classe G, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 28 de fevereiro de 1921;

A Arel Nicolau Elói, que exerce, efetivamente, o cargo de motorista, classe G, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 24 de agosto de 1922;

A Manoel Marques, que exerce, efetivamente, o cargo de motorista, classe E, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a denominação de chauffeur e para o qual fôra nomeado em 4 de julho de 1923;

A Francisco Reinaldo Bastos, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe E, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 28 de fevereiro de 1921;

A Aulicene Augusto dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe E, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 7 de julho de 1922;

A Antenor Dias Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe E, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 24 de agosto de 1923;

A Justiniano Pereira de Magalhães, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe E, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este anteriormente denominado ajudante de motorista e para o qual fôra nomeado em 22 de setembro de 1925;

A Julio Guilherme Corlett, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe E, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 28 de maio de 1926;

A Francisco Manuel Afonso, que exerce, efetivamente, o cargo de jardineiro, classe D, do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, cargo este, anteriormente com a mesma denominação e para o qual fôra nomeado em 24 de agosto de 1922.

CHANCELLARIA DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de grão-mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grau de oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao Sr. Franz Keysser, diretor do "Vincenz-Krankenhaus", de Berlim e professor da Universidade de Iena.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

M. de Pimentel Brandão.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decretos de 14 do dezembro de 1937:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro XIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Maria José Ribeiro Soares, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este, anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fora nomeada em 1º de fevereiro de 1927;

Pulácio Anacleto de Lemos, que exerce, efetivamente, o cargo de carterio, da classe B, cargo este, anteriormente denominado estafeta da agência de Ilheus, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fora nomeado em 19 de setembro de 1929;

Roberto de Oliveira Cruz, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe E, cargo este, anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fora removido em 27 de junho de 1921.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Requerimento despachado

Silvano Cesar Távora. — Deferido, o candidato deverá completar a documentação até 17 de janeiro de 1938.

Correção da publicação da Exposição de Motivos feita no *Diário Oficial* n. 280, de 8 de dezembro de 1937:

Página 25.253 — 1ª coluna:

14ª linha, onde se lê: "N. 3.210", leia-se: "N. 3.120".

61ª linha, onde se lê: "capítulo II", leia-se: "capítulo VI".

Correção da publicação feita no *Diário Oficial* n. 282 de 10 de dezembro de 1937:

Página 24.445 — 2ª coluna:

48ª linha — onde se lê: "Cipriano Ferreira do Nascimento", leia-se: "Cipriano Francisco do Nascimento".

Correção da publicação da ata da 46ª sessão ordinária, em 18 de novembro de 1937, feita no *Diário Oficial* n. 283, de 11 de dezembro de 1937:

Página 24.524 — 2ª coluna:

69ª linha — onde se lê: "Mecânicos" e "Marceiros", leia-se: "Mecânicos" e "Marceneiros".

Página 24.525 — 1ª coluna:

54ª linha — onde se lê: "Inspetor do Tráfego", leia-se: "Inspetor de Trabalho".

2ª coluna:

14ª linha — onde se lê: "Processo n. 3.097", leia-se: "Processo n. 3.007".

35ª linha — onde se lê: "Classes H, F, E, D e C", leia-se: "Classes H, G, F, E, D e C".

88ª linha — onde se lê: "classes H, G, F, E e C", leia-se: "H, G, F, E, D e C".

Página 24.527 — 1ª coluna:

36ª linha — onde se lê: "Albreto de Aguiar", leia-se "Alberto de Aguiar".

43ª linha — onde se lê: "Zacarias Rodrigues Viana", leia-se: "Zacarias Lourenço Bezerra".

2ª coluna:

1ª linha — onde se lê: "classes B e C", leia-se: "classes D e C".

Correção da publicação da ata da 48ª sessão ordinária, em 2 de dezembro de 1937, feita no *Diário Oficial* n. 292, de 22 de dezembro de 1937:

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

Página 25.357 — 1ª coluna:

Processo n. 1.823 — onde se lê: "o disposto no art. 8º", leia-se: "o disposto no art. 6º".

2ª coluna:

Processo n. 2.113 — onde se lê: "passar a responder pelo tal cargo", leia-se: "passar a responder pelo cargo".

Página 25.358 — 1ª coluna:

Processo n. 2.890 — onde se lê: "por funcionários", leia-se: "dos funcionários".

Correção da publicação feita no *Diário Oficial* n. 285, de 13 de dezembro de 1937:

Página 24.637 — 2ª coluna:

27ª linha — onde se lê: "Raimundo Hormindo Paraense", leia-se: "Raimundo Horminho Paraense".

Correção da publicação feita no *Diário Oficial* n. 287, de 16 de dezembro de 1937:

Página 24.943 — 1ª coluna:

2ª linha — onde se lê: "artigo", leia-se: "ato".

ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE OUTUBRO DE 1937

Aos nove dias mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luís Simões Lopes, Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a quadragésima nona sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Por solicitação verbal do senhor conselheiro Jansen, foram incluídos na pauta da sessão os processos ns. 623, 2.706, 3.556 e 919.

Indicação — Ainda na hora destinada ao expediente, o senhor cedido a retificação de classificação de várias carreiras de ser procedida a retificação de classificação de várias carreiras e cargos isolados do quadro I do Ministério da Fazenda. Sobre essa indicação foi lavrada a seguinte resolução n. 1.823: O Conselho, tendo em vista a indicação do conselheiro José Francisco de Matos, relativa à retificação de classificação de carreiras e cargos isolados do quadro I do Ministério da Fazenda, resolveu: 1º, por unanimidade de votos, propor ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação de classificação dos funcionários que integram as carreiras de estatístico e de estatístico auxiliar, daquele quadro, na forma da relação anexa; 2º, por maioria de votos, promover a retificação de classificação das outras carreiras e cargos isolados do mesmo quadro e ministério, constantes da mencionada relação, propondo, em consequência, de acordo com o art. 10, letra a, da citada lei n. 284, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a expedição de um decreto-lei em que se consubstancie esta providência.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 184 — Resolução n. 1.821 — Pedido de retificação de classificação dos escriturários da classe G, do quadro IV, Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda — Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido de reconsideração em apelo, mantendo, assim, pelos seus fundamentos, a resolução n. 85, de 18 de março de 1937.

Processo n. 277 — Resolução n. 1.825 — Pedido de equiparação de vencimentos aos zeladores da classe G, quadro I do Ministério da Educação, formulado por Afonso Moraes Gomes, servente, classe E, do quadro I do Ministério da Marinha — Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido de reconsideração em apelo, mantendo, assim, pelos seus fundamentos, a resolução n. 169, de 26 de março de 1937.

Processo n. 482 — Resolução n. 1.826 — Inquérito administrativo para apurar faltas praticadas pelo sargento aduaneiro da Alfândega da Baía, Oscar de Sousa Pinto — Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, opinar pela destituição do acusado, a bem do decurso da administração, do cargo de sargento do quadro VII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, respondendo-se nesse sentido à Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional e restituindo-se-lhe o processo relativo ao assunto.

Processo n. 519 — Resolução n. 1.827 — Reclamação de Enéas Vieira Carneiro, diretor, em comissão, da Recebedoria Federal em São Paulo, contra sua inclusão entre os diretores de repartições de Fazenda — Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apelo e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a expedição de um novo decreto-lei homologando, até 31 de dezembro do corrente ano, o decreto número 1.422, de 26 de janeiro de 1937 e regularizando a situação do reclamante e dos demais funcionários que estejam nas mesmas condições.

Processo n. 623-2.706-3.556 — Resolução n. 1.828 — Pedido de retificação de classificação de Orlando Gomes Calaza, almoxarife, classe K, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para 2.

mesma classe da carreira de oficial administrativo do referido quadro — Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único do art. 2º, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação de classificação de Orlando Gomes Calaza, da classe K, da carreira de almoxarife, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a mesma classe da carreira de oficial administrativo do referido quadro.

Processo n. 777-2.681 — Resolução n. 1.829 — Artur Cândido da Silva e Artur Emílio Fernandes, escrivães da classe G, do quadro I do Ministério da Justiça, pedem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República reconsideração da resolução n. 409, deste Conselho, que considerou improcedente o pedido de retificação de classificação que anteriormente formularam — Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido de reconsideração em apelo, mantendo, pelos seus fundamentos, a resolução n. 409, de 29 de março de 1937.

Processo n. 919 — Resolução n. 1.830 — José Maximiano Gomes de Paiva, promotor público, classe O, quadro VI, Justiça do Distrito Federal, Ministério da Justiça, pede retificação de classificação para a classe P — Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 972 — Resolução n. 1.831 — Dr. José Mastrangoli e outros, assistentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, pedem melhoria de classificação — Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 1.334-2.363-3.206 — Resolução n. 1.832 — Retificação de classificação de Galdino Antônio Ramos, da classe D da carreira de servente, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a mesma classe da carreira de marinheiro do mesmo quadro — Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, modificar, em parte, a resolução n. 1.745, de 18 de novembro de 1937, e, consequentemente, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único do art. 2º das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Galdino Antônio Ramos, da classe D da carreira de servente, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a mesma classe da carreira de marinheiro, do aludido quadro, incluindo-se na mesma os 21 antigos marinheiros da Inspetoria da Marinha Mercante, cuja situação anterior era idêntica à sua, devendo, entretanto, permanecer na classe C o ex-remador do Preventório Paula Cândido, cujos vencimentos eram de 4.060\$000, apenas, na vigência da lei 183, de 13 de janeiro de 1936.

Processo n. 1.413-1.414-2.439 — Resolução n. 1.833 — Joaquim Elias Vale, carteiro, classe E, do quadro XXIV, do Ministério da Viação, pede retificação para estafeta, padrão F; José Pinto Brandão e outros, estafetas de 1ª classe, padrão F, quadro III, do mesmo ministério, pedem equiparação aos carteiros de 1ª classe. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedentes os pedidos em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 1.417-3.005 — Resolução n. 1.834 — Oscarino José Barbosa, servente, classe G, do quadro III — Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos — do Ministério da Viação, pede aproveitamento em vaga de servente, classe E, do quadro IV, Diretoria Regional do Distrito Federal. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 1.427-2.354 — Resolução n. 1.835 — Godofredo Ferreira Belo Sobrinho e outros, escrivães, classe D, do quadro XXI, do Ministério da Viação, pedem retificação de classificação para escrivães, classe E. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 1.787-3.251 — Resolução n. 1.836 — Luís de Freitas Melo, escrevente, classe F, do quadro I do Ministério da Guerra, pede promoção para escrevente de 1ª classe. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, opinar pelo indeferimento do pedido de promoção em apelo, porque, a partir de 28 de outubro de 1936, data da vigência da lei n. 284, as promoções se processam na conformidade dos dispositivos dessa lei.

Processo n. 1.846 — Resolução n. 1.837 — Dr. Emílio Zaratini e outros, médicos auxiliares de 1ª e 3ª classes, extranumerários, do Ministério da Educação e Saúde, pedem melhoria de remuneração. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, nada haver a providenciar, no momento, sobre o caso em apelo, pois sendo a remuneração dos extranumerários matéria já regulamentada, a sua melhoria só poderá ser examinada na época oportuna, quando tiver de ser organizada a relação de que tratam os artigos 12, 13 e 14 do regulamento baixado com o decreto n. 871, de 4 de junho de 1936.

Processo n. 1.921 — Resolução n. 1.838 — Inquérito administrativo para apurar faltas de Manuel Cassal de Medeiros, guarda da Meca de Rendas de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso. Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator e de acordo com a proposta do Conselho Superior Administrativo do Ministério da Fazenda, opinar pela demissão, a bem do serviço público, do funcionário em apelo, providenciando a restituição do processo àquele ministério.

Processo n. 2.024 — Resolução n. 1.839 — Pedido de retificação de classificação de funcionários federais do Pará, pertencentes aos Ministérios da Fazenda e da Viação. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, mandar arquivar o processo, como sugere a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda.

Processo n. 2.025 — Resolução n. 1.840 — Pedido de retificação dos reventes do Quadro I do Ministério da Fazenda. Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 2.157-3.167 — Resolução n. 1.841 — Benedito Alves do Nascimento, tenente-coronel, professor da Escola Militar, pede pagamento de gratificação adicional. Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, levar a conhecimento do Exmo. Sr. Presidente da República que o interessado não estava amparado pelo art. 23 das Disposições Transitórias da Constituição de 16 de julho de 1934, uma vez que só fizera jus à gratificação adicional de 5 % em novembro de 1931, posteriormente, portanto, às datas fixadas naquele artigo.

Processo n. 2.172 — Resolução n. 1.842 — José Oto e Freta, arquivista, classe E, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, pede retificação para a classe G. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 2.190 — Resolução n. 1.843 — Afonso Silva Ferrão, datilógrafo da classe F do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede retificação de classificação para escrivão. Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 2.211 — Resolução n. 1.844 — Teodoro José Rodrigues, foguista, classe F, do Quadro I do Ministério da Marinha, pede transferência para a carreira de maquinista marítimo, do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar que o interessado poderá ser transferido para um dos cargos vagos na classe F da carreira de maquinista marítimo, do Quadro I do Ministério da Marinha, desde que sejam obedecidas as normas mandadas observar pela circular n. 23, de 24 de novembro do corrente ano, da Presidência da República, para o preenchimento de cargos vagos previstos nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 2.215-3.096 — Resolução n. 1.845 — Augusto Fernandes de Araújo Filho pede readmissão no serviço da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, do Ministério da Guerra. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator e tendo em vista tratar-se de pessoa que, no desempenho do cargo, não teve punições e mereceu elogios, encaminhar o processo ao Exmo. Sr. Presidente da República, a quem compete julgar da equidade do caso, opinando, caso S. Ex. determine a readmissão em apelo, para que a mesma seja feita na classe E, inicial, da carreira de escrivão, do Quadro I do Ministério da Guerra, onde existem vagas.

Processo n. 2.374 — Resolução n. 1.846 — Adão Tavares Laranjeira, escrivão, letra G, do Ministério da Agricultura, pede retificação de classificação para oficial administrativo, classe H. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 2.451 — Resolução n. 1.847 — Oscar Torres, oficial administrativo, classe J, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, pede promoção à classe L. Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, não tomar conhecimento do pedido de promoção em apelo e mandar arquivar o respectivo processo, por se tratar de assunto cujo exame escapa às suas atribuições.

Processo n. 2.470 — Resolução n. 1.848 — Nair Aguirre Moreira, datilógrafa, classe E, do Quadro XIV do Ministério da Fazenda, pede transferência para cargo idêntico no Quadro I, do mesmo ministério. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por maioria de votos, contra o parecer do conselheiro relator, deixar de encamar como retificação de classificação o pedido de transferência de carreira, formulado pela interessada, continuando a mesma, em consequência, como datilógrafa da classe E, do Quadro XIV do Ministério da Fazenda.

Processo n. 2.521 — Resolução n. 1.849 — Antônio Luis Calvalcanti de Albuquerque Barros Barreto, médico sanitário, classe K, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência para o Quadro V. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conse-

lheira relator e tendo em vista já ter sido atendida a pretensão do interessado de determinar o arquivamento do processo.

Processo n. 2.629 — Resolução n. 1.850 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários do Quadro III (Justiça Militar), do Ministério da Marinha. Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras do Quadro III (Justiça Militar), do Ministério da Marinha.

Processo n. 2.663 — Resolução n. 1.851 — José Joaquim de Andrade Neves, adjunto de música do Colégio Militar de Porto Alegre, pede retificação de classificação para professor de música do mesmo estabelecimento. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Guerra, opinando pelo indeferimento do pedido, de vez que, estando a conservação do interessado no cargo subordinado à recondução quinquenal prevista no art. 2º da lei n. 3.565, de 13 de novembro de 1918, não está caracterizada a sua situação de professor efetivo, não havendo, portanto, o que retificar na classificação que lhe coube.

Processo n. 2.819 — Resolução n. 1.852 — Virgílio Cananê, mensalista da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, Departamento da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, pede melhoria de remuneração. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apêço, por falta de apóio legal.

Processo n. 2.828-3.196 — Resolução n. 1.853 — Antônio Eustáquio de Sousa, engenheiro de 2ª classe, aposentado, da Inspetoria de Obras contra as Secas, pede reversão à atividade. Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, opinar no sentido de que o aproveitamento do interessado se faça na classe J da carreira de engenheiro (I. F. O. C. S.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, quando houver vaga, fiendo desta forma entendida a oportunidade a que se refere o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, proferido no parecer da Comissão Revisora.

Processo n. 2.831 — Resolução n. 1.854 — Alcindo Gonçalves da Silva, servente da Caixa Geral de Economias da Guerra, pede pagamento do abono provisório; Alba de Araújo Seixas, dactilógrafa do Conselho Superior de Economias da Guerra, pede inclusão nas tabelas anexas à lei n. 284. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator; 1º, que, no caso do servente Alcindo Gonçalves da Silva, não há o que deferir, porque já não tem aplicação o que dispôs a lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, cujo efeito não beneficiou, em tempo próprio, o requerente, que não ocupava cargo público legalmente criado; 2º, que, no caso de D. Alba de Araújo Seixas, não se trata de omissão nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, porque não pode ser entendida como cargo criado pelo artigo 6º, parágrafo único, do decreto n. 22.139, de 25 de novembro de 1932, a função de dactilógrafa, exercida pela interessada; 3º, que, em consequência, sejam ambos considerados como extranumerários, na conformidade dos decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho de 1936.

Processo n. 2.873 — Resolução n. 1.855 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriturário, Quadro II (Polícia Civil), do Ministério da Justiça. Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no artigo 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriturário, do Quadro II (Polícia Civil), do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Processo n. 3.097 — Resolução n. 1.856 — Antônio de Oliveira, servente, classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede retificação de classificação para prático de laboratório do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.105 — Resolução n. 1.857 — Ari Boto Pitombo e outros, escriturários, classe F, do Quadro II — Polícia do Distrito Federal), Ministério da Justiça, pedem retificação de classificação para a carreira de oficial administrativo do mesmo quadro. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.114 — Resolução n. 1.858 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente, foguista, marinheiro e chefe de Portaria, do Quadro IV (Regional), do Ministério da Marinha. Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à apreciação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de servente, classes A, B, C; foguistas, classes B, D e E; marinheiro, classes H B e C, e chefe de portaria, padrões C e D, do Quadro IV (Regional), do Ministério da Marinha.

Processo n. 3.132 — Resolução n. 1.859 — O Dr. N. Chedy, inspetor federal do Ensino Secundário em Curitiba, pede lhe sejam atribuídos os direitos e as vantagens de funcionário público civil. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, manter arquivado o processo, por já ter sido o seu assunto solucionado pelas resoluções ns. 1.080 e 1.081, de 10 de maio de 1937.

Processo n. 3.190 — Resolução n. 1.860 — Retificação de classificação nos cargos de servente de oficina e na carreira de operário de rádio, do Quadro I, do Ministério da Marinha, e de operário de Arsenais, do Quadro IV do mesmo ministério. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, propor ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do parágrafo único do art. 2º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a seguinte retificação nas tabelas anexas à mesma lei, na parte relativa ao Ministério da Marinha: "Quadro I: a) cargos de servente de oficina: Substitua-se a observação: "Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar", pela observação: "Cargos extintos". Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar; b) Carreira de operário de rádio: Substitua-se a observação: "Cargos extintos. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar", pela observação: "Carreira extinta". Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.

Processo n. 3.277-3.357 — Resolução n. 1.861 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de engenheiro e calculista do Quadro I do Ministério da Viação. Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à apreciação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 a classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de engenheiro (D. A. G.), classes N, M, L, K e J; calculista, classes G, F e E, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 3.314 — Resolução n. 1.862 — Antônio Gonçalves Machado e outros, agentes da Polícia Marítima, Quadro II, do Ministério da Justiça, pedem equiparação aos detetives do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.322 — Resolução n. 1.863 — Felipe Dias Ribeiro, diretor da Escola Profissional da Inspetoria do Tráfego, classe G, Quadro II (Polícia Civil do Distrito Federal), Ministério da Justiça, pede equiparação aos guardas do Tráfego, classe H. Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apêço, por falta de fundamento legal e de acordo com a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, propor ao Exmo. Sr. Presidente da República a expedição de decreto-lei, declarando extinto, quando se vagar, o cargo de diretor da Escola Profissional, em comissão, do padrão G, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Processo n. 3.331 — Resolução n. 1.864 — Manuel Martins de Almeida, encarregado do elevador, classe D, do Quadro IV, do Ministério da Fazenda, pede equiparação aos serventes, classe E, do Quadro I do mesmo ministério. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.351 — Resolução n. 1.865 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de contínuo do Quadro I do Ministério da Viação. Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de contínuo, classes G e F (vaga), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 3.374 — Resolução n. 1.866 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de meteorologista do Quadro I do Ministério da Viação. Relator, senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que inte-

para a carreira de meteorologistas, classes L, K, J, I e H, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 3.417 — Resolução n. 1.867 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de almoxarife, do Quadro I do Ministério da Viação. Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de almoxarife, classes G, H e I, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. presidente, encerrada a sessão, e eu, Luís Carlos da Fonseca Junior, oficial administrativo, servindo como secretário das sessões do conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os Srs. conselheiros. — Visto, *Deusdedit Thomasso*, diretor da Secretaria.

Dia 24

Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1937 — N. 3.197 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No telegrama anexo, os agentes postais de 3ª classe pedem justiça para sua causa, alegando precariedade de condições e exclusão dos benefícios do reajustamento conseguido pelos funcionários da Nação.

2. O assunto é dos que merecem simpatia por parte dos poderes públicos, tanto assim que este Conselho, em virtude da resolução n. 1.606, de 14 de outubro último, dirigiu a V. Ex. a exposição de motivos n. 2.827, de 14 de novembro findo, sobre a situação desses servidores.

3. Não havendo os agentes postais de 3ª e 4ª classes sido incluídos na tabela anexa à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por não ocuparem cargos públicos criados por lei, ficou essa numerosa classe em situação irregular, uma vez que também não se enquadrava nos dispositivos legais e regulamentares que regem os empregados extranumerários.

4. Assim, no sentido de regularizar-lhes a situação, este Conselho, na aludida exposição de motivos, sugeriu a V. Ex. a inclusão desses serventuários entre aqueles de que tratam os decretos números 871 e 872, de 1 de junho de 1936, afim de passarem a ser considerados como extranumerários.

5. Não cabem, pois, neste momento, quaisquer novas medidas tendentes a beneficiar essa classe, que, de resto, foi ainda objeto das cogitações deste Conselho, quando, por ocasião da sessão comemorativa do primeiro aniversário da referida lei n. 284, foi entregue a V. Ex. o ante-projecto criando o Instituto de Assistência Social, destinado a amparar os que servem ao Estado, em geral, inclusive os extranumerários.

6. Nesta conformidade e com estes esclarecimentos tenho a honra de restituir a V. Ex. o telegrama em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1937 — N. 3.199 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A peça original deste processo é uma reclamação dirigida a este Conselho, e articulada pelo Sr. Alvaro de Carvalho, oficial administrativo, Classe "I", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, contra a decisão da respectiva Comissão de Eficiência, que não o incluiu na proposta para promoção, por merecimento, à classe superior da carreira a que pertence.

2. Tratando-se de assunto que não se enquadra, precisamente, nas atribuições legais deste órgão, pareceu-me acertado submetê-lo à elevada consideração de V. Ex., que se dignará de decidir este recurso como julgar de justiça.

3. O reclamante alega achar-se em condições excepcionais para concorrer à promoção por merecimento, instruindo sua petição com documentos abonadores de sua competência funcional. Todavia, para um pronunciamento seguro, a respeito do caso, fôra necessário serem conhecidas as razões que levaram a Comissão de Eficiência a preferir outros em seu lugar, o que não é dado constatar no processo.

4. Com esses breves comentários, passo, pois, às mãos de Vossa Ex. a presente reclamação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. "Prejudicado. Arquite-se". — *G. Vargas*, Em 16-12-1937.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

Por apostila de 23 do corrente foi declarado que o oficial de justiça José da Silva Breves pertence ao padrão E, e não ao padrão B, conforme consta do seu decreto de aposentadoria.

Diretoria do Interior

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila, de 22 de dezembro corrente, declarou-se que a antiguidade na classe J, a que foi promovido o oficial administrativo do Quadro III deste ministério, João Rosa de Melo, é a contar de 12 de julho do corrente ano, data da vacância do respectivo cargo, de acordo com o art. 37, § 2º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por outra, da mesma data, declarou-se que a antiguidade na classe I, a que foi promovido o oficial administrativo do Quadro III deste ministério, Antônio Pinheiro de Almeida Filho, é a contar de 12 de abril do corrente ano, data da vacância do respectivo cargo, de acordo com o art. 37, § 2º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 10 de dezembro de 1937

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos.

N. 4 — Ao diretor da Companhia de Navegação Costeira — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem em 1ª classe, paga à boca do cofre, com o respectivo abatimento, do porto desta capital ao de Belém, no Pará, ao bacharel Antônio Nembri Visani de Brito, juiz municipal no Território do Acre.

N. 18 — Ao diretor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz — Declarou-se autorizada a execução do serviço para pintura de portas e janelas do prédio n. 1, daquele estabelecimento, na conformidade da concorrência respectiva.

N. 8 — Ao superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Ltd. — Declarou-se haver sido concedida autorização para a colocação de quatro churrabadores, destinados a sustentar fio de trolley, na fachada do prédio onde funciona o Syllogeu Brasileiro.

N. 81 — Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério — Declarou-se aprovada a concorrência n. 37, para fornecimento de dois quadros com letreiro em alumínio, destinados a esta secretaria de Estado.

N. 80 — Declararam-se aprovadas as concorrências administrativas para preparo do local destinado à lavagem de carros desta Secretaria de Estado e fornecimento e instalação de uma máquina para esse fim.

N. 83 — Declarou-se aprovada a concorrência administrativa n. 40, para fornecimento e instalação de uma caixa d'água no edifício da antiga Corte Suprema.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

Conferência N. S. de Lourdes da Sociedade S. Vicente de Paulo, de Cambuquira (Minas Gerais), pedindo auxílio para o semestre em curso. — A instituição não tem ainda dois anos de existência legal. Indeferido. (S. E. 26.295-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE

Associação Espírita Anjo Gabriel, de São Paulo, pedindo auxílio para o corrente ano. — Preste contas do auxílio concedido para 1935. (S. E. 1.136-37).

Antônio Gomes Pereira Fortes, inspetor de alunos do Colégio Pedro II (Internato), pedindo pagamento de gratificações por serviços extraordinários. — Indeferido. (S. E. 30.251-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE

Associação Maternal Politécnica de Botafogo, do Distrito Federal, requerendo lhe seja concedida a mesma subvenção para 1938. — Habilita-se no tempo próprio, segundo a lei. (S. E. 35.903-37).

Orfanato N. S. do Calvário, de Campinas (S. Paulo), pedindo um auxílio para o corrente ano. — A signatária da petição inicial deve apresentar o instrumento de procuração. (S. E. 8.140-37).

Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais, de Niterói (Rio de Janeiro), pedindo reconsideração de despacho. — Aguarde o próximo exercício. (S. E. 7.959-37).

Santa Casa de Misericórdia, de Santa Rita de Jacutinga (Minas Gerais), pedindo auxílio para o corrente ano. — Complete a habilitação na forma da Lei. (S. E. 5.851-37).

Santa Casa de Caridade, de Bagé (Rio Grande do Sul), pedindo auxílio para o corrente semestre. — Complete a habilitação na forma da Lei. (S. E. 30.911-37).

Associação Vicentina, de Poços de Caldas (Minas Gerais), satisfazendo exigência. — A habilitação ainda está incompleta. (S. E. 8.155-37).

Requerimento do Sindicato Nacional dos Herveanários, representando contra pagamento de taxas para funcionamento de casas de nervas. — Sele o requerimento.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1937

Apostilas:

No decreto de 20 de novembro de 1933 que nomeou Elisa Corn da Silva Matos, foi declarado que a mesma passou a se chamar em virtude de casamento Elisa da Silva.

No decreto de 4 de dezembro de 1933 nomeou o guarda de terceira classe do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas, Antônio Coutinho, para exercer as funções de guarda de segunda classe do mesmo Hospital, foi declarado que o referido funcionário se chama Antônio Alves Coutinho.

Na portaria de n. 2.184, de 5 de março do corrente ano, que contratou José Gomes de Cerqueira Balçosa, para exercer as funções de quarta classe do Instituto Nacional de Música, foi declarado que o referido funcionário se chama José Gomes Cerqueira Balçosa.

Dia 22

Apostilas:

No decreto de 22 de novembro deste ano que nomeou o Dr. Ernani Braga, para exercer, interinamente, o cargo da classe K, da carreira de médico clínico, do quadro IV, foi declarado que o referido funcionário se chama Ernani de Paiva Ferreira Braga.

Portarias:

N. 151 — Designando Avelino Carvalho Bernardes, para exercer as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino comercial no Estado do Rio Grande do Sul, devendo ter exercício junto aos cursos de comércio do Instituto Lopes Gonçalves, de Cachoeira.

N. 152 — Dispensando Teófilo Terra Lopes, das funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino comercial no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

N. 12.797-37, 3.498 — Jorge de Azevedo Vilela, pedindo contagem, em dobro, do tempo de serviço exercido no Saneamento Rural, em Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Deferido, nos termos da informação.

N. 37.512-37, 13.295 — Rosa Maria da Conceição, pedindo licença nos termos da letra B, do art. 156, da Constituição da República. — Deferido, de acordo com a informação.

Dia 22

N. 14.807-37, 1.353 — José Vieira de Almeida, pedindo justificação de faltas. — Deferido.

Licenças:

N. 402 — Concedendo a Beatriz Iolanda de Cerqueira, escriturária da classe D, do quadro I, seis meses, a partir de 29 de novembro último, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 403 — Concedendo a Telêmaco Maurício da Silva, chefe de portaria do padrão II, quadro I, em exercício na Escola Nacional de Engenharia, um ano, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 404 — Concedendo a Auto Gêlio Cerqueira, administrador da classe K, quadro I, em exercício nesta Diretoria, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 23

N. 405 — Concedendo a Maria José OrNSTEIN, arquivista da classe II, no quadro I, três meses, a partir de 1 de novembro próximo passado, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 406 — Concedendo a Carmen Soares Mourão Matos, escriturária da classe E, do quadro I, três meses, a partir de 1 de janeiro de 1938, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 407 — Concedendo a Adélia Browne de Miranda, inspetora de alunos da classe E, do quadro I, em exercício na Escola Nacional de Música, três meses, a partir de 1 de setembro deste ano, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de dezembro de 1937

Sr. ministro:

Processo n. 1.442/37 — Colégio Pedro II (Interno) — Obras de edifício.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 78/37 — Hospital Psiquiátrico — Obras de ampliação.

Dia 22

Gabinete do Sr. ministro:

Processo n. 203/37 — Divisão do Ensino Industrial — Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 108/37 — Hospital São Francisco de Assis — Reparo no almoxarifado, arquivo e construções anexas ao Hospital.

Processo n. 18.379/36 — Requerimento de Campos & Fernandes Ltda. — Pedindo devolução de caução de 1:000\$000 — Obras no Pavilhão n. 8 — Colônia de Alienados de Jacarépaguá.

Processo n. 111/37 — Faculdade de Odontologia — Anulação de concorrência.

Processo n. 190/37 — Hospital São Sebastião — Obras diversas.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 222 — Departamento Nacional de Saúde — Sanatório para os Estados.

— Sr. diretor da Faculdade de Direito:

Processo n. 221/37 — Faculdade de Direito — Adaptação do edifício do antigo D. N. E.

— Sr. diretor da Colônia Gustavo Riedel:

Colônia Gustavo Riedel — Reforma da instalação elétrica.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1937

Registro de Professores

Dia 23 de dezembro de 1937

N. 37-1.227 — Frieda E. Romer — Restituam-se os documentos de fls. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 13, mediante traslado.

N. 25.213 — Petrus Baltamaria Dornelas. — Deferido.

N. 30.888 — Tomas Gilardi Junior. — Apresente atestado de exercício no magistério em história da civilização, passado pelo diretor do Ginásio Diocesano Santa Maria, de Campinas.

N. 35.311 — Afranio dos Santos Coutinho. — Indeferido.

N. 35.320 — Joaquim Corvelas Florim. — Deferido.

N. 35.519 — Heitor Dutra e Silva. — Deferido.

N. 35.862 — Arquimedes Santa Maria Soutinho. — Deferido.

N. 36.551 — Iná Pena Chaves. — Complete o selo da certidão de nascimento.

N. 36.695 — Adolfo Rodrigues de Souza. — Deferido.

N. 36.722 — Alberto Marques Filho. — Exiba escritura de emancipação.

N. 36.828 — Manuel Fausto Soares Tempuss. — Exiba prova de exames.

N. 37.033 — Abelardo Gurgel Costa Lima. — Deferido.

N. 37.201 — Francisco Mariano de Sá Ribeiro. — Deferido.

N. 37.536 — Asdrubal Lobo Moreira da Silva. — Legalize o documento de fls. 3 e junte a documentação exigida pelo n. 10 das instruções 18-7-35, afim de ser apreciado o caráter do Curso do Instituto Brasileiro de Ensino.

N. 37.543 — Antônio Lapate Neto. — Deferido.

N. 37.556 — Leogildo Corrêa do Couto. — Deferido.

N. 37.558 — Alfredo Viana Barbosa. — Deferido.

N. 37.563 — Amáro José do Rego Pereira — Exiba procuração.

N. 37.615 — Luísa de Castro — Exiba atestado de exercício no magistério, de acordo com o n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 38.022 — Jacob Silva. — Complete o documento de fls. 4, com outro, no qual — sejam mencionadas as datas em que prestou os exames e visado — pelo inspetor federal.

N. 38.897 — Durvalina Meireles Liserre. — Apresente atestado de exercício no magistério, de acordo com o n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

Assuntos diversos

N. 25.372-37 — Otávio de Castro. — Solicitado certidão. Certifique-se, nos termos da informação.

DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

Validação

- N. 37-3.088 — Aguinaldo Ferreira Pacheco. — Submeta-se à validação.
 N. 37-8.880 — Mário Bachel. — Idem, idem.
 N. 37-12.073 — Lamartine de Carvalho. — Idem, idem.
 N. 37-12.116 — Antenor Rangel. — Idem, idem.
 N. 37-12.128 — Petrónio Rocha. — Idem, idem.
 N. 37-12.132 — Augusto Fraissat. — Idem, idem.
 N. 37-12.133 — José Olímpio Freiria. — Idem, idem.
 N. 37-12.202 — Américo Ribeiro. — Idem, idem.
 N. 37-12.215 — Silvio Sarti. — Idem, idem.
 N. 37-12.246 — Ambrolino Martins Arruda. — Idem, idem.
 N. 37-12.442 — Alfeuente Bachiega. — Idem, idem.

Registro de diploma

- N. 37-3.202 — Durval Pacheco de Matos. — Deferido.
 N. 37-4.650 — Ernesto Aírer Filho. — Deferido.
 N. 37-5.168 — Argen Murta. — Deferido.
 N. 37-7.101 — Antônio Carlos Pont Negreiros. — Deferido.
 N. 37-7.102 — Joaquim Herrera. — Deferido.
 N. 37-7.103 — Aparício Augusto de Oliveira. — Deferido.
 N. 37-7.104 — Nelson Rodrigues Novais. — Deferido.
 N. 37-7.105 — Nelson Vile Scholz. — Deferido.
 N. 37-7.106 — João Zilochi Neto. — Deferido.
 N. 37-7.120 — Omar do Canto e Silva. — Deferido.
 N. 37-7.424 — Miguel Francisco Novais. — Deferido.
 N. 37-7.425 — José Batista de Paula. — Deferido.
 N. 37-7.571 — Francisco Caciarro Neto. — Deferido.
 N. 37-7.572 — Enéas Alves Cruz. — Deferido.
 N. 37-7.573 — Maria de Lourdes Ferraz. — Deferido.
 N. 37-8.252 — José Danlas do Prado. — Deferido.
 N. 37-9.213 — Jacome Bagi. — Deferido.
 N. 37-9.580 — José Joaquim Coimbra. — Deferido.
 N. 37-10.909 — João do Amaral Vargas. — Deferido.
 N. 37-11.570 — A. Antônio Sobrinho. — Não há o que deferir.
 N. 37-11.729 — Raúl Franco de Primio. — Deferido.
 N. 37-11.976 — Antônio Calmon Brito. — Deferido.
 N. 37-12.104 — Luis Raia. — Junta certidão da sua vida escolar na Escola de Pindamonhangaba, passada pelo Serviço Sanitário do Estado de São Paulo.
 N. 37-12.216 — Durvalino José Pereira. — Não há o que deferir.
 N. 37-12.289 — José Velasco Portinho. — Deferido.
 N. 37-12.291 — José Ferreira. — Deferido.
 N. 37-12.377 — Naftal Wladislaw. — Prove sua naturalização e quitação com o Serviço Militar.
 N. 37-12.378 — Jorge Mariens. — Idem, idem.
 N. 37-12.379 — Pedro Sapajkin Junior. — Idem, idem.
 N. 37-12.433 — Joaquim Lobo da Silveira. — Aguarde histórico escolar.
 N. 37-12.435 — Norberto Correia Neto. — Idem, idem.
 N. 37-12.671 — Arlene Brasil. — Deferido.
 N. 37-12.680 — Rói de Souza Sá. — Deferido.
 N. 37-12.681 — Luís de Macedo Carvalho. — Deferido.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 22 de dezembro de 1937

- N. 2.879-37 — Guilherme da Mata, pedindo devolução de certidão de estudo. — Restitua-se, mediante traslado.
 Sem número — Marília Iracema de Figueiredo Pessoa, requerendo férias. — Aguarde o próximo exercício.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

- N. 31.964-37 — Ginásio Guedes de Azevedo, Baurú, fazendo uma consulta sobre bancas examinadoras de exames de admissão e art. 100. — Indeferido.
 N. 33.191-37 — Américo Ferreira, pedindo retificação de nome para sua filha Alice Vieira Ferreira. — Deferido.
 N. 26.955-37 — Francisco de Almeida Barbosa, requerendo segunda via de certificado. — Deferido.
 N. 10.505-37 — Hélio Márcio Pinto Garcia, pedindo segunda via de certificado. — Compareça à Divisão de Ensino Secundário.
 N. 11.415-37 — Pelham Clinton, solicitando adaptação ao curso secundário brasileiro. — Deferido. Fica o candidato autorizado a prestar, na época legal, os exames de adaptação de: Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e História Natural. Em caso de aprovação, poderá o candidato matricular-se na 1.ª série do curso secundário complementar.
 P-100 — Pitágoras Moreira da Silva, transferência para prestar exames em segunda época. — Tendo em vista a situação especial do interessado, de que fui verbalmente informado pelo mesmo, e a res-

salva contida no n. 16 das instruções citadas, *in-fine*, defiro a petição. Expeça-se a guia.

N. 3.201-37 — Conracl Mesquita de Araújo, pedindo para concluir o curso secundário fundamental. — Indeferido, por falta de apêlo legal.

N. 31.104-37 — Ginásio Pelotense, Pelotas, recisão de provas. — Homologo os pareceres.

N. 22.810-37 — Liceu Humanidades de Campos, Campos, revisão de provas da aluna Daisi de Almeida Nogueira Bastos Tavares. — Homologo o parecer.

N. 34.996-37 — Ruirilo de Magalhães, requerendo 2.ª chamada de 4.ª prova parcial. — Deferido, quanto à prestação da 4.ª prova. A falta de frequência impedirá, entretanto, o requerente de se apresentar aos concursos de habilitação em escolas superior, em face do art. 47 do decreto n. 21.241.

N. 751-37 — Jaques H. Melo Lacerda, requerendo 2.ª via de certificado. — Deferido. Expeça-se a guia.

N. 37.837-37 — Oscar de Almeida & Comp., requerendo averbação do nome "Liceu Rio de Janeiro" e conservação da inspeção permanente. — Indeferido. Trata-se da fundação de um novo colégio, sem qualquer ligação com o extinto "Colégio Acioli", a simples aquisição de material e mobiliário escolar não constituindo fundamento para que se admita a continuidade da inspeção permanente. Requeira verificação prévia nos termos do art. 51 do decreto n. 21.241.

Departamento Nacional de Saúde

Processo n. 37.000-37 — Leprosário do Amazonas.

Sr. ministro:

A verba concedida, este ano, para o novo leprosário de Manaus foi de 815 contos, a dever ser assim utilizada, de acordo com orçamento padrão feito pelo Serviço de Obras:

6 pavilhões para 28 doentes cada um (168) á razão de 40:000\$000	240:000\$000
6 grupos de casas geminadas para 8 doentes cada grupo (48 leitos), á razão de 15:000\$000	90:000\$000
Pavilhão de serviços médicos e enfermaria anexa, com 21 leitos	140:000\$000
Cozinha e refeitório	90:000\$000
Lavanderia (provisória)	30:000\$000
Pavilhão para administração	60:000\$000
Residência do médico	40:000\$000
Residência do administrador	15:000\$000
3 grupos de casas geminadas para 8 empregados são cada um, á razão de 15:000\$000	45:000\$000
Arruamento e esgotos	55:000\$000
	815:000\$000

Imensas são as dificuldades de construção em Manaus. Depois de repetidas tentativas para conseguir quem realizasse a obra, só agora, pelo o delegado fiscal da 2.ª Região obter uma proposta, que pode ser aprovada. Por ela, assim se alteraria a primeira estimativa:

3 pavilhões para 28 doentes	198:000\$000
Pavilhão serviços médicos com enfermaria	193:500\$000
Cozinha e refeitório	164:000\$000
Pavilhão e administração	103:000\$000
Residência do administrador	29:000\$000
3 grupos de casas geminadas para 8 pessoas	84:000\$000
Serviços gerais	40:500\$000
	815:000\$000

Leprosário do Pará:

A alteração a fazer é pequena e refere-se apenas ao aproveitamento da verba disponível, 905 contos em: 850 contos, ao invés de 855, para construções, de acordo com especificação anterior ou sejam:

5 pavilhões tipo Carville, para 28 leitos cada um (140 leitos).	
11 casas geminadas para oito doentes cada uma (88 leitos).	
1 pavilhão para serviços médicos.	
1 cozinha e refeitório.	
1 lavanderia.	
1 pavilhão para administração.	
1 casa para residência do médico.	
1 casa para residência do administrador.	
3 casas geminadas para 8 empregados cada um.	
55 contos ao invés de 50 contos para serviços gerais.	

Leprosário da Baía:

Foi aprovado pelo Sr. Presidente da República para início da construção do leprosário da Baía a concessão de 320 contos.

Dentro das normas estabelecidas pelo Serviço de Obras da Secretaria da Agricultura, foi feita pelo delegado da 5.ª Região concorrência administrativa para a construção, de acordo com plantas e

especificações do nosso Serviço de Obras, de: 1 pavilhão de administração; 2 pavilhões de 28 leitos; cozinha e refeitório; 1 grupo de 2 casas conjugadas para 8 doentes; uma residência para sãos. Foi o seguinte o resultado da concorrência:

Firmas:

Adolfo Espinheira Freire de Carvalho	358.087\$903
Israel Zinelson	347.212\$100
Manso Cabral & Comp. Ltda.	320.734\$714
Lourival Groesby	311.037\$301
Eng. João Garcez Aguiar	302.479\$823
João Padilha de Souza	293.900\$000
Eng. Carlos Costa Pinto Pinho	281.092\$100
Eng. Osvaldo Gonçalves Martins (não incluído um pavilhão para 28 leitos na importância de réis 61.179\$100)	266.507\$349

Parece aceitável a proposta da firma do Eng. Carlos Costa Pinto Pinho, que ascende a 281.092\$100. Sobram da verba 39.907\$900, que se destinaria, segundo propõe o delegado federal, à construção de outra residência para sãos, pelo preço da firma que oferece melhor proposta (19.981\$500) reservando-se o restante para obras de arruamento, serviços gerais e fiscalização.

Seria, em suma, a seguinte a discriminação da verba de 320 contos, proposta pelo diretor da Divisão de Saúde Pública e que peço a V. Ex. submeta à apreciação do Sr. Presidente da República:

1 pavilhão para administração	72.292\$500
2 pavilhões para 28 leitos	114.320\$800
1 pavilhão para cozinha e refeitório	45.791\$300
1 grupo de casas geminadas, para 8 pessoas	28.763\$000
2 casas para residência de funcionários	39.963\$000
Arruamento, serviços gerais e fiscalização	18.926\$100
	320.000\$000

Devo esclarecer que os serviços de água, esgoto e luz do leprosário ficarão a cargo do Estado.

Leprosário de Mato Grosso:

Esta a primeira discriminação global da importância de 490 contos:

4 pavilhões a 40.000\$000	160.000\$000
Pavilhão de serviços médicos	115.000\$000
Cozinha e refeitório	90.000\$000
Lavanderia	30.000\$000
Casas para sãos	30.000\$000
Arruamento, esgotos	65.000\$000
	490.000\$000

Reduzida a verba de 200 contos (que foram distribuídos ao Maranhão, Piauí, Alagoas e Goiás) e feita a concorrência administrativa pelo delegado da 6ª Região para o início da construção, propõe ele o aproveitamento da verba de 290 contos da seguinte maneira:

3 pavilhões tipo "Carville" a 64.500\$000	193.500\$000
Cozinha e refeitório	74.600\$000
Serviços gerais	21.900\$000
	290.000\$000

São estas, Sr. ministro, as alterações para que peço consiga V. Ex. a urgente decisão do Sr. Presidente da República.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1937. — *Barros Barreto.*

De acordo. À consideração do Sr. Presidente, 11 de dezembro de 1937. — *Capanema.*

Autorizado. Em 16 de dezembro de 1937. — *Getúlio Vargas.*

Ministério da Fazenda

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

Processos:

N. 52.327-37 — Mauro Ramos, requerendo aforamento de um terreno de marinha, no Estado de Santa Catarina. — De acordo com o parecer, indeferido.

Dia 10

N. 13.635-37 — Offício n. 284 do Ministério da Viação e Obras Públicas remetendo cópia referente à cessão à Prefeitura Municipal de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Dia 21

Ofícios:

N. 549 — Ao chefe do gabinete do Exmo. Sr. ministro. — Restituindo papéis, fichado sob n. 36.020, da Secretaria da Presidência da República, referente à entrega ao Ministério da Educação e Saúde Pública de um terreno de propriedade da União Federal.

N. 550 — Ao diretor da Fazenda Nacional. — Pedindo autorização para transferir para o patrimônio da E. Ferro Central do Brasil os terrenos situados à rua Viúva Cláudio ns. 35, 45, 51 e 59 e o da rua Carlos Seidl n. 503.

Dia 22

N. 1.175 — Ao sub-diretor da 4ª sub-diretoria da Prefeitura do Distrito Federal. — Remetendo documentos referentes ao processo n. 37.450-30.

N. 1.176 — Ao sub-diretor da 4ª sub-diretoria da Prefeitura do Distrito Federal. — Reiterando os termos do ofício n. 2.962, de 17 de novembro de 1934.

N. 1.177 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Reiterando os termos do ofício n. 175, de 3 de abril último.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937, Circular 11.

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas e Acre, idênticas às demais Delegacias:

Para que possam ser organizadas fichas-registro concernentes aos imóveis onde funcionam repartições deste Ministério, nesse Estado, solicito-vos providências no sentido de serem enviados a esta Repartição os seguintes informes:

a) onde estão situadas as repartições instaladas em imóveis de propriedade da União, seu valor venal, o nome do logradouro, atual e anterior.

b) prédios particulares, nos quais funcionem repartições deste mesmo Ministério, nome do proprietário, do logradouro, importância do aluguel e a cópia do respectivo contrato, caso exista.

Processo n. 72.577-35. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Portaria n. 149:

Sr. administrador no Distrito Federal:

O diretor resolve que, por conveniência do serviço, passe a fiscalizar, a partir desta data, os trabalhos das oficinas dessa Administração, o engenheiro da classe K, Sindolfo da Silva Faria, o qual exercerá essa comissão sem prejuízo das demais atribuições que lhe estão afetas.

Portaria n. 150:

Sr. administrador no Distrito Federal:

O diretor resolve que, por conveniência de serviço e a partir desta data, passe a servir na seção de engenharia dessa Administração o engenheiro da classe J Arquimedes Trajano.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 23 de dezembro de 1937

Requerimento de Florencio de Souza Villon, pedindo certidão da carta de aforamento do lote n. 30 da Avenida Izabel, em Santa Cruz. — Sele documentos apresentados (Proc. 77.718-37).

Requerimento dos herdeiros do coronel Antônio Bazilio, pedindo licença para transferir parte do sítio "Granja" no Município de Itaguaí, Santa Cruz. — Complete os selos do documento de fls. (Processo n. 57.760-36).

Requerimento de Manuel Frazão Figueiredo, pedindo o aforamento de uma faixa de terras nos fundos do prédio 62, à rua Itaipua na Penha. — Apresente planta do terreno. (Processo n. 88.221-37).

Requerimento de Celso Pereira de Macedo, pedindo aforamento de uma faixa de terras, entre a rua Leopoldina Rêgo e a Fazenda Grande, na Penha. — Apresente planta do terreno.

Requerimento de Julio Firmino de Mendonça, pedindo aforamento de uma faixa de terras nos fundos do prédio n. 18 da rua Itaipua, na Penha. — Apresente planta do terreno. (Processo n. 90.242-37).

Requerimento de Gastão Morais pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 214 bis, quarteirão 9, na Urca. — Apresente a carta de aforamento afim de ser corrigida. (Processo n. 39.578-30).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de dezembro de 1937

Requerimentos

N. 38.604/937 — Vidraria Carioca. — Altere-se o valor locativo para 27.6000\$, no lançamento para 1935.

N. 40.021/937 — Aristides Barbosa Pereira. — De acordo com as informações e pareceres, — entreguem-se ao requerente ajudante do tesoureiro do Selo, aposentado — Aristides Barbosa Pereira, no cinco apólices do valor de um conto de réis cada uma, e no total de

cinco contos de reis, de acordo com a discriminação constante do conhecimento n. 25, de 28 de fevereiro de 1935, creditando-se o Sr. tesoureiro pela mesma importância. Pagam-se as devidas notas nos assentamentos e no respectivo termo.

Processo n. 39.453/1937 — O Banco do Brasil, tendo dúvida sobre a competência da inutilização do selo nas letras de câmbio sacadas no exterior sobre prações brasileiras, consulta a respeito.

Em solução responde-se que de acordo com a informação prestada pelo superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, a dívida se acha resolvida pelo item III da Circular n. 52, de 23 de dezembro último, da Diretoria das Rendas Internas, assim concebida:

"Nas letras de câmbio, sacadas no exterior, sobre prações do País, as estampilhas, correspondentes ao seu equivalente em mil-réis, devem ser inutilizadas pelo primeiro portador, na via que for apresentada, aceita, paga ou protestada. É claro que, quando o portador apresentar a letra ao sacado para o aceite, deve a mesma estar devidamente selada, de acordo com a taxa cambial da véspera da apresentação, nenhum selo mais sendo exigido por ocasião do seu pagamento, qualquer que seja a taxa cambial do dia, em que esse for efetivado (Tabela A, n. 9)."

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 43.734/937 — João Gonçalves Vieira. — Certifique-se o que consta.

N. 44.134/937 — A. N. Fonseca & Comp. — Idem.

N. 44.140/937 — José Lamarão. — Idem.

N. 43.879/937 — Leonardo Lopes Alves. — Idem.

N. 43.868/937 — Miguel D. Ajuz. — Idem.

N. 43.929/937 — Dimas Paulino do Rosário. — Idem.

N. 44.322/937 — João Tomé dos Reis. — Idem.

N. 44.286/937 — Antônio M. Fernandes. — Idem.

N. 44.222/937 — Laboratório Lúcia Ltda. — Idem.

N. 43.553/937 — Carlos J. Mayer. — Idem.

N. 43.251/937 — E. T. de Almeida. — Idem.

N. 43.248/937 — Pacheco Ferreira & Comp. — Idem.

N. 43.350/937 — Fernando Custódio Nunes. — Idem.

N. 43.504/937 — Francisco Cardoso. — Idem.

N. 43.263/937 — Antônio Fernandes & Comp. — Idem.

N. 43.914/937 — N. Viggiani. — Esclareça o requerente os extratos de que deseja certidão.

N. 43.750/937 — Francisco da Silveira Machado Júnior. — Idem.

N. 43.585/937 — Luís Pinto de Abreu Macedo. — Prove o sigiloso do presente requerimento a qualidade de procurador.

N. 30.418/937 — João de Souza Carvalho. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 24 de agosto último.

N. 36.503/937 — Neves Batista Simões & Comp. — Autoriso a transferência "ex-offício", para o nome da firma Neves Batista & Simões, a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 37.297/937 — Emmerick Wallf. — Altere-se a classificação de acordo com a informação a partir de janeiro de 1938.

N. 35.519/937 — Florindo Martins. — Anote-se a baixa "ex-offício" do lançamento existente em nome de Antônio José Pinheiro a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 35.259/937 — Alberto Souza & Comp. — Autoriso a transferência, imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 37.557/937 — Antônio Carlos da Silva. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 37.733/937 — Fernandes Alexander. — Idem.

N. 27.482/937 — Avelino Cactano. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, dando-se baixa "ex-offício" no lançamento existente em nome de C. Antonio Bastos a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 32.180/937 — Francisco José Teixeira Campos. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 27 de outubro último, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 34.982/937 — Antônio Rato. — Idem.

N. 3.724/937 — Viúva Castro & Filho Ltd. — Deferido de acordo com a informação e parecer.

N. 17.568/937 — Agostinho Alves Fraga. — Averbese. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.085/937 — Graciano Martinez & Comp. Ltd. — Indeferido.

N. 3.135/937 — Leone & Ferreira. — Autoriso a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro de acordo com o art. 219 § 1º do regulamento 17.464, de 6-10-926.

N. 31.517/937 — Souza & Vaz. — Idem.

N. 33.090/937 — César Joaquim Vitorio. — Proceda-se pelo modo indicado. Imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 26.130/937 — Joaquim Ribeiro. — Idem.

N. 33.089/937 — João Dias. — Idem.

N. 28.208/937 — Celeste Coelho Faria. — Inscreva-se a coleta de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 38.082/937 — Francisco Lisboa & Comp. — Autoriso a transferência. Imponho a multa de 50\$ mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 26.633/937 — Irmãos Zettel. — Os despachos proferidos em primeira instância, diz o art. 158, do decreto n. 24.036 de 26-III-939, tornam-se definitivos depois de 60 dias de sua publicação no "Diário Oficial" não sendo, pois, admissível recurso, e, consequentemente, qualquer reclamação. Isto posto, mantenho o despacho de 15-V-37.

N. 37.085/937 — Venceslau Vilas Boas. — Faça-se a transferência "ex-offício" proposta pelo Sr. lançador. Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 27.891/937 — Casemiro Conde & Comp. Ltd. — Idem.

N. 34.842/937 — David Coelho. — Em face do que consta do presente processo, reconsidero o despacho retro proferido em 13 de janeiro de 1937, para torná-lo de nulo efeito.

N. 28.108/937 — Dadur, S. A. — Transfira-se "ex-offício", para o nome do coletando Dadur, S. A., a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 30.228/937 — F. Moisés. — Idem.

N. 31.596/937 — Edmundo V. Garcia. — Faça-se a retificação requerida. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 23 de dezembro de 1937

No requerimento de João Virgílio de Araujo referente ao processo de n. 27.963 foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei, que terminou no dia 20".

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 3.889, 12.666 e 22.412.

Foi mandada dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 27.796.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 28.596, 28.758 e 28.760.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 12.461, 17.418, 17.419, 17.420 e 17.510.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 17.516 e 17.620.

Expediente de 24 de dezembro de 1937

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 8.922, 12.687, 675, 11.948, 17.205, 25.695, 17.173, 8.836, 26.070, 1.063 e 18.148.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 17.172, 27.770, 14.699, 10.974, 8.239, 25.339, pediam a juntada de documentos.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de n. 17.170.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 8.926, 17.525, 17.526 e 17.527.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 28.659, 28.687 e 28.761.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de n. 26.910.

Sessão de 24 de dezembro de 1937

No processo n. 27.968, série B (Piraju — S. Paulo): "decidiu-se adotar as conclusões do relatório de fls. 51 em virtude da qual é concedida a redução de 50% no débito reajustável de João Corrêa de Carvalho (cônego), e a consequente indenização de treze contos de réis (13:000\$), em apólices, ao credor Barros Pimentel & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte mil réis (320\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

No processo n. 28.636, série B (Avaré — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 61, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Urbano Junqueira e sua mulher e a consequente indenização de cento e setenta e quatro contos e quinhentos mil réis (174:500\$), em apólices, ao credor Osório Junqueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e dezoito mil e duzentos e oitenta mil réis (318\$280), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

No processo n. 28.418, série B (Presidente Prudente — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 60, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Josué E. Vasco de Toledo ou Josué Emídio Vasco Toledo e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), em apólices, ao credor S. A. Francisco Botti, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e seis mil e

noventa e cinquenta réis (106\$950), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.417, série B (Marília — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 81, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Nelson Carvalho e Abel Augusto Fragata e a consequente indenização de quarenta e três contos e quinhentos mil réis (43:500\$), em apólices, ao credor A. S. Michelet & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e onze mil réis (111\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.233, série C (Baurú e Pirajui — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos Pollice e sua mulher, e a consequente indenização de duzentos e quarenta e quatro contos de réis (244:000\$), em apólices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e um mil e seiscientos réis (191\$600) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.051, série C (Baurú — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 440, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos Pollice e sua mulher, e a consequente indenização de cento e quatro contos de réis (104:000\$), continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta réis (75\$450), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.902, série B (Vista Alegre — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 74, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Inocência de Paula Eduardo e sua mulher e a consequente indenização de cento e dois contos e quinhentos mil réis (102:500\$), em apólices, ao credor Nogueira Ortiz & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e seis mil oitocentos e cinquenta réis (106\$850), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.526, série C (Dores do Indaiá — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Jonas Pires e sua mulher, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), em apólices, ao credor Josué Ribeiro de Souza, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quatro mil e quinhentos réis (304\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.678, série B (Lageado — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Nicolau Weizenmann e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$000), em apólices, ao credor, Banco Popular do Lageado, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de noventa e um mil e duzentos e cinquenta réis (91\$250), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 15.812, série C (Mata de S. João — Bafa): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Sosthenes de Araujo Góis e sua mulher, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), em apólices, ao credor Antônio César Berenguer de Biffencourt, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.230, série B (São Vicente — Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Olivio Borba e sua mulher, e a consequente indenização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$), em apólices, ao credor João Epaminondas de Azevedo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa mil réis (190\$), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 26.162, série B (Salto Grande — São Paulo), em que são declarantes Pascoal Paça "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 28.726, série B (Jau — São Paulo), em que são declarantes Junqueira, Carvalho & Comp. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 17.407, série C (S. Luzia — Minas Gerais), em que é declarante o Banco de Crédito Real de Minas Gerais "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 10 em virtude da qual é dene-

gado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 17.408, série C (Belo Horizonte — Minas Gerais), em que é declarante o Banco de Crédito Real de Minas Gerais "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 17.391, série C (Pedro Leopoldo — Minas Gerais), em que é declarante o espólio de Joana de Campos Ribeiro "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.394, série C (Belo Horizonte — Minas Gerais), em que é declarante Jorge L. Davis "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 17.181, série C (Baependi — Minas Gerais) em que é declarante João Antônio Pereira "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.721, série B (Viamão — Rio Grande do Sul) em que é declarante Leopoldina Pitbau "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 25.031, série B (Cabo — Pernambuco) em que é declarante Nelson de Andrade Oliveira "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 6.927, série C (Castro Alves — Bafa) em que é declarante Joaquim Santana Magalhães "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.161, série B (Jacarézinho — Paraná) em que é declarante Cesar Assolari "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 25.722, série B (Ribeirão Claro — Paraná) em que é declarante Laudelino Ferreira de Oliveira "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.662 B (Araraquara — S. Paulo) "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41 em virtude da qual *ex-vi*, do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Assunção Neto & Comp. a dar quitação plena a Gino Azzolini do seu débito verificado (34:531\$100), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam dezesseis contos de réis (17:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.326 B (Casa Branca — São Paulo) "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 65 em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Cristiano Osório de Oliveira a dar quitação plena a Santo e Sílvia Rosário e José Rosário e sua mulher, do seu débito verificado (réis 433:377\$530), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam duzentos e vinte e um contos e quinhentos mil réis (221:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 41.396 C (Camaquã — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Jesus B. Vieira & Comp. a dar quitação plena a Diva Angélica Centeno Hermann e seu marido ou Diva Angélica Centeno do seu débito verificado (146:850\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam setenta e três contos de réis (73:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.246, processo n. 27.862 B (Viamão — Rio Grande do Sul) "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.250, processo n. 4.222 C (Ribeirão Preto — São Paulo) "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.256, processo de n. 15.887 G (Lagôa Dourada — Minas Gerais) "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.444, processo n. 4.115 C (Lins — São Paulo) "resolven manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.093, processo de n. 4.954 C (Campos — Estado do Rio) "resolven manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No pedido de reconsideração n. 3.292, processo n. 27.877 B (Potirendaba — São Paulo) "resolven manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

Ministério da Guerra

Despacho do Sr. Presidente da República:

Américo João Cordeiro, sentenciado militar, pedindo indulto. — Indeferido. Em 16 de dezembro de 1937.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Adalberto Dias Coelho, 1.º tenente, farmacêutico, da Reserva, Darcy Leal de Menezes, capitão, Oséas de Sousa Martins, 3.º sargento do 27.º B. C. à disposição da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Setor Oeste, solicitando pagamento. — Indeferido, à vista das informações.

Antônio Paraguassú, chefe da Portaria do C. M. P. A., solicitando auxílio para aluguel de casa. — O orçamento não consigna verba para tal auxílio, pelo que não pode ser atendido.

Antônio d'Almeida Roseiro, major, solicitando reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Estrada de Ferro Araraquara, João Correia dos Santos, 2.º tenente da Reserva, convocado, José de Barros, 3.º sargento do 11.º R. I. Paulo Barbosa da Fonseca, 3.º sargento do 3.º G. A. C., Rede Mineira de Viação, solicitando pagamento. — Reconhecidas as dívidas nas importâncias, respectivamente, de 893\$600, 2:689\$400, 126\$, 902\$700 e 9:792\$400.

Marcelo Pestana de Aguiar, preparador de química da E. M., solicitando pagamento de gratificação. — Conceda-se o pagamento somente por 2 turnas, não excedendo a gratificação de 400\$000.

Miguel Cavalcante de Assunção, capitão, solicitando pagamento de diárias. — Deferido, à vista da informação.

Severino José Peixoto, 2.º tenente reformado, solicitando permissão para contribuir para o monte-pio do seu posto. — Deferido, à vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DITADOR

Requerimento despachado

Ananias Almeida Pôrto, solicitando restituição de seu certificado de reservista. — Restitua-se, mediante recibo.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 96ª

Aos 13 dias do mês de dezembro de 1937, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mixta, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, com exceção do general Manoel Rabelo, foi aberta a sessão às 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I — O expediente constou do seguinte:

a) — Requerimentos (4 requerimentos) pedindo por certidão a Deliberação da C. D. Mixta a respeito de imóveis de suas propriedades, objetos dos seguintes processos:

Processo n. 274 — D. Aneta Balarin;
Processo n. 370 — Júlio de Castro Bustos;
Processo n. 458 — Dr. João Teodoro da Silva;
Processo n. 458 — Idem.
Certifique-se o que constar em ata.

b) — Offício n. 6.439, de 18-11-37, da Polícia Civil do Distrito Federal ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, determinando que fique à disposição desta Comissão o engenheiro Dr. Antônio Paulino Cavalcanti:

"Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que em cumprimento à decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, passa a servir a disposição da Comissão Demarcadora Mixta do Ministério, o engenheiro desta Repartição Dr. Antônio Paulino

Cavalcanti, representante da Polícia Civil do Distrito Federal, junto àquela Comissão.

Aprovado o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração."

c) — Carta do Dr. Eduardo Duvivier, de 13-12-37, ao Exmo. Sr. Presidente da C. D. Mixta: — Lida em sessão da mesma data — cientificada.

d) — Restituição das escrituras aos interessados dos processos seguintes:

Processo n. 208 — João Narciso de Melo Magalhães;
Processo n. 218 — Antônio Cervone;
Processo n. 227 — Salvador Esperança;
Processo n. 350 — David Hadjes;
Processo n. 381 — William Norlschild;
Processo n. 450 — Lia, Leá Rindel;
Processo n. 452 — Arie S. Israel Rachamin Almek e Isaac Israel;

Processo n. 467 — José Santos.

II — Distribuição dos seguintes processos: 510, 511, 512: Ao major Portocarrero para informar.

III — Dada a palavra ao Dr. Cavalcanti, relatou os seguintes processos:

a) — Processo n. 349 — Pierre da Silva: Pierre da Silva, comprou em 11 (onze) de novembro de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), de D. Cenira Gonçalves de Albuquerque um terreno à rua Barata Ribeiro, n. 105.

O terreno em questão foi adquirido por D. Cenira Gonçalves de Albuquerque, de D. Sofia de Azevedo, que por sua vez o houve da Empresa de Construções Cíveis, em 8 (oito) de setembro de 1933 (mil novecentos e trinta e três).

A Sub-comissão informa: estar o terreno contido nas 600 (seiscentas) braças e fora da zona das 15 (quinze) e ainda, não ser necessária a Defesa Nacional.

Pelo exposto, sou de parecer que se considere a posse como de boa fé, em virtude da data da efetivação da primeira transação ser anterior à publicação do decreto n. 24.515, passando o terreno em apreço a pagar o foro devido, a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapas finais, pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

b) — Processo n. 499 — Adolfo Mondt: Adolfo Mondt comprou da Empresa de Construções Cíveis, segundo escritura de 8 (oito) de agosto de 1898 (mil oitocentos e noventa e oito), um terreno sito à rua Hilário de Gouveia, onde se acha construído o prédio de n. 98.

A Sub-comissão Técnica informa estar o terreno fora da zona de 15 (quinze) braças, na de 600 (seiscentas) e não ser necessário a Defesa Nacional.

Pelo exposto, sou de parecer em considerar a boa fé da aquisição, passando o terreno em questão, a pagar o foro devido a quem de direito, após a aprovação dos mapas e laudo final, pelo Exmo. Senhor Presidente da República. Aprovado.

c) — Processo n. 197 — Dr. Júlio Cesar Barbosa Pena: O doutor Júlio Cesar Barbosa Pena comprou de D. Estefania Bitencourt Ferraz de Oliveira, um terreno sito à rua Barroso, segundo escritura de 17 (dezoito) de junho de 1918 (mil novecentos e dezoito).

A Sub-comissão Técnica informa estar o terreno fora da zona de 15 (quinze) braças, na de 600 (seiscentas) e não ser necessário a Defesa Nacional.

Sou de parecer que se deva considerar a aquisição do terreno em questão, de boa fé, passando a pagar o foro devido, a quem de direito, após aprovação do laudo e mapas finais, pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Aprovado.

d) — Processo n. 119 — D. Laura Duvivier Goulart. Com vistas ao coronel Bandeira de Melo.

IV — Dada a palavra ao major Daemon, entregou os seguintes processos:

a) — Processos ns. 507, 508, 509. Informações, que nesta data são distribuídos ao Dr. Murgel de Rezende.

b) — Requerimento do Sr. Dagoberto Mascarenhas, relativamente ao requerimento do Sr. Dagoberto Mascarenhas, propôs e foi aprovado contra o voto do Dr. Marchand, o seguinte despacho: "Deferido. Atendendo às especialíssimas condições do petiçãoário resolveu a Comissão, excepcionalmente, estudar o mérito das alegações."

V — Dada a palavra ao major Portocarrero apresentou o seguinte:

a) — Processo n. 323 — Relativamente ao processo n. 323, do Dr. Eduardo Duvivier, declarou que tendo em mão o processo número 3, do mesmo Senhor, propunha à Comissão a junção dos 2 processos que intimamente se relacionam para o estudo de conjunto. Essa proposta foi unanimemente aprovada.

VI — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende, apresentou o seguinte:

a) — Processo n. 20 — Dr. Alfredo de Castro Silveira — O relator solicitou do interessado os seguintes esclarecimentos:

a) — Quando o interessado declarava, como diz, os bens do Domínio da União, sabia que este domínio se estendia também à zona de 600 braças?

b) — Sabia que o terreno adquirido posteriormente ao decreto n. 24.515 achava-se compreendido entre os referidos no dito decreto?

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. — Coronel José Vicente de Araújo e Silva, secretário. — Coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello. — Octavio Murgel de Rezende. — Affonso Celso Marchand. — A. P. Cavalcanti. — Armando Marques Bandeira. — Major Olupecio de Almeida Daemon. — Major Hermenegildo Portocarrero.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Exmo. Sr. Presidente da República:

Dando cumprimento á determinação, contida no despacho que V. Ex. proferiu na representação do Conselho Federal do Serviço Público Civil no sentido de regressarem ás respectivas funções os funcionários que dêles se encontram afastados, foi desligado imediatamente da Diretoria do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, onde prestava serviços no cadastro do pessoal de linhas telegráficas, um inspetor de linhas que ali vinha servindo.

Acontece, porém, que na mesma Diretoria, vêm trabalhando os telegrafistas Fausto Ariano de Carvalho, Antônio Bandeira, Antônio Tancredi e Maria de Lourdes Batista Pires, cuja colaboração, notadamente dos dois primeiros, por datar de mais de um lustro, não poderá cessar inopinadamente e de plano para que o ritmo dos trabalhos não sofra solução de continuidade. Funcionários de longa prática de determinados serviços só podem ser substituídos com eficiência por outros de igual aptidão.

Não dispondo a Diretoria Geral do aludido Departamento de empregados para colocar nas funções de que aqueles estão incumbidos, acha-se ela, todavia, interessada em afastá-los afim de cumprir a determinação em apreço, mas só o poderá fazer á medida que os encargos a êles confiados, possam ficar entregues a substitutos eficientes.

Por isso, venho solicitar a V. Ex. se digne permitir, com fundamento no art. 26, da lei n. 284, de 26 de outubro de 1936, que os referidos funcionários continuem a servir na Diretoria do Pessoal nos trabalhos de cadastro e de contabilidade, até que, providas as vagas existentes no quadro do mencionado Departamento, sejam designados os empregados antigos e conhecedores do assunto para substituí-los.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — João de Mendonça Lima.

Senhor Presidente da República:

A Estrada de Ferro Central do Brasil adquiriu, no corrente ano, mediante concorrência administrativa, diversos materiais da Liga de Proteção aos Cegos no Brasil, na importância de 12:429\$600, cujo pagamento não foi efetuado em virtude da resolução da Delegação do Tribunal de Contas, naquela via-ferrea, que recusou registro á despesa por não ter sido a concorrência precedida de autorização ministerial.

A vista dessa decisão, a Diretoria daquela Estrada interpoz recurso para o Tribunal de Contas, que deliberou manter a decisão recorrida, pelo mesmo fundamento, despesando as razões apresentadas pela mesma via-ferrea, constantes do ofício junto por cópia.

Em face do exposto, tenho a honra de, na conformidade do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro último, submeter á consideração de V. Ex. os inclusos documentos referentes á despesa em questão.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — João de Mendonça Lima.

Portarias de 24 de dezembro de 1937:

N. 576 — Concedendo ao telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Sememar Cáceres, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de agosto de 1937, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (21.806/37).

N. 577 — Concedendo ao ajudante de tesoureiro, padrão "G", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Quadros XXIV deste Ministério, José de Assis Martins, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de setembro de 1937, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (22.155/37).

N. 578 — Concedendo á auxiliar de expediente de 3ª classe, contratada, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Amelia dos Santos Lopes, licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, por tempo indeterminado, a contar de 1º setembro de 1937, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (22.275/37).

N. 579 — Concedendo ao oficial especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Vasco, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de outubro de 1937,

com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (22.332/37).

N. 580 — Concedendo ao oficial especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Antônio Lordelo, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de outubro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º, da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (23.686/37).

N. 581 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe, contratado, da Fiscalização do Porto de Recife (Departamento Nacional de Portos e Navegação), Alcides Soares Teixeira, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de maio de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, parágrafo 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e artigo 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (23.526/37).

N. 582 — Concedendo ao condutor de malas de linha "Caravelas a Schneor", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, João Bernardo Viera, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de setembro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 19, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º, da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (22.783/37).

Expediente de 24 de dezembro de 1937

Ofícios:

N. 5.359 — A Diretoria do Expediente do Pessoal do Tesouro Nacional — Restituindo o processo 7.185-37, comunica que esta Secretaria de Estado deixa de atender ao pedido a que se refere o parecer de fls. 4 do aludido processo, por se encontrarem na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, os documentos comprobatórios do tempo de serviço do engenheiro, aposentado, Artur Assis de Oliveira Borges. (16.223-37.)

N. 5.360-C — Ofício-circular a todas as repartições subordinadas: "De ordem do Sr. ministro, recomendo-vos a fiel observância das inclusas "normas" relativas ao pessoal de outras repartições, que serve nesse Departamento, em virtude de requisições legais." (23.260-37.)

N. 5.361 — Ao D. N. P. N. — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no requerimento da Cia. Docas de Santos: "Autorizo, nas condições indicadas, pelo prazo máximo de seis meses a partir desta data. (23.977-37.)

N. 5.362 — Ao Sr. Alberto Randolfo de Paiva, oficial administrativo da classe L — Remetendo o processo 11.321-37, de acordo com o despacho de fls. 31-V. (11.221-37.)

N. 5.363 — Ao Dr. Moacir Malheiros Silva — Comunicando a sua designação para presidir os trabalhos da Comissão Executiva da Exposição de Viação e Obras Públicas. (22.924-37.)

N. 5.364 — Ao Sr. Aloísio da Silva e Almeida — Comunicando a sua designação para representar esta Secretaria de Estado junto á Comissão a que alude o ofício retro. (22.924-37.)

N. 5.365 — Ao Sr. Dr. Romero Estelita Cavalcanti Pessoa, diretor geral da Fazenda Nacional — Agradecendo comunicação.

N. 5.366 — A Sociedade União dos Foguistas — Agradecendo comunicação feita pelo ofício n. 8, de 8-10-37. (19.100-37.)

N. 5.367 — A Diretoria do Imínio da União — Transmittindo o processo referente á escritura de aferimento do terreno em que se acha construído o prédio da agência postal de Petrópolis. (20.554-37.)

N. 5.368 — A Rede V. Paraná-Santa Catarina — Remetendo o original do requerimento em que a Cia. Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Ltda. reclama o andamento do processo numero 14.600-37, encaminhado o essa via-ferrea com o ofício 3.644, de 2-9-37. (22.001-37.)

N. 5.369 — A Associação Comercial de Cachoeira do Itapenirima — Relativamente ao pedido de providencias junto a The Leopoldina Railway Co. Ltd., sobre a falta de vagões para carregamento de madeira, comunica que estão sendo adotadas as medidas acatelladoras que o caso requer (18.855-37.)

N. 5.370 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiaz — Solicitando a devolução do papel n. 21.930-35, desta Secretaria de Estado, que foi encaminhado a essa Delegacia com o ofício 23, de 4-1-36, afim de ser cumprida a exigência da Lei do Selo. (22.358-37.)

N. 5.371 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Remetendo o papel n. 23.760-37, para cumprimento da Lei do Selo. (23.760-37.)

N. 5.372 — A mesma — Remetendo o papel 23.981-37, para cumprimento da Lei do Selo. (23.981-37.)

N. 5.373 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Idem, idem, do papel n. 24.079-37. (24.079-37.)

N. 5.373 — A R. V. C. — Em referência ao telegrama dessa Rede, solicitando permissão para pagar, durante o corrente ano, ao pessoal do quadro efetivo dessa Rede, que presta serviços em proveito das construções, as gratificações que foram abonadas ao mesmo pessoal, no ano p. findo, comunica que essas gratificações não mais poderão correr pela verba destinada ao serviço de construções, em face do art. 49 da Lei 284, de 28-10-36. (15.717-37.)

N. 5.375 — Ao Sr. Samuel S. Shapira — Transmittindo quadros com os elementos solicitados por esse senhor em carta de 12 de agosto último. (21.451-37.)

N. 5.376 — A I. F. O. C. Secas — Restituindo, rubricado, o pagamento na importância de 2:467\$635, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Canudos", no município de Massapé, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Raimundo Nonato Alves. (23.316-37.)

N. 5.377 — A mesma — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou que seja posto à disposição do Governo do Estado do Ceará, sem vencimentos, o engenheiro da classe I, Francisco Thomé Frota. (23.774-37.)

N. 5.378 — Ao D. C. T. — Devolvendo o processo administrativo que acompanhou o ofício 12.650, de 26-7-37, do diretor-técnico desse Departamento, visto ter sido indeferido o recurso apresentado por Moacir Carneiro Campelo. (13.548-37.)

N. 5.379 — A I. F. E. Transmitindo o despacho exarado pelo Sr. ministro Marques dos Reis no processo relativo ao relatório dos trabalhos da Delegação Brasileira ao IV Congresso da União Postal das Américas e Espanha, realizado no Panamá, em dezembro de 1936, para que seja transcrito nos assentamentos do engenheiro dessa Inspeção, Leônidas de Siqueira Menezes, que serviu como presidente dessa delegação. (22.004-37.)

N. 5.380 — A mesma — Devolvendo, rubricados, os documentos aprovados em virtude do decreto 2.142, de 26-11-37, publicado no "Diário Oficial", de 14 do corrente. (22.920-37.)

N. 5.381 — Ao D. N. P. N. — Comunicando que, em vista do parecer do Sr. consultor jurídico e conforme decisão do Sr. ministro, a Cia. Dorcas de Santos, para melhor elucidação do seu requerimento EC-35.02-4/100.37, deverá prestar esclarecimentos. (20.229-37.)

Expediente de 22 de dezembro de 1937

Avisos:

N. 3.277 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta de 1:013\$000 da Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviços prestados, no corrente ano, em proveito da I. G. Iluminação. (24.041-37.)

N. 3.278 — Ao mesmo — Idem, da conta de 497\$900 de The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes de pessoal e material, durante a 2ª quinzena de outubro último, em proveito da D. S. B. F. (24.108-37.)

N. 3.279 — Ao mesmo — Idem, de 255\$500 ao maquinista da classe J da E. F. C. B., Manuel Guanabardino Ribeiro Sarmento, de gratificação adicional a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1935. (23.372-37.)

N. 3.280 — Ao mesmo — Idem, da folha de gratificação por serviços prestados fora das horas de expediente pela funcionária constante da mesma, na importância total de 150\$000. (8.382-37.)

N. 3.281 — Ao mesmo — Idem, de 280\$400 à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo, por fornecimento de passagens com leitos, feito pela E. F. Sorocabana, em proveito da E. F. C. B., em 1927. (22.974-37.)

N. 3.282 — Ao mesmo — Idem, da conta de 200\$000 de Silvino José Neto, proveniente do aluguel do prédio sito à rua Senador Camará n. 74, em Santa Cruz, ocupado pela D. S. B. Fluminense, no mês de dezembro corrente. (21.281-37.)

N. 3.283 — Ao mesmo — Idem, de 219\$000 ao escrivão da classe G da E. F. C. B., Lindolfo Ernâsto de Oliveira, de gratificação adicional a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1935. (23.248-37.)

Ofícios:

N. 5.382 — A Diretoria do Domínio d União — Remetendo uma via dos documentos entregues à Superintendência da R. V. Paraná-Sta. Catarina, pelo Governo do Estado do Paraná, no ato da escritura de cessão do acervo da E. F. Guarapuava à União. (23.261-37.)

N. 5.383 — A mesma — Remetendo o processo 53.001-36, acompanhado da 1ª via do empenho n. 6, extraído em 9-9-37, a favor de DD. Rosalina Vilela e Ida Vilela, proprietárias de um terreno, com aguada, em Corinto, Estado de Minas Gerais, a ser adquirida pela União para os serviços da E. F. C. B., solicita providências no sentido de ser ultimada a referida aquisição (19.877-37.)

N. 5.384 — Ao D. A. C. — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse Departamento, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente exercício, pelos engenheiros desse Departamento, Elói Pontes Teixeira e Gerd Stoltenberg. (20.547-37.)

N. 5.385 — Ao D. N. P. N. — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro relativamente à área ocupada por Wilson Sons & Comp. Ltd. na zona portuária de Recife, Estado de Pernambuco: "Faça-se de acordo com o parecer do Sr. diretor geral." (22.796-37.)

N. 5.386 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu registrar o crédito especial de 6.000:000\$000, para aquisição de dragas e custeio de serviços de dragagem do porto de São Luiz e outros. (13.538-37.)

N. 5.387 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu registrar o termo de ajuste firmado entre esse Departamento e a Cia. de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", para execução dos serviços de dragagem na Lagoa Mirim, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 5.388 — A Comissão de Eficiência — Transmitindo o processo n. 14.029-37, referente a vários pedidos formulados ao Sr. Presidente da República por diversos telegrafistas. (14.029-37.)

N. 5.389 — A Fazenda Nacional — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta dessa Inspeção, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos auxiliares da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, Eliseu Maurício Doring de Oliveira e Carlos Alberto Gonçalves Guimarães, bem como para que tenha livre trânsito a correspondência postal apresentada pelos aludidos funcionários. (20.708-37.)

N. 5.390 — A I. F. O. C. Secas — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta dessa Inspeção, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelo engenheiro técnico especializado, encarregado dos Serviços de Estatística dessa Inspeção, Lauro Melo Andrade. (20.707-37.)

N. 5.391 — A mesma — Relativamente ao pedido de permissão para, quando oportuno, arbitrar ao pessoal dessa Inspeção as remunerações mensais da tabela constante do ofício 685-C, de 6-12-37, dessa Inspeção, comunica este Ministério que o Sr. ministro autoriza o pedido. (23.340-37.)

N. 5.392 — A mesma — Comunicando que foi designado o oficial administrativo da classe I, da Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Oscar Ramos, para atender às exigências do Tribunal de Contas em relação à tomada de contas do contabilista dessa Inspeção, referente aos exercícios de 1935 e 1936. (21.865-37.)

N. 5.393 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Comunicando que José Batista Bittencourt, ex-auxiliar de 1ª classe, aposentado, do D. C. T., foi inscrito como contribuinte do montepio civil em agosto de 1911, segundo informação daquele Departamento. (24.328-37.)

N. 5.394 — A mesma — Transmitindo o processo do qual consta o requerimento em que D. Alice da Costa Pereira recorre do ato deste Ministério, que indeferiu o seu pedido de habilitação ao montepio civil. (23.937-37.)

N. 5.395 — A E. F. C. B. — Devolvendo, rubricados, o projeto e o orçamento para captação de uma aguada destinada ao abastecimento da caixa d'água da estação de Lima Duarte, dessa Estrada. (21.496-37.)

N. 5.396 — A mesma — Solicitando providências no sentido de ser regularizado o processo relativo à conta da Cia. Luz e Força de Guaratinguetá, de fornecimento de luz às estações de Aparecida e Guaratinguetá, em dezembro de 1938, que foi extraviada. (14.844-37.)

N. 5.397 — A mesma — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou essa Estrada a proceder, com dispensa de concorrência, à aquisição dos materiais a ser atendida pelo crédito suplementar aberto pelo decreto 2.069, de 22-10-32. (22.360-37.)

N. 5.398 — Ao D. N. E. R. — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro, relativamente à certidão da escritura lavrada no cartório do tabelião Djalma da Fonseca Hermes, por ocasião da indenização feita pela extinta Comissão de Estradas de Rodagem Federais ao Sr. Manuel Rodrigues de Aguiar: "Aprovo o parecer do Sr. consultor jurídico." (22.714-37.)

N. 5.399 — Ao D. C. T. — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o carteiro da classe C Eugênio de Souza, pediu remoção para igual cargo do quadro IV deste Ministério. (21.768-37.)

N. 5.400 — Ao mesmo — Solicitando a restituição a este Ministério, acompanhada dos necessários esclarecimentos, da contra-fé relativa à ação ordinária proposta por Migueis & Comp., afim de cobrar da União a importância de 737:214\$200, pelo transporte de malas do correio entre os portos de Cuiabá e Porto Esperança, no Estado de Mato Grosso. (21.529-37.)

N. 5.401 — A I. F. E. — Pedindo a remessa do processo 2.130-32, em que é interessado José Manoel Lopes Correia. (20.472-37.)

N. 5.402 — A mesma — Remetendo cópias das portarias ns. 483, de 29-9; 516, de 4-11; e 552, de 14 de dezembro do corrente ano, designando funcionários dessa Inspeção para constituírem 4 comissões incumbidas de estudar a revisão dos contratos de arrendamento das estradas de ferro federais que compõem a R. Mineira de Viação, e proceder à avaliação dos ramais de São Gonçalo do Sapucaí, Três Pontas e Machado, prolongamento da E. F. Paracatu, de Melo Viana a Barra do Funchal, prolongamento de Patrocínio a Ovidor e das obras de eletrificação. (20.583-37.)

N. 5.403 — Ao agente da Viação Aérea São Paulo (VASP) — Comunicando, relativamente ao pedido de uma relação das pessoas autorizadas, nas repartições deste Ministério, a requisitar passagens nessa Companhia, que o Sr. ministro decidiu manter o regime de requisições ora em vigor, segundo o qual as passagens em avião, com direito ao abatimento contratual, só por S. Ex. ou de sua ordem podem ser requisitadas. (2.979-37.)

N. 5.404 — Ao Lloyd Brasileiro — Remetendo cópia das informações prestadas pelo D. N. P. N. a respeito da dragagem da barra de Ilhéus, no Estado da Bahia. (22.680-37.)

N. 5.405 — A Associação Comercial do Rio de Janeiro — Remetendo cópia das informações prestadas pelo diretor técnico de Correios a respeito do requerimento de 3-9-37, dessa Companhia. (23.458-37.)

N. 5.406 — Ao Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro — Agradecendo a comunicação constante do ofício de 9 de novembro último, desse Sindicato. (22.620-37.)

N. 5.407 — Ao presidente do Hanhangá Golf Club — Transmittindo cópia do ofício em que a D. S. B. F. prestou informações a respeito do ofício de 13-11-37, dêsse Club. (23.792-37.)

N. 5.408 — Ao Sr. João Simplicio A. de Carvalho — Agradecendo a comunicação constante do ofício 341, de 25-11-37, de haver esse senhor assumido a presidência do Conselho Administrativo da Caixa Econômica. (22.510-37.)

N. 5.409 — Ao D. C. T. — Transmittindo cópia do decreto de aposentadoria do oficial administrativo da classe I, Júlio de Souza Vianna. (21.685-37.)

N. 5.410 — Ao D. N. P. N. — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a tabela das linhas de navegação a que se destinam os paquetes "Carlos Hoepecke", "Anna" e "Max", da Empresa de navegação Hoepecke. ((18.886-37.)

N. 5.411 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 53, na importância total de 140\$000. (20.281-37.)

N. 5.412 — A Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro — Remetendo a 1ª via do empenho acima referido. (20.821-37.)

N. 5.413 — A I. F. E. — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho relativamente ao pagamento das diárias a que tem direito o engenheiro da classe M dessa Inspetoria, Teogenes Rocha, designado para fiscalizar a construção do prolongamento da E. F. Mossoró: "Autorizado, de acordo com a proposta da I. F. E. (22.377-37.)

N. 5.414 — Ao D. C. T. — Solicitando esclarecimentos sobre a dualidade de nomes — Alvaro Cunha e Alvaro Carvalho da Cunha, usados pelo mesmo escritório da classe E, da D. R. do Distrito Federal, bem como esse Departamento informe quais as providências tomadas contra os funcionários que apresentaram falsos certificados de reservista do Exército, cujos nomes constam do ofício 48.737, de 18-10-37, dêsse Departamento. (19.958-37.)

N. 5.415-C — Offício-circular às repartições subordinadas, com exceção do D. C. T. e da E. F. N. B.: "Não tendo sido acusada, até hoje, a circular n. 5.262, de 14-12-1935, com a qual vos foi remetida cópia do Boletim n. 235, de 9 de outubro do mesmo ano, do Estado-Maior da 1ª Região Militar, acompanhado de uma relação nominal de pessoas que se utilizaram de falsos certificados de reservistas do Exército para tomarem posse de empregos públicos, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis se no quadro do funcionalismo dessa repartição existe algum serventuário de nome parecido ou semelhante com os enumerados na citada relação. (19.958-37.)

N. 5.416 — A E. F. Noroeste do Brasil — Acusando a circular n. 5.262-C, de 14-12-35, solicita informar se, no quadro do funcionalismo dessa Estrada, existe algum serventuário de nome parecido ou semelhante aos constantes da relação nominal que acompanhou o Boletim n. 235 do Estado-Maior da 1ª Região Militar, que foi enviada a essa Estrada, apenso àquela circular. (19.958-37.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1937

Mandando cessar os efeitos da portaria n. 58, de 13 de janeiro do corrente ano, afim de que volte ao exercício das suas funções na Diretoria Regional de Uberaba, o telegrafista adjunto de 4.ª classe, contratado Walter da Veiga Martins. (Portaria n. 1.590-2212-37.)

Mandando transformar em agência postal telefonica, a postal telegrafica de Amaragi, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco. (Portaria n. 1.591 — 22-12-37.)

Designando para constituir a banca examinadora dos exames para radiotelegrafista de 1.ª e 2.ª classes a serem realizados na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, no corrente m/s de dezembro, os seguintes funcionários: — Para presidente, engenheiro da classe L, João Pinto Pessoa; para secretário, telegrafista da classe H, Gessmer Pompilio Pompeo de Barros, Milton Freire Coelho e os da classe G Alberto de Abreu Chagas e Lauro José Ferreira. (Portaria n. 1.592 — 22-12-37.)

Mandando transformar em agência postal telegrafica a postal telegrafica de Porto Novo, subordinada à Diretoria Regional de Bafa. (Portaria n. 1.593 — 22-12-37.)

Mandando transformar em agência postal telefonica, a postal telegrafica de Guia, subordinada à Diretoria Regional de Mato Grosso. (Portaria n. 1.594 — 22-12-37.)

Anulando a portaria n. 649, de 13 de junho de 1936, que mandou inaugurar a estação telefonica de São José da Lagoa Tapada, subordinada à Diretoria Regional de Paraíba. (Portaria n. 1.595 — 22-12-37.)

Transferindo, de referência a portaria n. 1.255, de 20 de outubro de 1933, para a Diretoria Técnica de Telégrafos, os serviços de rádio comunicações executados pela "Comissão de Melhoramentos do Tráfego Radiotelegráfico". Na Diretoria Técnica de Telégrafos passará a ter exercício os funcionários que servem na referida Comissão. (Portaria n. 1.597 — 23-12-37.)

Determinando sejam transferidos para a Diretoria Técnica de Aferição, Controle e Pesquisas Rádio Elétricas, criado pela portaria n. 404, de 5 de maio deste ano, os serviços, acervo e respectivo pessoal do Laboratório n. 404, de 5 de maio deste ano. (Portaria n. 1.598 — 23-12-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Raimundo Vitor dos Santos, oficial administrativo da classe H da Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.º parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (49.060-35.)

Massias Dias Aires, carteiro da classe D, de agência de Ouro Fino, na Diretoria Regional de Campanha, 2 meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de outubro ultimo. (62.688-37.)

Lino Gomes de Carvalho, correieiro da classe F da Oficina da Diretoria Geral, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1.º, para tratamento de saúde, a partir de 22 de outubro ultimo. (60.958-37.)

Georgeta Revalina Duarte, agente da agência de Campinas, na Diretoria Regional de Goiaz, um ano, com a gratificação integral nos termos do artigo 1.º parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 15 de novembro ultimo. (70.112-37.)

Mamede Nogueira da Silva, oficial administrativo da classe H da Diretoria Regional do Ceará, um ano, com vencimentos, nos termos do artigo 1.º parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (25.635-35.)

Paulo Reis, condutor de malas de Lauro Muler a Tubarão, na Diretoria Regional de Santa Catarina, 6 meses, sendo 3 meses, com 2/3 da diária, e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 2 de outubro ultimo. (28.089-37.)

Antonio Joaquim da Silva, condutor de malas de Bomfim a Rio Manso, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, com a diária integral, nos termos do artigo 1.º parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1.º de janeiro proximo.

Ana Mota, escriturário da classe E, da Diretoria Regional de Diamantina, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 156, letra H, da Constituição Federal, a partir de 1.º de dezembro corrente. (71.097-37.)

Felicidade Viana Teixeira, agente da agência de Margem do Taquari, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 6 meses, em prorrogação, sendo 5 dias com a metade da gratificação e o prazo restante com 1/3 da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 1.º de outubro ultimo. (20.451-36.)

Francisco Solero de Abreu, escriturário da classe G, da Diretoria Regional do Pará, um ano, com vencimentos, nos termos do artigo 1.º parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 5 de maio ultimo. (10.083-34.)

Joaquim Gonçalves Raposo, escriturário da classe G, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, e 15 dias, com vencimentos, nos termos do artigo 1.º parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada.

José de Bastos Freire, agente da agência de Ericeira, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, 6 meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 24 de maio ultimo. (25.602-34.)

Sebastião Machado de Barros, tesoureiro da classe G, da agência de Araraquara, na Diretoria Regional de São Paulo, 6 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 7 do corrente. (71.349-37.)

Mauro Vaz Madeira Filho, escriturário da classe D, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, 10 meses e 25 dias, com ordenado, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1924, para tratamento de saúde, a partir de 23 do corrente. (33.611-34.)

Deraldo Agostinho Pimentel, telegrafista da classe H, da Diretoria Regional de Bafa, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (71.389-37.)

Alzira Bitencourt Lessa, telegrafista adjunta de 5.ª classe, contratada, da Estação Central Telegrafica, um mês, em prorrogação, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 17 de dezembro corrente. (21.786-37.)

Maria da Fonseca Ramos, telegrafista adjunta de 4.ª classe, contratada, da Estação Central Telegrafica, um mês, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 7 de dezembro corrente. (72.037-37.)

Odele Avila, telegrafista adjunta de 4.ª classe, contratada, da Estação Central Telegrafica, 26 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 5 de dezembro corrente. (69.907-37.)

Diogenes Moreira da Silva, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional de Diamantina, 2 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 27 de novembro ultimo. (71.845-37.)

Graciliano da Cunha Melo, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, um ano, com ordenado, para tratamento de saúde a contar de 5 de maio ultimo. (47.097-33.)

Antonio Aquiles Barata, mensageiro ajudante de 1.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Ceará, "ex-officio", um ano, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 18 de novembro ultimo. (70.612-37.)

Requerimentos despachados:
Jovino Francisco Pereira, servente da classe C, da Diretoria Regional do Distrito Federal, sindicando sobre a existência de vagas para a classe C, com o informado. (70.808-37.)

Mariana Montenegro, escriturário da classe E, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo permissão para assinar-se Mariana Carvalho Magalhães. — Deferido. (71.348-37).

Silvio José de Azevedo, escriturário da classe G, da Diretoria Regional do D. Federal, pedindo vista do processo n. 22.567-35. — Deferido vista na 2.ª seção da Diretoria do Pessoal. (22.567-35).

José Paulino Roque, servente interino, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo nomeação. — Aguarde a execução das providências afilientes à efetivação dos empregados interinos. (4.208-37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 20 de dezembro de 1937.

Requerimentos despachados:

Abbott Laboratórios do Brasil S. A. estabelecidos à rua Senador Vergueiro, n. 207, pedindo para apresentar, já fechadas e lacradas, encomendas de seu ramo comercial. — Deferido, à vista do informado. (69.092-37).

— Euclides Toscano Almeida Burkhardt, pedindo para ser dispensada de entrar com 222\$700 a que está obrigada. — Indeferido, à vista do informado. (38.539-36).

Dia 21 de dezembro de 1937

Alves Guimarães & Comp., pedindo para apresentar, já fechadas e lacradas, encomendas de seu ramo comercial. — Deferido, assinando termo de responsabilidade. (69.252-37).

Dia 23 de dezembro de 1937

José Domingos de Sousa, ex-ajudante de motorista, pedindo pagamento de vencimentos, de 1 de janeiro de 1936 até agosto último. — Satisfaz a exigência da 1.ª Seção. (47.702/37.)

Antônio Pizarro de Moraes, pedindo certidão de tempo de serviço. — Requeira, querendo, ao Sr. diretor geral. (70.390/37.)

José do Amaral e Silva, escriturário, da letra "F", pedindo, além das férias, mais 30 dias de licença. — Indeferido, à vista do informado. (306/37.)

Ministério da Agricultura

Comissão Reguladora do Tabelamento

A Comissão Reguladora do Tabelamento, na sua reunião ordinária de hoje, resolveu fazer as seguintes alterações para menos nos preços dos vários tipos de batata.

As alterações vigorarão a partir de 27 do corrente mês e serão as constantes da relação abaixo:

Comércio atacadista

Batata nacional, amarela, especial, graúda, quilo	\$680
Batata nacional, amarela, regular, quilo	\$580
Batata nacional, amarela, miúda, quilo	\$480
Batata nacional, branca, especial, graúda, quilo	\$530
Batata nacional regular, branca, quilo	\$480
Batata nacional miúda, branca, quilo	\$380

Comércio varejista

Batata nacional, amarela, especial, graúda, quilo	\$900
Batata nacional, amarela regular, quilo	\$700
Batata nacional, amarela, miúda, quilo	\$600
Batata nacional, branca, especial, graúda, quilo	\$700
Batata nacional branca, regular, quilo	\$600
Batata nacional, miúda, quilo	\$500

H. Blanc de Freitas, presidente.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1937

Sr. diretor executivo do Conselho Federal do Comércio Exterior:

Aviso n. 115-V — Em referência ao ofício n. 4.753, de 24 de novembro findo, encaminhando o parecer do conselheiro Artur Torres Filho, sobre a embalagem de bananas destinadas a exportação, para ser submetido a estudo por parte deste Ministério, solicita seja também remetido o memorial apresentado ao Conselho pelo Sr. Heitor Xavier Pereira da Cunha, de modo a facilitar ao Ministério a emitir o seu parecer sobre o assunto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1937

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.294 — Solicita providências no sentido de ser paga, a folha, de 19:865\$500, de salários a que fizeram jus no mês de dezembro do corrente ano, Amatônio Pedro Maciel, contratado do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e mais 59 contratados para o referido Serviço.

N. 4.295-V — Idem de 3:250\$, do Sr. Jurandir Pedrosa e Silva e cinco outros contratados da Diretoria Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1937

O diretor geral do D. N. P. V.:

Resolveu, conceder ao jardineiro da classe D, Pedro Casobosky, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 2.º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 4.296-V — Em aditamento ao ofício n. 4.144-V, de 8 do corrente mês, que encaminhou a essa Diretoria o "ponto suplementar", dos agrônomos D. N. P. V., classe G, referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano, vem agora, com os informes abaixo, completar o referido "ponto" nas partes que se achavam em duvida.

N. 4.297-V — Remete o "ponto suplementar" dos agrônomos D. N. P. V., classe G, deste Departamento, relativo ao mês de dezembro corrente.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.298-V — Autorizado pelo Sr. ministro solicita providências no sentido de ser entregue, ao oficial administrativo, classe I, Carlos Henrique Steele, um adiantamento de 7:000\$000.

N. 4.299-V — Solicita providências no sentido de ser paga, a folha, de 24:100\$, de salários a que fizeram jus no mês de dezembro corrente, Antonio Garcia, sub-ajudante técnico de 1.ª classe e mais 47 contratados do Serviço de Fruticultura.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.300-V — Solicita providências no sentido de ser paga, a folha de 1:100\$, de gratificação a que fizeram jus no corrente mês Paulo Campos Porto, presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil e mais 7 membros do referido Conselho.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 4.301-V — Comunica que o crédito para pagamento do datilógrafo, classe G, Edgard de Araujo Sales, foi distribuído para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 4.302-V — Transmite o "ponto suplementar", do datilógrafo, interino, classe D, Ernani Vidal Rocha, dos meses de agosto e setembro do corrente ano, visto como, os relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro já foram remetidos com os ofícios números 3.586-V, de 26-10-37, 3.881-V de 22-11-37 e 4.246-V, de 16-12-37, figurando nestes o referido funcionario em duvida porque não tinha sido transferido das Delegacias do Tesouro em São Paulo, Santa Catarina e E. do Rio, para o Tesouro Nacional, o crédito para seu pagamento.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.303-V — Tendo em vista o pedido do S. I. R. C., solicita providências no sentido de serem tornadas sem efeito as anulações de que trata o ofício n. 4.050-V, de 30 do mês p. p.

N. 4.304-V — Relativamente á recusa ao pagamento da gratificação a que fez jus Constantino do Rego Vale, informa que o Sr. ministro designou por portaria de 18-5-36, o agrônomo Nestor Barcellos Fagundes, para lecionar no curso de habilitação para agrônomos regionais e para verificar ao mesmo tempo "in-loco", o andamento dos trabalhos das dependências do D. N. P. V. no Estado de Minas Gerais.

Para o substituir nas faltas e impedimentos, foi designado o agrônomo Constantino do Rego Vale.

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 4.306-V — Transmite, a portaria do Sr. ministro, de 30 de novembro último, pela qual foram concedidos ao agrônomo, classe J, Benoni Maia Gomes, tres meses de licença, para tratamento de saúde.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.307-V — Transmite o "ponto" do pessoal titulado da Diretoria Geral, relativo ao mês de dezembro de 1937.

N. 4.308-V — Solicita providências no sentido de ser paga, a folha de 200\$ de gratificação do engenheiro agrônomo João Henrique Raeder, do D. N. P. V., com exercício no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, por serviços prestados fora das horas regulamentares durante o mês de novembro do corrente ano.

N. 4.309-V — Tendo em vista o pedido constante do ofício número 1.911, de 16 do corrente, do S. I. R. C., solicita providências no sentido de serem tornadas sem efeito as anulações de que trata o ofício n. 4.052-V, de 30 do mês p. p.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 4.311-V — Comunica que, por portaria do Sr. ministro, de 15 do mês corrente, foi designado o agrônomo-fruticultor, classe L, Manoel Mendes da Fonseca, para escolher o terreno e dar início à construção da Estação Experimental de Viticultura e Enologia a ser instalada no Município de Pelotas, bem assim tomar todas as providências no sentido de ser executado o "acôrdo" firmado entre este Ministério e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive a realização de despesas comportáveis pelos créditos a que se referem as cláusulas 4ª e 5ª do citado "acôrdo".

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.312-V — Remete a cópia da portaria do Sr. ministro, de 15 do mês corrente, designando o agrônomo cafeicultor, classe L, Manoel Mendes da Fonseca, para escolher o terreno e dar início à construção imediata da Estação Experimental de Viticultura e Enologia a ser instalada em Pelotas, Rio Grande do Sul, e bem assim tomar todas as providências no sentido de ser executado o acôrdo primário entre este Ministério e o Governo daquele Estado, inclusive a realização das despesas comportáveis pelos créditos a que se referem as cláusulas 4ª e 5ª do citado acôrdo.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4.313-V — Solicita providências no sentido de serem desembarçados livres de quaisquer formalidades, 13 volumes contendo sementes de hortaliças marca A. R. C., consignados aos Srs. Artur Ramada & Comp., vindos do Havre (França), pelo vapor francez "Formose".

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.314-V — Comunica que, por portaria de 10 do mês corrente, foi designado o datilógrafo, classe D, interino, Ernani Vidal Rocha, para ter exercício no S. F. P. V.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 4.315-V — Comunica que, por portaria de 10 do mês corrente, foi designado o datilógrafo, classe D, interino, Ernani Vidal Rocha, para ter exercício no S. F. P. V.

— Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 4.316-V — Remete a cópia da portaria de 10 do mês corrente, designando o datilógrafo, classe D, interino, Ernani Vidal Rocha, para ter exercício na Diretoria do S. F. P. V.

N. 4.317-V — Solicita providências no sentido de ser paga, a folha, de 1:500\$, relativa a ajuda de custo de Antonio Azevedo, agrônomo fitossanitarista, classe J, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, por ter sido transferido.

— Sr. delegado do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 4.319-V — Comunica que por portaria de 16 do corrente, foram concedidos ao trabalhador contratado, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Virgílio Rosa de Lima, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 4º, inciso I, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.320-V — Comunica que por portaria de 16 do corrente, foram concedidos ao trabalhador contratado, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Virgílio Rosa de Lima, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.321-V — Comunica que por portaria de 16 do corrente foram concedidos ao trabalhador contratado, do S. F. P. V., Virgílio Rosa de Lima, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 4.322-V — Remete o decreto de nomeação de José Maria Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de ensino, classe D, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.323-V — Solicita providências no sentido de ser paga, a folha de 31:222\$500, de salários a que fizeram jús no mês de dezembro corrente, Ernesto Pouchain, assistente técnico de 1ª classe, e mais 48 contratados da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 4.324-V — Solicita providências no sentido de ser paga, a folha suplementar, de 440\$300, de salários a que fez jús no corrente mês, Romão Alves dos Santos, guarda de 2ª classe, contratado do Instituto de Química Agrícola.

N. 4.325-V — Solicita providências no sentido de ser paga a folha, de 13:809\$700, de salários a que fizeram jús no corrente mês, Lorenzo Mariotti, mestre de 3ª classe, do Instituto de Química Agrícola e mais 26 contratados.

N. 4.326-V — Solicita providências no sentido de ser paga, a folha de 14:600\$, de salários a que fizeram jús no corrente mês, José Fernandes Barbosa, sub-ajudante técnico de 1ª classe, do Serviço de Plantas Textéis e mais 26 contratados.

N. 4.327-V — Solicita providências no sentido de ser paga a folha de 850\$, de salários a que fez jús no corrente mês Maria José Barbosa Magalhães, amanuense de 3ª classe, contratado do Conselho das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Portaria n. 31

O diretor da Escola Nacional de Agronomia, da Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura:

Resolve dispensar, a pedido, o servente de 5ª classe contratado, Sr. Amando de Oliveira Pereira de Barros, a partir de 1 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *Heitor Vinícius Silveira Grillo*, diretor.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1937

Avisos:

Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.409 — Em referência aos ofícios de V. Ex. ns. 6.392-P-37 e 6.408-P-37, de 7 e 10 de julho do corrente ano, respectivamente, transmite, para conhecimento do Tribunal, o exemplar da "Gazeta Oficial" do Estado de Mato Grosso, em que vem publicada a lei estadual aprovando a celebração dos acôrdos referidos nos citados ofícios, relativos à instituição da assistência técnica direta aos agricultores e criadores matogrossenses, através dos "agronomos regionais" e ao fomento da produção vegetal, no território do Estado.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 6.410 — Em referência ao telegrama de 4 do mês findo, remete cópia do acôrdo celebrado em 28 de janeiro do ano em curso, entre o Governo da União e o desse Estado, para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal.

Denegado o registro do acôrdo em causa, em fevereiro do corrente ano, pelo Tribunal de Contas, a sua execução só se tornou possível após a expedição do decreto legislativo n. 98, de 19 de agosto, cumprindo o qual aquele Instituto ordenou o registro, em sessão de 30 do ultimo mês citado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — São Paulo:

N. 6.411 — Declara delegar competência ao Dr. Landolfo Alves, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para requisitar os pagamentos de diárias e ajudas de custo a que fizer jús, no corrente exercício, o zootecnista, classe L, Antonio Teixeira Viana, inspetor chefe interino da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, nesse Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 6.413 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao agrônomo cafeicultor, classe L, chefe do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Dirceu Duarte Braga, a título de adiantamento, a quantia de 326:296\$300 (trezentos e vinte e seis contos duzentos e noventa e seis mil e trezentos reais), para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com as obras complementares da Fazenda Experimental do Serviço Técnico do Café do Coronel Pacheco e Campos Experimentais, nesse Estado.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 6.414 — Em referência ao aviso n. 5.759, de 26 de novembro ultimo, solicita providências no sentido de ser entregue ao agrônomo cafeicultor, classe J, Walter Wolf, o adiantamento de réis 30:000\$000, que foi requisitado em nome do agrônomo, classe I, de D. N. P. V., Helio Raposo.

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1937

Saint-Clair Batista Rabelo, pedindo distribuição de crédito para pagamento de vencimentos de disponibilidade. "Não ha o que deferir, pois o crédito foi distribuído pelo aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936". (D.E.C. n. 15.224-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de dezembro de 1937

Ao Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 6.388 — Em referência ao ofício n. 1.921, de 8 do corrente mês, declara que o ofício n. 132, de 22 de janeiro de 1935, da repartição a vosso cargo, foi devidamente respondido pelo do n. 785, de 19 de fevereiro de 1935, desta Diretoria.

Mais tarde, tendo essa Diretoria reiterado, pelo ofício n. 3.589, de 25 de novembro de 1935, a solicitação feita no primeiro dos atos acima referidos, tornou esta Diretoria a declarar, no ofício numero 6.408, de 10 de dezembro de 1935, que a necessaria resposta já havia sido dada, oportunamente.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.371 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de quinhentos e quarenta e dois mil réis (542\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao agrônomo, classe I, do D.N.P.V., Cezar Afonso Nascimento Pinheiro, para atender ao pagamento das despesas com a construção da cabine interna para montagem de um quadro distribuidor de energia elétrica para movimentação das máquinas da Estação Experimental de Máquinas do S.F.P.V., em Santa Cruz, Distrito Federal.

— Ao Sr. Diretor do Ensino Agrícola:
N. 6.402 — Em referencia ao officio n. 1.450, de 26 de outubro findo, comunica não ser possível a concessão do adiantamento de 10:000\$000 ao diretor do Aprendizado Agrícola do Pará, agrônomo Vicente Sá Rangel, por falta de saldo na sub-consignação respectiva.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:
N. 6.403 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dezoito contos, seiscentos e noventa mil réis (18:690\$000), de que é credor José Cima Cabral, proveniente de reparos executados nas casas deste Ministério, sitas á vila Miguel Calmon.

N. 6.405 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$000), a titulo de adiantamento, a ser feito ao agrônomo biólogo, classe K, do Instituto de Biologia Vegetal, Luiz Augusto de Azevedo Marques, para atender ao combate á saúva.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:
N. 6.408 — Em aditamento ao officio n. 6.350, de 17 do corrente, comunica que, a partir de 10 deste mês, o official administrativo classe L, Dr. Celio Negreiros de Barros, esteve em exercicio efetivo nesta Diretoria.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:
N. 6.412 — Restitue o processo D.N.P.A. n. 6.565-37, e comunica, que, pelo aviso n. 6.401, de 20 de dezembro de 1937, o senhor ministro resolveu delegar competencia para requisitar os pagamentos de diarias e ajudas de custo a que fizer jus, no corrente exercicio, o zootecnista, classe L, Antonio Teixeira Viana, inspetor chefe interino da I.R. do S.F.P.A. em Barretos, São Paulo.

Dia 21

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura:
N. 6.422 — Atendendo á solicitação constante do officio numero B.443, de 16 do corrente, envia os talões de "Quitacoes Diversas", de nos. 306 e 2.524, respectivamente das firmas Embarcadora de Bananas Ltda. e J. Soares & Comp.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:
N. 6.426 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de vinte contos de réis (20:000\$000), de que é credora a empresa Serviços Hollerith, S. A., proveniente de serviços prestados á Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 6.427 — Solicita providencias afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a Frederico José Amante, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de auxilio concedido por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Campo Alegre", de sua propriedade, sita no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:
N. 6.428 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de quarenta e tres contos de réis (43:000\$000), a titulo de adiantamento, a ser feito ao official administrativo, classe J, desta Secretaria de Estado, servindo no instituto de Biologia Vegetal, do D.N.P.V., Ari de Castro Fernandes, para atender, no mês de dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com as obras de restauração do Jardim Botânico.

Requerimento despachado

Dia 23 de dezembro de 1937

Francisco Leal & Filhos, pedindo certidão do teor do instrumento da procuração que lhes foi outorgada por Luiz Severo Leal. Deferido pela forma indicada na informação.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 6.455 — Comunica que, por Portaria n. 5.155, de 21 de dezembro de 1937, delegou poderes ao Diretor de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Dr. José Solano Carneiro da Cunha, para o despacho de papeis e assinatura de atos e correspondencia com quaisquer autoridades sobre os seguintes assuntos:
I — Dividas de exercicios findos, para reconhece-las e requisitar o respectivo pagamento;
II — Pedidos para registro de creditos orçamentarios ou adicionais — distribuição e transferencia desses mesmos creditos;
III — Aprovação de relações de pessoal contratado por conta de quotas reservadas para acordos bem como de relações de operarios admitidos em forma do artigo 24 do decreto n. 781, de 1 de junho de 1936;
IV — Aprovação de termos de baixa de material e animais.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:
N. 6.456 — Comunica que, por Portaria n. 5.155, de 21 de dezembro de 1937, delegou poderes ao Diretor de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Dr. José Solano Carneiro da Cunha, para o despacho de papeis e assinatura de atos e correspondencia com quaisquer autoridades sobre os seguintes assuntos:
I — Dividas de exercicios findos, para reconhece-las e requisitar o respectivo pagamento;
II — Pedidos para registro de creditos orçamentarios ou adicionais — distribuição e transferencia desses mesmos creditos;
III — Aprovação de relação de pessoal contratado por conta de quotas reservadas para acordos bem como de relações de operarios admitidos em forma do artigo 24 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936;
IV — Aprovação de termos de baixa de material e animais.

— Ao Sr. Diretor da Diretoria de Estatística da Produção:
N. 6.447 — Comunica que, por Portaria n. 5.155, de 21 de dezembro de 1937, delegou poderes ao Diretor de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Dr. José Solano Carneiro da Cunha, para o despacho de papeis e assinatura de atos e correspondencia com quaisquer autoridades sobre os seguintes assuntos:
I — Dividas de exercicios findos, para reconhece-las e requisitar o respectivo pagamento;
II — Pedidos para registro de creditos orçamentarios ou adicionais — distribuição e transferencia desses mesmos creditos;
III — Aprovação de relação de pessoal contratado por conta de quotas reservadas para acordos bem como de relações de operarios admitidos em forma do artigo 24 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936;
IV — Aprovação de termos de baixa de material e animais.

Identicos officios aos seguintes:
N. 6.448 — Diretoria de Organização e Defesa da Produção.
N. 6.449 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
N. 6.450 — Departamento Nacional da Produção Animal.
N. 6.451 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
N. 6.452 — Delegação do Tribunal de Contas, junto ao Ministério da Agricultura.
N. 6.453 — Contadoria Geral da República.
N. 6.454 — Diretor Geral da Fazenda Nacional.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1937

Processos despachados:

Clara de Almeida Lacerda, escriturário, "G", requerendo seis meses de licença-prêmio. (DGE 19.348-937). — Deferido.

Dia 18

José do Nascimento Alves, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e Damásio Fernandes Vidal. (DGE 16.387-937 — P 2.529-937). — Indeferido.

Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado Augusto Carvalho e a Empresa Promotora de Vendas Ltda. (DGE 8.998-937 — P 247-937). — Indeferido.

Hanid Gaufba Abate, recorrendo da decisão proferida no processo em que são interessados a requerente e a Comp. de Hoteis Palace. (DGE 20.145-937 — P 175-936). — Indeferido.

Companhia América Fabril, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 20.143-937). — Dou provimento ao recurso, na forma do parecer supra. (Este despacho se refere ao seguinte: "Está suficientemente provada a comunicação do acidente no prazo legal. Nessas condições, nada mais resta senão que o processo vá á deliberação do Sr. Ministro para o fim de ser provido o recurso de fls. 9".

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado Irineu Rosa Blard e a Comp. Deodoro Industrial (DGE 20.144-937 — P 4.301-937). — Dou provimento ao recurso, na forma do parecer supra. (Este despacho se refere ao seguinte: "Irineu Rosa Blard alegando dispensa sem justa causa, reclamou nesta Procuradoria contra a Comp. Deodoro Industrial, baseando a sua reclamação na lei 62 de 5 de junho de 1935. A Junta de Conciliação e Julgamento em audiência de 6 de setembro último, tomando conhecimento da reclamação, julgou-a improcedente. Para a dispensa do reclamante, a reclamada alegou — "mão procedimento atestando um acidente de trabalho, e averiguando a Diretoria esse acidente verificou não ser verdadeira essa

informação; que o reclamante disse ter ligado o motor e se queimado, e que o reclamante nada tem a ver com os motores". Tais alegações foram contestadas pelo reclamante que disse ter o servente encostado uma escada muito inclinada e passando por ela "sofreu um choque nada sofrendo", ignorando se foi o seu braço ou a escada que encostou na chave do motor. Contestando, ainda, disse o reclamante: ligava a chave do motor há um ano". A testemunha José Meireles de Oliveira, ouvida perante a Junta declarou: "que o reclamante vinha ligando a chave diariamente". O documento de fls. 13 prova ter o reclamante sofrido um acidente de trabalho, fato esse que originou a dispensa do reclamante que foi "demitido por má procedimento atestando um acidente de trabalho, e averiguando a diretoria esse acidente, verificou não ser verdadeira essa informação". Provado, como está, o acidente sofrido pelo reclamante, não se pode deixar de reconhecer não ter havido justa causa para a sua dispensa. Assim, penso que se deve dar provimento ao recurso, para se julgar procedente a reclamação de fls. 2.")

João de Almeida Roque da Costa, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e a firma Laboratório Wild (DGE 18.062-937 — P 10.536-937.) — Avoco o processo, para o efeito de declarar-o nulo *ab initio*, nos termos do parecer supra. (Este despacho de refere ao seguinte: "1. O decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932 cometeu às Juntas de Conciliação e Julgamento a atribuição de conhecer e julgar dos litígios individuais oriundos de questões de trabalho, compreendendo nessa disposição genérica as que possam derivar do contrato de locação dos serviços, sobre suas diversas modalidades, das relações que existem entre empregados e empregadores. Ora, parece-nos que a situação presente à Junta no caso em exame não se enquadra de modo nenhum entre simples relação de emprego mas traduz caracteristicamente um contrato de representação mercantil, previsto e regulado pelo Código Comercial. — II. Efetivamente, o exame do processo e especialmente da carta de folhas 5, e da minuta de fls. 13 leva-nos à conclusão de que as relações derivadas desse contrato epistolar eram puramente mercantis e que a comissão atribuída ao reclamante não representava salário sobre forma de percentagem, mas interesse comercial dado o seu vulto, 30 % sobre as vendas, recebendo mais o comissário mercadorias no valor de 10 % e a mensalidade fixa de 500\$000. E a folha 3, da cópia das anotações da carteira profissional do reclamante consta apenas o assento de seu emprego na firma como guardalivros, por ele exercido antes de se dedicar às atividades de representante dessa firma, o que confirma o nosso ponto de vista de que, nessa última qualidade não era mais seu empregado. Mais ainda; no contrato epistolar junto, o reclamante era obrigado a manter por sua conta exclusiva dois vendedores pagando-lhes de seu bolso os salários que vencessem. Tal situação mostra claramente que o reclamante não poderia ser empregado mas que exercia a representação comercial por conta própria o que aliás se vê de seus próprios papeis, como a folha 62 se constata, pois que aí se lê no seu timbre "J A. Roque da Costa — representante de casas e fábricas nacionais e estrangeiras", e tendo ele seus próprios códigos e endereço telegráfico. — III. Por tais motivos parece-nos que a Junta desatendeu aos limites fixados à sua competência pelo art. 1º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, devendo o processo ser julgado nulo *ab initio*. Todavia, se assim não se entender, o recurso não tem cabimento desde que, como de fls. 64 se apura, o reclamante deu margem à rescisão do seu contrato dedicando-se a outras atividades por este vedadas, e nesse particular, bem decidiu a Junta julgando improcedente essa reclamação.")

Dia 24

Dionel & Pereira Ltda., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 23.766, de 1934 (DGE 20.149-937 — P 2.492-937). — Nego provimento ao recurso.

Loureiro Mota & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 1:000\$000, por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 2.977-937 — P 6.162-957). — Nego provimento ao recurso.

Antônio José Rodrigues, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 24.637, de 1934, a firma Ferreira Baltazar & Comp. (DGE 11.952-937). — Nego provimento ao recurso.

Dionel & Pereira Ltda., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 23.766, de 1934 (DGE 20.150-937 — P 3.036-937). — Nego provimento ao recurso.

A. Frola, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 1:000\$000, por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 13.142-937). — Dou provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa imposta ao mínimo da letra c, do art. 21.

Aida Garrido, pedindo avocação do processo em que são interessados a requerente e seu ex-empregado Luís Ferreira Leite (DGE 20.180-937 — P 4.779-937). — Indefero o pedido de fls. 7, cada a improcedência de suas razões.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Dia 17 de dezembro de 1937

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, os seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel, para "um processo de preparação de tons sólidos sobre a fibra" (depósito n. 14.805, a 28 de janeiro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Derek Fitzgerald, para "aperfeiçoamentos nas máquinas fiandeiras e dobadeiras, de anel" (depósito n. 15.570, a 26 de julho de 1935, idem).

Giorgio Navarotto, para "um novo dispositivo denominado dupla forquilha para assegurar e imobilizar qualquer tamanho de côco babassú sob a ação das serras" (depósito n. 16.393, a 3 de fevereiro de 1936, idem).

Ole Heye, para "um processo para o fabrico de material de revestimento e construção" (depósito n. 16.516, a 11 de março de 1936, idem).

Eastman Kodak Company, cessionária de A. O. Tischer, para "aperfeiçoamentos em processo de extração de produtos orgânicos naturais" (depósito n. 17.006, a 12 de junho de 1936, idem).

Alfeo Luiz Baccelli, para "um processo de utilização e preparação industrial de fibras vegetais, particularmente as tifáceas" (depósito n. 17.030, a 17 de junho de 1936, idem).

Dr. José Paranhos do Rio Branco e Max Meth, para "um processo para produção de um combustível pelo beneficiamento de restos oleaginosos e semelhantes" (depósito n. 17.075, a 25 de junho de 1936, idem).

Ernesto Ruopp, para "um novo processo de aproveitamento dos resíduos de lei, para o tratamento da cutis" (depósito n. 17.112, a 3 de julho de 1936, idem).

William Martin Vogel, para "aperfeiçoamentos em dispositivos pulverizadores" (depósito n. 17.275, a 11 de agosto de 1936, idem).

Miehle Printing Press & Mfg. Co., para "um método para obter chapas para a impressão em uma ou em várias cores" (depósito n. 17.409, a 10 de setembro de 1936, idem).

Sociedade Anônima "Celulosa-Cloro-Soda", para "um verniz à base de borracha clorada, resistente aos reagentes químicos e em especial ao cloro gasoso" (depósito n. 17.680, a 30 de outubro de 1933, idem).

Metra Maatschappij Voor Verduurzaming Van Zuivelproducten N. V., cessionária de Karl Richter, para "um processo para o tratamento de alimentos e substâncias alimentícias, líquidos e semi-sólidos" (depósito n. 17.766, a 18 de novembro de 1936, idem).

S. I. A. M. Torcuato di Tella S. A., para "um novo aparelho bombeador de líquidos em geral, aplicável a um pé de moinho" (depósito n. 17.833, a 1 de dezembro de 1936, idem).

Babcock & Wilcox Limited, cessionária de Ervin George Bailey, Perry Rogan Cassidy, Ralph Mart Hardgrove e George D. Ebbets, para "aperfeiçoamentos em geradores de vapor" (depósito n. 17.907, a 15 de dezembro de 1936, idem).

A mesma, cessionária dos mesmos, para "aperfeiçoamentos em geradores de vapor" (depósito n. 17.909, a 15 de dezembro de 1936, idem).

A mesma, cessionária de Ervin George Bailey, para "aperfeiçoamentos em fornalhas" (depósito n. 17.924, a 15 de dezembro de 1936, idem).

Bailey Meter Company, cessionária de Paul Smith Dickey, para "aperfeiçoamentos em sistemas de comando" (depósito n. 17.928, a 15 de dezembro de 1936, idem).

Dr. Henry Spengler, para "aperfeiçoamentos em tampas" (depósito n. 17.984, a 24 de dezembro de 1936, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Francisco da Gama Cerqueira e Roberto Juricio, para "um novo tipo de comedouro para aves" (depósito n. 1.511, a 18 de dezembro de 1936, na Inspetoria Regional deste Ministério em São Paulo (termo n. 18.116)).

— Por 3 anos (patentes de modelo industrial):

Elias Martins de Almeida, para "um recipiente transparente para conter produtos diversos" (depósito n. 16.959, a 3 de junho de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Iberê Perli de Freitas, para "um novo modelo industrial de suporte de empoas de injeção medicinal, duma só peça de cartão, cartolina ou outro material adequado, feito sem goma nem cola de qualquer espécie, mediante recortes e dobramentos, para ser usado em caixa adequada de capacidade para uma unidade" (depósito n. 17.376, a 31 de agosto de 1936, idem).

— Pelo tempo que restar a respectiva patente (patente de melhoramento):

Oesterreichische Aga-Werke Aktien-Gesellschaft, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo para exercícios de tiro, por meio de ar comprimido, para armas de fogo mecânicas", que faz objeto da patente n. 24.914, de 19 de outubro de 1937 (depósito n. 17.974, a 22 de dezembro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Processos despachados

Dia 18 de dezembro de 1937

Joaquim Mendes da Silva, pedindo seja cancelada a pena de suspensão, de três dias, que sofreu na Estrada de Ferro Oeste de Minas, bem como a devolução do desconto feito em seus vencimentos em relação à citada pena (DGE 3.995-937). — Ciente. Prossiga-se.

Companhia Carbonífera Rio Grandense, pedindo reconsideração do despacho que deferiu em parte o pedido de relevação dos juros de mora, calculados sobre o seu débito para com a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, para o fim de lhe serem integralmente relevados os mesmos (DGE 15.749-937). — Atendendo a que a requerente recolheu, *sponte propria*, todo o seu débito para com a Caixa, e tendo em vista a sua situação precária ao tempo em que se atriou nos pagamentos, atrazo esse decorrente de despesas extraordinárias que, em última análise, beneficiaram os seus empregados, por isso que melhoraram as suas condições de trabalho, relevo, por equidade, os juros de mora a que estaria sujeita, de conformidade com o parecer de fls. 65 e seguintes do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho.

Beatriz Cristina da Costa e Silva, recorrendo da decisão proferida pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, que negou provimento ao seu recurso interposto contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western que deixou de reconhecer seu direito à pensão pleiteada na qualidade de viúva e beneficiária de Teodorico José da Costa e Silva (DGE 13.272-937). — Arquite-se.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1937

Ofícios:

2 C-2.510 — Ao Sr. diretor geral do DNT:
Remetendo questionário referente as convenções de trabalho realizadas pela 20ª Inspetoria Regional (Mato Grosso), durante o mês de outubro ultimo (Processo 18.703-37).

2 C-2.511 — Ao Sr. contador geral da Republica:
2 C-2.512 — Ao Sr. diretor do Dominio da União:
Remetendo inventários dos bens pertencentes à Fazenda Nacional existentes em 31 de dezembro de 1936, na Diretoria e na Tipografia do Departamento de Estatística e Publicidade (Processo 9.938-37).

2 C-2.513 — Ao Sr. diretor do Dominio da União:
2 C-2.514 — Ao Sr. contador geral da Republica:

Remetendo inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, existentes em 31 de dezembro de 1936, na Garage do Departamento Nacional do Povoamento (Processo 1.148-37).

2 C-2.515 — Ao Sr. contador geral da Republica:
2 C-2.516 — Ao Sr. diretor do Dominio da União:
Remetendo, inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional, em 31 de dezembro de 1936 existentes no Departamento Nacional da Industria Comércio (Processo 12.851-36).

1 C-2.517 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:
1 C-2.518 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
Remetendo empenho 18-147, de 20 do corrente, mês, na importância de 604\$500, para ocorrer ao pagamento do material constante da relação n. 305, de 20-9-37 (Processo 1.845-37).

1 C-2.519 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:
1 C-2.520 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
Remetendo empenho 19-148, de 20 do corrente mês, na importância de 1:014\$000, destinado a ocorrer ao pagamento do material descrito na relação n. 392-37 (Processo 19.657-37).

2 C-2.521 — Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exército da Medicina:

Solicitando inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, a pedido do oficial administrativo — L — Abel de Almeida (Processo 10.155-37).

2 C-2.509 — Ao Sr. diretor geral do DNT:
Comunicando admissão do Identificador Jefferson Bogado de Sá para exercer as funções de identificador de 1.ª classe do Serviço de Identificação Profissional a contar de 2 de outubro ultimo. (Processo 11.296-37).

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Auto de infração n. 1.032, lavrado contra Antonio Assunção, por inobservância do art. 17 do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT número 12.330-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, a Antonio Assunção, a multa de 100\$000 (cem mil reis), por infração do art. 17, do referido decreto.

Antonio Gomes Braia apresentando defesa aos autos de infração ns. 1.032 e 1.033, lavrados por inobservância dos artigos 17º do decreto n. 22.979, de 1933 e 5º § 2º e 36º §§ 3º e 6º do decreto n. 24.637, de 1934, contra Antonio Assunção (DNT 12.458-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Antonio Assunção, a multa de 200\$000 (duzentos mil reis), por infração dos arts. 5º § 2º e 36º §§ 3º e 6º, do referido decreto. Fundamenta-se o despacho no seguinte — Entendo que devem ser organizados dois processos que podem correr apensados desde que a defesa foi oferecida conjuntamente. Sua possibilidade de discussão conjunta de infração diversas é admitida no próprio executivo fiscal, em que é facultado ao executado pedir a apensação de processos para esse efeito. E o que não é possível é considerar-se o infrator revel, quando houve defesa. Julgo assim que os dois processos devem correr apensados e seguir os trâmites legais, convido cuvir sobre a defesa, o fiscal autuante para que informe sobre as imputações insinuadas pelo infrator. — Cumpre-me informar que não procedem as alegações da defesa, tratando-se de meras evasivas e fortes calúnias para fugir o infrator à responsabilidade das infrações verificadas, como passo a responder — Compareci mais de uma vez ao referido estabelecimento sendo sempre atendido pelo Sr. Antonio Assunção que se dizia proprietário, negando-se a apresentar-me qualquer documento que provasse tal qualidade alegando achar-se em transferencia o negocio para sua firma, dando como antecessora a citada no auto de folhas. Já cansado de tantas fugas, continuando os empregados do referido estabelecimento sem a menor garantia, isto decorridos mais de 30 dias, sem que o empregador se dignasse confeccionar ao menos o seu horario de trabalho, sem também organizar o necessario registro e efetuar, o seguro de accidentes, só me foi possível aplicar a medida extrema lavrando os autos de folhas, e para tal procurei ainda colher dos proprios empregados quem era de fato o empregador, tendo por eles informado tratar-se do Sr. Antonio Assunção, por quem foram admitidos, de quem percebiam os salarios e quem conheciam como empregador, ora verifica-se assim, tratar-se de um dispistamento. Apurei porém no momento que Antonio Gomes Braia é o financiador do negocio estando portanto em seu nome, por este motivo, é de fato o empregador Antonio Assunção. Não é verdade que sem as devidas transferencias não era possível o respectivo registro dos livros, pois se a firma em questão provasse a sua identidade e com o recibo de compra solicitasse providencias junto ao Serviço de Identificação Profissional, seria fatalmente atendido, podendo ainda apelar para o Sr. diretor geral, alegando que precisava cumprir exigencias legais e intimação da fiscalização, e para isto, era mais do que suficiente "30 dias". E por que não confeccionou ao menos o horario de trabalho? Porque sem as transferencias citadas dias após efetuou o seguro de seus empregados? Isto é, depois de autuado. Não é verdade que tenha eu indicado qualquer pessoa para organizar seu Serviço, em nenhuma das vezes que visitei o seu estabelecimento. É verdade que quando lavrava os autos em questão, fui por ele Antonio Assunção, elbordado, dizendo maldozamente que se tivesse chegado a tempo, ter-se-ia comigo entendido e assim, teria evitado os citados autos, procurando desta forma com perfidia, dar a compreender qualquer intenção de borno, o que repliquei com energia.

Foi ele então com mais doçura que me consultou com relação ao Sr. Areosa, dizendo ser seu freguez, procurando saber se era pessoa capaz de organizar os seus serviços; respondi-lhe realmente tratar-se de pessoa honesta moradora no local porera que quando aos seus serviços nada lhe adiantava devendo ele, fazel-o ou procurar seu sindicato de classe, ou qualquer pessoa que lhe inspirasse confiança, ainda ouvi de tal senhor que não lhe interessava o Sindicato de classe.

Concluo portanto que se trata no presente, caso, de mais uma perfidia do proprio empregador ou talvez quem sabe, se de algum "intermediario inescrupuloso", que ferido em seus interesses desonestos tenta incutir ao empregador, lançar mão de tal medida para que com a confusão consiga isentar-se de responsabilidade que muitas vezes, ou quase sempre é mais culpa do proprio "intermediario". Não me assustou porém, esta acusação, pois tenho um passado limpo, tanto na vida publica, como na vida particular e não temo seja investigado com o maior rigor, pois nada possuo de fortuna do que o meu carater que desejo legar a meus filhos, como unica herança, porém posso assegurar que se fosse eu amoldavel já tivesse chafurdado-me na lama da proprina que o mercenario deixou transparecer, não teria havido tal processo e semelhantes acusações; a estas horas, seríamos "tres amigos", infrator, intermediario e o desonesto funcionario! Aguardo portanto com serenidade as providencias justas dos meus superiores, garantindo que, enquanto não me proibirem não desfalecerei, dando o maior combate aos infratores recalcitantes, e apontando ao poder publico os intermediarios desonestos, o maior cancro que tem corroido a moral, servindo de verdadeiros embaraços ao respeito a legislação em vigor, porém graças a ação eficiente do Sr. diretor geral, já vem eles diminuindo de forma assustadora a sua ação deletéria: é isto portanto o que posso informar no presente caso certo de que estou prestando um reverente culto à verdade". "Opino pela imposição da multa em face da procedencia dos autos de infração em apenso aplicando-se ao infrator, nos dois processos, as penalidades previstas nos decretos infringidos.

As infrações são confessadas pela propria defesa e a simples transferencia da firma não autoriza o empregador a funcionar sem que atenda aos encargos legais que devem ser respeitados logo que

exista uma relação de emprego e que haja prática de serviços, como efetivamente ocorria.

Quanto as insinuações do infrator não ha que considerá-las em face dos esclarecimentos prestados pelo fiscal autuante." "Queira a Procuradoria emitir novamente parecer, tendo em vista que o artigo determinador da lavratura do auto de fls. 3, foi modificado pelo Decreto n. 24.483, de 27 de junho de 1934". "A alteração do Decreto 22.979 de 24 de julho de 1933 pelo Decreto 24.483 de 27 de junho de 1934 não prejudicou sua vigencia vindo apenas alterar em alguns artigos a sua redação.

Desse modo deverão as autuações continuar mencionando com o primeiro Decreto como infringido, convido todavia que se acrescente, quando for o caso, a indicação: "alteração pelo decreto numero 24.483 de 27 de junho de 1934".

No caso dos autos nenhuma duvida ocorre desde que as modificações introduzidas na redação do art. 17 do decreto n. 22.979 em nada afetam os termos do auto mencionado no despacho do Sr. diretor e daí a desnecessidade dessa indicação.

Mantenho pois o parecer anterior.").

Menezes Braga & Cia. (DNT 23.489-37); José Buarque de Macedo (DNT 31.602-37) S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil (DNT 48.503-37). — Em face do parecer supra, certifique-se.

Paredes & Costa (DNT 49.498-37); Deposito Tecnico Dentario Udo Repsold & Cia. Ltda. (DNT 49.136-37); Cia. Imobiliaria Administrativa S. A. (DNT., 49.505-37); Cia. Luz Stearica (DNT. 48.920-37). — Requeira em termos, podendo ser utilizado o modelo publicado no "Diario Oficial" de 18 de outubro do corrente ano.

Produtos Roche S. A. pedindo certidão (DNT 5.388-37). — face da informação supra, archive-se. (Alude o despacho ao seguinte. — O pedido de fls. 2 perden a oportunidade, por isso que trata-se de uma certidão do cumprimento do regulamento no ano de 1936).

Baima de Morais, por procuração de The English Electric Company Limited, pedindo certidão (DNT 48.796-37). — Prove o signatario de fls. 2 ser procurador da firma em apreço.

S. A. White Martins pedindo certidão (DNT 1.842-37). — Tendo o pedido de fls. 2 perdido a oportunidade, archive-se.

Rafael Vitagliano pedindo certidão (DNT 49.108-37). — Declare os fins a que se destina a certidão.

Reclamação n. 24, da União dos Trabalhadores Metalurgicos (DNT. 18.438-36); Reclamação n. 25, da União dos Trabalhadores Metalurgicos (DNT 18.439-36); Reclamação n. 99 do Sindicato dos Garçons (DNT 18.430-36); Reclamação n. 89 do Sindicato dos Garçons (DNT 13.422-36). — Aguarde-se solução do DNT 18.098-36, encaminhado em 9-9-1936, á Recebedoria do Distrito Federal.

Reclamação n. 88 do Sindicato dos Garçons (DNT 13.423-36). — Aguarde-se a resposta á consulta feita á Recebedoria do Distrito Federal.

Banco de Credito Geral comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 24.517-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Antonio Bento: Foram feitas no livro competente as anotações a que se refere a comunicação de fls.

Teixeira & Antunes apresentando defesa ao auto de infração numero 1.242, lavrado por inobservancia do art. 8º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 28.704-37). — A vista do parecer de fls. 7 verso e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a firma Teixeira & Antunes a multa de quinhentos mil reis (500\$000), por inobservancia do disposto no artigo 8º do citado Decreto. (Alude o despacho ao seguinte. — Em face das informações de fls. 7 e 7 verso, opinamos pela multa de quinhentos mil reis. As informações de fls. 7 e 7 verso dizem da improcedencia da defesa e da confissão da infração pela autuada.)

Dia 15 de dezembro de 1937 (Aditamento)

Consulta de Singer Sewing Machine Company (DNT numero 25.598-35). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Hermínio Junqueira & Cia. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.294, lavrado por inobservancia do art. 1º do decreto numero 21.364, de 1932 (DNT 36.421-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a Hermínio Junqueira & Cia., a multa de 500\$000 (quinhentos mil reis), por infração do art. 1º, do referido decreto. Fundamenta-se o despacho no seguinte. — Em cumprimento ao despacho supra cumpre-me informar que não são verdadeiras as alegações da defesa apresentadas pela autuada. O empregado de nome Antonio Fernandes, que declara a firma ser gerente da mesma foi por mim inquirido e não declarou que desempenhava as funções de gerente e sim de simples empregado do estabelecimento.

As empregadas aludidas no auto de fls. 2 estavam todas trabalhando, umas em embalagem e outras em arrumação de camisas. Nenhuma delas declarou ser chefe de serviço. Assim, as razões arquivadas são mentirosas).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados:

De Sales & Moraes, Caria Machado & Irmão, Industriais Timbáu Limitada, Toledo & Comp., Brandão Neto & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

De Armando da Costa & Comp., Carvalho & Gumerindo, João Rodrigues Oliveira & Comp., Pinto, Oliveira & Ferreira, para o arquivamento de seus distritos sociais. — Deferidos.

De Reinaldo Pieroni, Manoel Afonso & Comp., M. G. Rodrigues Samuel Lerner, J. Gonçalves & Comp., A. L. Ribeiro & Nascimento Limitada, Jacques Pacheco, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Inácio de Sousa, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. — Deferido.

De Abel Pinheiro, pedindo registro de seu diploma. — Deferido. De Lacerda Filhos & Comp., Limitada, pedindo registro da autorização para comerciar da socia dona Ruth Bural de Lacerda. — Deferido.

Da Associação dos Funcionários da Inspetoria de Veículos, pedindo rubrica de livro. — Deferido.

De J. Pinto & Irmão Limitada, pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

De Jacob Scheiner, pedindo retirada de sua firma. — Deferido.

De Ernesto Igel & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Antonio Rodrigues dos Santos, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Manufatura de Salto Santa Ana, para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinaria. — Satisfaca a exigencia.

De Tavares & Campos, Sociedade Brasileira de Materiais para Identificação Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigencias.

De Corrêa & Santos Coimbra, para o arquivamento de seu distrito social. — Satisfaca a exigencia.

De M. Moreno Alves, José Costa Terceiro, Armando Machado, Aires da Costa Maia, José Pereira da Mota, J. Ribeiro Segundo, Agostinho Stiria Limitada, Jandira da Silva Jorge, J. Salgado, Zera Guimarães, A. F. de Moura, Dimas Fernandes Leitão, Francisco Barnabé, José Soares Dias, José Paes Sobreira, Luiz Lipiani, José Rodrigues do Amaral, Zulmira Lebre Seabra, Eleonice Marchiori, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De A. Nunes Gumerindo & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distritos e firmas individuais, despachados em 17 de dezembro de 1937.

Contratos:

De Sales & Moraes, firma composta dos socios solidarios, Francisco de Sales Silveira e Romildo Monteiro Moraes, para o comércio de material elétrico, á rua Mariz e Barros n. 325, loja, com capital de reis 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Caria Machado & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Oswaldo Caria Machado e Herminio Caria Machado, para o comércio de padaria etc., á Avenida Mem de Sá n. 250, com capital de reis 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Industrias Timbáu Limitada, firma composta dos socios quotistas, Luiz Marcó, José Rebelo de Castro e Francisco Gonçalves da Silva, para o comércio de pedra etc., com capital de 300:000\$000, prazo 5 anos.

De Toledo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Pedro Gonçalves Toledo e Elias Gonçalves Toledo, para o comércio de acoágue, á rua São Clemente n. 19, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Brandão Neto & Comp., firma composta dos socios solidarios, Julio Brandão Neto, Alexandre Driancourt e do comanditario, José Buarque de Macedo, para o comércio de comissões etc., á Avenida Graça Aranha n. 43, com capital de 200:000\$000, prazo 1 ano.

De Laranjeiras Residência Limitada, firma composta dos socios quotistas, Marco Aurelio Viçoso Jardim, Ariaman Eduardo de Viçoso Jardim, Maristela de Viçoso Jardim e Afranio de Viçoso Jardim, para o comércio de locação de imóveis etc., com capital de 50:000\$000, prazo 20 anos.

De Lacerda, Filhos & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Luiz de Lacerda e sua mulher Ruth Bural de Lacerda, Alberto Milano de Lacerda e Fernando Halley de Lacerda, para o comércio de exploração de aparelho, com capital de 20:000\$000, prazo 5 anos.

Contratos:

De Cervejaria Comércio Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio Rodrigues dos Santos, João Rodrigues dos Santos, Joaquim Rodrigues dos Santos e Alvaro Rodrigues dos Santos, para o comércio de fabrico de cerveja, á Avenida Passos números 42 e 44, com capital de 400:000\$000, prazo indeterminado.

De H. Gonçalves & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Amalia Darrigue de Faco e Henrique Gonçalves, para o comércio de sal, à Praia de São Cristóvão n. 104, com capital de réis 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Armando da Costa & Comp., retira-se o sócio Francisco José de Souza, recebendo a importância de 1:200\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Armando da Costa na importância de 8:500\$000.

De Carvalho & Gumerindo, retira-se o sócio, Custódio Pereira de Carvalho, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Gumerindo de Souza na importância de 37:095\$480.

De João Rodrigues Oliveira & omp., retira-se o sócio, Armindo d'Oliveira Mota, recebendo a importância de 353\$200, ficando com o ativo e passivo o sócio, João Rodrigues Oliveira na importância de 3:285\$400.

De Pinto, Oliveira & Ferreira, retiram-se os sócios, Horacio Pinto, Isolina Tosta Ferreira e Alberto Oliveira, recebendo a importância de 1:000\$000.

Firmas Individuais:

De Reinaldo Pieroni, transferindo o seu negócio para rua General Savagel n. 26.

De M. G. Rodrigues, para o comércio de líquidos etc., à Praça das Pedras n. 1, com capital de 5:000\$000.

De Samuel Lerner, transferindo o seu negócio para rua Estacio de Sá n. 47-A.

De Jacques Pacheco, para o comércio de depósitos de especialidades farmacêuticas à rua São Pedro n. 23, 2º andar, com capital de 5:000\$000.

Dia 18 de dezembro de 1937

Do Banco Mercis, para arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Dia 20

Da Brasília Imobiliária S. A., para o arquivamento da ata de assembleia geral extraordinária. — Deferido.

Da Caixa de Liquidação Mercantil, para o arquivamento da ata de assembleia geral extraordinária. — Deferido.

Da Usinas Químicas Fâro, para o arquivamento da ata de assembleia geral. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Humaitá, para o arquivamento da ata de assembleia geral extraordinária. — Deferido.

De Teixeira & Guimarães Limitada, Praça & Lima, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

De Samuel & Bernardo Limitada, para o arquivamento de seu estatuto social. — Deferido.

De M. Pereira Ramos, Petronila Patric, Milton F. Araújo, Eli-
cio Francisco da Silva, Anibal Gomes da Costa, M. G. Belletti,
Pedro Paulo de Oliveira, Jandira da Silva Jorge, Carlos & Ribeiro,
Empresa de Anúncios Iris Limitada, Sociedade Nacional de Repre-
sentação Limitada, Rosário, Caetano Limitada, A. Godinho Coelho,
Ferreira & Gomes, Alberto Vieira da Silva & Comp., Salvador Costa &
Gomes, Almeida & Miranda, A. A. Mendes & Comp., Alberto Fer-
nandes da Silva, Pereira & Gentil, Luiz Berenstein, Antônio L.
Monteiro & Comp., Limitada, Tipo Cartomagem Stela Limitada,
Américo de Figueiredo, Horozides Ribeiro da Fonseca, Florêncio
Dias de Campos, Antônio Alves Monteiro, para os registros de suas
firmas. — Deferidos.

De O. Urbankova, pedindo registro da autorização para co-
necção dada pelo seu marido. — Deferido.

De Gustavo Mendelsolm, pedindo registro da autorização para
comerciar dada à sua mulher. — Deferido.

De Adelino Antônio Pereira, Eugênio Ribeiro Gomes, Odilon de
Azevedo Luiz Ramos, pedindo registro de seus diplomas. — De-
feridos.

De José Antônio Dantas, Augusto Rodrigues de Matos, pedindo
anotação em seus registros. — Deferidos.

De Eduardo Carú, Belmiro Macedo da Costa, Diogo Rodrigues
Alves, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Simon Bountman, pedindo retirada de sua firma. — De-
ferido.

De Otto Huser e Carlos dos Santos Costa, pedindo registro de
sua procuração. — Deferido.

De Truillas Exportadora Limitada, F. Almeida & Comp., Limi-
tada, A. Prado & Comp., Limitada, Silva Moura & Rebelo, Kerdman
& Guelfenstein, para o arquivamento de seus contratos sociais.
Satisfazam as exigências.

De M. Costa & Valerio, para o arquivamento de sua alteração
de contrato. — Satisfaz a exigência.

De Francisco Nunes Terceiro, Armindo Teixeira Neves, Jorge
Azevedo, Jaime Prizent, Alzira Dias Corrêa, Artur da Encarnação
Sá, Antônio Gonçalves Pereira, Antônio Pires de Carvalho, Julio
Moraes da Silva, José Pereira Segundo, Silvina Meireles, Richard
Boschitzka, Salvador Soares Rocha, Rogerio Montanari, Rafael Colino
Pinto, Jarbas Dordron, Demetrio Camel, Armando Rodrigues, Manuel
Silveira Machado Junior, Maria Eugenia de Sá, Maria Rosa dos San-
tos, J. Oliveira & Pinto, J. P. Campos & Silva, M. Machado &

Gonçalves, Avelino Monteiro Barbosa, Afonso de Oliveira, José Luiz
& Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfaz
com as exigências.

De A. R. Moreira & Comp., pedindo retirada de documentos.
— Satisfaz a exigência.

De Chafi Chaia, pedindo retirada de firma. — Satisfaz a exi-
gência.

Da Sociedade Revista do Supremo Tribunal, para o arquivamen-
to da ata de assembleia extraordinária. — Satisfaz a exigência.

Da Agência de Representações Amendoira Sociedade Anônima,
para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Relação dos contratos alterações de contratos, distratos e fir-
mas individuais, despachados em 20 de dezembro de 1937.

Contratos:

De Teixeira & Guimarães Limitada, firma composta dos sócios
quotistas, Odilon Teixeira e Silvia Silva Guimarães, para o comér-
cio de farmácia, à rua São Francisco Xavier n. 194, com capital
de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Praça & Lima, firma composta dos sócios solidários, Viria-
to da Silva Praça e João Pereira da Costa Lima, para o comércio
de artigos de eletricidade etc., à rua da Conceição n. 113, com o
capital de 26:000\$, prazo indeterminado.

Distratos:

De Samuel & Bernardo Limitada, retira-se o sócio Bernardo
Grozovsky, recebendo a importância de 3:500\$, ficando com o ativo
e passivo o sócio Samuel Yuchtman.

Firmas individuais:

De M. Pereira Ramos, para o comércio de louças, etc., à rua
Barreiros n. 181, com o capital de 10:000\$000.

De F. Patric, para o comércio de fabrico de perfumarias, à rua
Tautale n. 13 com o capital de 5:000\$000.

De Milton F. Araújo para o comércio de madeiras etc., à rua
da Candelária n. 58, sobrado, com o capital de 50:000\$000.

De Elísio Francisco da Silva, para o comércio de móveis etc.,
à rua dos Inválidos n. 33, com o capital de 1:500\$000.

De Anibal Gomes da Costa, para o comércio de quitanda etc.,
à rua D. Ana Neri n. 144, com o capital de 2:000\$000.

De M. G. Belletti, para o comércio de laboratório farmacêu-
tico, à rua Ceará n. 15, com o capital de 20:000\$000.

De Pedro Paulo de Oliveira, para o comércio de móveis etc.,
à rua José dos Reis n. 157, com o capital de 3:000\$000.

De Jandira da Silva Jorge, para o comércio de oficina de cha-
péus para senhoras, à rua do Ouvidor ns. 165 a 169-A, com o ca-
pital de 5:000\$00.

De A. Godinho Coelho, o capital passa a ser de 250:000\$000.

De Adalberto Fernandes da Silva, para o comércio de depósito
de pão, à rua Pinto de Campos n. 60, com o capital de 1:000\$000.

De Luiz Berenstein, para o comércio de amarrinho etc., à ave-
nida Rio Branco n. 59, com o capital de 5:000\$000.

De Americo de Figueiredo, para o comércio de líquidos etc., à
rua Angelo dos Reis n. 78, com o capital de 4:000\$000.

De Antônio Alves Monteiro, para o comércio de depósito de
pão, à Estrada Intendente Magalhães n. 677, com o capital de réis
5:000\$000.

De Florêncio Dias de Campos, para o comércio de líquidos etc.,
Estrada Lização SLX, com o capital de 2:000\$000.

De Horozides Ribeiro da Fonseca, para o comércio de fazen-
das etc., à rua da Harmonia n. 83, com o capital de 10:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. C-129-37 — Vistos e relatados os autos do processo em
que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Ara-
quária solicita instruções sobre a cobrança dos juros de mora das
consignações não descontadas na folha de pagamento de dezembro
de 1936, nos termos da circular de 21 daquele mês, atendendo a
que a decisão proferida, nestes autos, em 8 de abril de 1937 contra-
ria o que foi determinado pela referida circular, relativamente ao
pagamento de tais juros;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reu-
nidos em sessão plena, manter a circular de 21 de dezembro de
1936, autorizando, no mês de dezembro vincente, a suspensão dos
descontos referentes a empréstimos consignados em folha de paga-
mento para os associados que o requererem, sendo a parcela de
consignação, acrescida dos respectivos juros contratuais, distribuí-
da em partes iguais pelo prazo dos contratos, expedindo-se, nesse
sentido, por circular instruções a todas as Caixas e Institutos de
Aposentadoria e Pensões.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — Francisco Barbosa
de Rezende, presidente. — Humberto Smith de Vasconcellos, rela-
tor "ad-hoc"

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador ge-
ral.

Proc. 12.074-37 — Vistos e relatados os autos do processo em
que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos
do Rio de Janeiro solicita autorização para instalar a Carteira Pra-
dial.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena, deferir o pedido, autorizando-se a instalação a título

provisório até que sejam expedidas as instruções previstas no § 1º do art. 7º do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, às quais deverá se adaptar, de acordo com a Procuradoria Geral e parecer do Serviço de Engenharia de que se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.611-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Botucatu submete à apreciação deste Conselho a sua proposta organizatória para o período de agosto a dezembro de 1937, bem como a da sua Carteira de Empréstimos.

Considerando que as Caixas fundidas possuem, com exceção da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Aguas e Esgotos de Baurd., orçamentos aprovados, por este Conselho para o corrente exercício.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria, aprovar o orçamento proposto pela Caixa, visto estarmos no término do exercício.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.973-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, remete a proposta organizatória para organização da Seção de Inversão de Fundos (carteiras Predial e de Empréstimos):

Considerando que ao engenheiro chefe deve caber a superintendência e direção de todos os serviços da Seção Predial;

Considerando que o serviço jurídico das Carteiras deverá ser distribuído entre os consultores atuais do Instituto;

Considerando que ainda não foram aproveitadas as instruções previstas no § 1º do art. 7º do dec. 1.749 de 28 de junho de 1937;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar a instalação da Seção Predial, a título provisório, até que sejam baixadas as instruções citadas, observando-se o orçamento e as normas propostas pelo Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.174-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita autorização para adquirir 3 (três) lotes de terreno situados à rua Barbosa da Silva e 2 (dois) à rua Viriato Schamaker na Estação de Riachuelo, nesta cidade, pela importância de 53:500\$000 (cinquenta e três contos e quinhentos mil réis), para neles construir casas para residência de associados seus:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deter o pedido ratificando-se o acórdão de 30 de setembro último e determinar que sejam cumpridos os itens: b e c do acórdão referente ao processo 1.827-37, encaminhando a Caixa com o ofício n. C-593, de 27 de fevereiro de 1937, devendo, outrossim, ser tomadas as necessárias providências para a realização da concorrência para as construções pretendidas, de acordo com os pareceres do Serviço de Engenharia e Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 12.842-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos solicita os reforços de: 1:000\$ (um conto de réis), para a verba "Despesas Miúdas" do seu orçamento da Carteira de Empréstimos para o corrente ano; 800\$ (oitocentos mil réis), para a verba "Serviços Médicos-Material"; 7:600\$ (sete contos e seiscentos mil réis), para "Despesas de Administração — Diversas Despesas — Comissões Bancárias"; 8:300\$ (oito contos e trezentos mil réis), para "Despesas não discriminadas — Contribuição da Caixa" e 35:000\$ (trinta e cinco contos de réis) para "Transferências", todas para o orçamento de 1937.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, conceder os reforços pedidos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 6.322-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Pedro Cintra Ferreira apresenta relatório da inspeção e tomada de contas procedido na Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, relativo ao exercício de 1936.

Considerando que foram esclarecidos os erros encontrados nas respostas das perguntas do formulário, conforme pediu o Sr. relator, em acórdão de 15 de julho de 1937;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, aprovar o relatório apresentado.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 12.612-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Vição Fluminense solicita reconsideração da decisão contida no acórdão proferido em 12-1-37, em que este Conselho reduziu para 45:790\$ (quarenta e cinco contos e setecentos mil réis) a dotação da verba "Serviços Médicos e Hospitalares".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, deferir, em parte, o pedido, afim de ser concedida a mesma verba fixada para os exercícios de 1935 e 1936, isto é, 65:300\$ (sessenta e cinco contos e trezentos mil réis).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.728-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Força e Luz do Paraná solicita reconsideração da decisão contida no acórdão proferido em sessão plena de 28-5-36, que determinou o recolhimento dos juros de mora por ela devidos à respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Considerando que, em se tratando de julgamento do Conselho Pleno, o recurso só pôde ser interposto para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral, não tomar conhecimento do pedido feito pela empresa.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 13.155-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway solicita autorização para alterar o seu orçamento para o exercício de 1937 e ainda os recursos de 3:787\$ (tres contos setecentos e oitenta e sete mil réis) e 3:200\$ (tres contos e duzentos mil réis) respectivamente, para a verba "Serviços Médicos — Material" e para o custeio das próximas eleições da sua Junta Administrativa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar as alterações propostas pela Caixa, salvo quanto às verbas de pessoal, cujo julgamento se deverá fazer no processo próprio, observadas, porém, as restrições abaixo mencionadas, tudo de acordo com o parecer da Procuradoria Geral:

1º) manter o item a do acórdão de dezembro de 1936, na parte referente à cobrança da contribuição de que trata o art. 43, do decreto n. 20.465;

2º) manter a dotação anteriormente concedida para "Auxílios para refeições e condução dos membros da Junta Administrativa em dias de sessão";

3º) reduzir de 7:000\$ (sete contos de réis) para 2:000\$ (dois contos de réis) o reforço pedido para "Publicação do balanço e relatório, substituída a impressão do relatório anual pela publicação de um boletim quinzenal, na forma proposta pela Caixa.

Resolvem, outrossim, conceder os reforços de 3:787\$ (tres contos setecentos e oitenta e sete mil réis) para a verba "Serviços Médicos — Material", isto é, 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis) para substituição do aparelho de diatermia; 302\$ (trezentos e dois mil réis) para aquisição de material cirúrgico; 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis) para compra de um móvel e 1:435\$ (um conto quatrocentos e trinta e cinco mil réis) para um aparelho de desinfecção de documentos, bem como o crédito de 3:200\$ (tres contos e duzentos mil réis) pedido para o custeio das eleições de sua Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Batista*, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo 16.154-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western of Brasil Co. submete à apreciação deste Conselho o quadro do seu pessoal para o exercício de 1936.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, aprovar o quadro apresentado, fixando as dotações de 148:200\$000 (cento e quarenta e oito contos e duzentos mil réis); 112:000\$000 (cento e doze contos de réis) e 20:000\$000 (vinte contos de réis), respectivamente para: "Serviços Médico-Pessoal", "Despesas de Administração-Pessoal da Caixa" e "Despesas de Administração-Pessoal da Carteira de Empréstimos".

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.960-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western of Brasil Co., submete à apreciação deste Conselho

Relatório

1. Em carta dirigida ao Sr. Presidente da República, D. Maria Madalena Cunha do Nascimento, esposa do escrivão "D", José Jerônimo do Nascimento, pede, pelos motivos que expõe, a transferência do aludido funcionário da 12ª para a 15ª Inspetoria Regional.

2. O assunto deve ser tratado quando feitas as transferências consequentes à relocação.

Aliás, concorrendo o funcionário em apreço à promoção a classe imediatamente superior, poderá, logo que promovido, ser permutado com o escrivão Euripedes do Carmo, que está incompatível com o Inspeção da 15ª I. R.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — E. de Mello, relator.

CET-469-37 — Referência, 19.556-37. — Interessado, escrivão "D" José Jerônimo do Nascimento.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-469, referência, 19.556-37, em que é interessado o escrivão "D", José Jerônimo do Nascimento, da 12ª I. R., resolve, de acordo com o relator, que seja feita a permuta desse funcionário com o escrivão "F", da 15ª I. R., Euripedes do Carmo.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — J. Vital, presidente. — E. de Mello, relator.

CET-470-37 — Interessado, escrivão "F" Euripedes do Carmo. — Procedência, 15ª I. R.

Relatório

Em resposta a uma consulta do Gabinete, o Inspetor Regional da 15ª I. R., Francisco Alexandre, informa não ser conveniente a volta, já mencionada repartição do escrivão "F", Euripedes do Carmo, a bem da boa ordem e harmonia na repartição em apreço.

A menos queira a C. E. T. transformar o julgamento em diligência, para o fim de informações mais concretas sobre o motivo da incompatibilidade, deve o caso ser anotado e novamente considerado quando tiverem de ser feitas as transferências consequentes à relocação.

Aliás poderá ser desde logo autorizada a permuta desse funcionário com o escrivão José Jerônimo do Nascimento, que serve na 12ª I. R., para o qual ha um pedido de transferência.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — E. de Mello, relator.

CET-470-37 — Interessado, escrivão "F" Euripedes do Carmo. — Procedência, 15ª I. R.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-470, da 15ª I. R., em que é interessado o escrivão "F" Euripedes do Carmo, resolve, de acordo com o relator, opinar pela permuta desse funcionário com o escrivão "D", José Jerônimo do Nascimento, da 12ª I. R.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — J. Vital, presidente. — E. de Mello, relator.

CET-453-37 — Referência, 17.848-37. — Procedência, I. N. T.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-453, referência 17.848-37, resolve, de acordo com o voto do relator, julgar o pedido improcedente, visto não existir vaga e propor o arquivamento.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1937. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — J. Vital, relator.

CET-452-37 — Referência, 18.173-37. — Procedência, 15ª I. R.

Relatório

Em se tratando de material para continuar serviço, sou de parecer que se deva autorizar o Departamento de Estatística e Publicidade a imprimir as fichas desde que a 15ª Inspetoria Regional forneça o material.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1937. — F. J. de Souza Rangel.

CET-452-37 — Referência, 18.173-37. — Procedência, 15ª I. R.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-452, referência 18.173-37, resolve, de acordo com o relator, opinar pela autorização ao Departamento de Estatística e Publicidade para imprimir as fichas, desde que a 15ª Inspetoria Regional forneça o material.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1937. — J. Vital, presidente. — F. J. de Souza Rangel, relator.

CET-445-37 — Referência, D. G. E. 13.712-37. — Interessado, Ranulfo de Oliveira, ex-Inspetor de Imigração.

Relatório

A D. G. E., tendo em consideração telegrama do ex-Inspetor de Imigração Ranulfo de Oliveira, dirigido ao Sr. Presidente da Re-

ação a sua proposta orçamentária da receita e despesa, bem como a sua Carteira de Empréstimos, para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, aprovar os orçamentos propostos pela Caixa, determinando a inclusão da verba "Móveis e Utensílios" em "Despesas de Administração-Material".

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, Presidente. — Eduardo Pederneiras, Relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

Processo 14.503-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The S. Paulo Gaz Co submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária da receita e despesa, bem como a da sua Carteira de Empréstimos, para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, aprovar os orçamentos propostos pela Caixa, com as seguintes restrições:

1ª) redução, por falta de justificativa, das verbas "Serviços Médicos e Hospitalares" e "Despesas de Administração-Pessoal" para 50.000\$000 (cincoenta contos de réis) e 21.900\$000 (vinte e um contos e novecentos mil réis), respectivamente;

2ª) inclusão de "Móveis e Utensílios" e exclusão de "Depreciação" na verba "Despesas de Administração-Material".

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, Presidente. — Moreira de Azevedo, Relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

Processo 14.008-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mos- so submete à apreciação deste Conselho a proposta orçamentária para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento proposto com as seguintes alterações:

1ª) majoração das verbas "Contribuição dos Empregadores" e "Contribuição da União", que deverão ser igualadas à "Contribuição dos Empregados" (lei n. 159, de 30-12-25);

2ª) redução da verba "Serviços Médicos e Hospitalares", mantendo-se a dotação do corrente exercício, de 4.900\$000 (quatro contos e novecentos mil réis), em virtude do disposto no art. 23, parágrafo único, do dec. n. 21.081, de 24-2-32.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, Presidente. — Luiz de Paula Lopes, Relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

Processo n. 14.085-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a da sua Carteira de Empréstimo, para o exercício de 1938.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, aprovar os orçamentos apresentados, devendo a Caixa reduzir para 41.400\$000 (quarenta e um contos e quatrocentos mil réis) as verbas: "Serviços Médicos-Pessoal" e "Despesas de Administração-Pessoal", respectivamente, bem como transferir, de "Despesas Diversas" para "Despesas de Administração-Material-Despesas não classificadas", a verba "Contribuição da Caixa".

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, Presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, Relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

Acórdão

Proc. n. 4.432-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração do Alagoa Velho submete à apreciação deste Conselho o projeto de reajustamento de seu pessoal.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria, aprovar o quadro apresentado e determinar que o mesmo entre em vigor a partir de 25 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, Presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, Relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador Geral.

Comissão de Eficiência

CET-473-37 — Referência, D. G. E. 19.058-37 — Interessado, Cícero Fernandes Badú.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-473, referência D. G. E. 19.058-37, em que Cícero Fernandes Badú pede colocação na Justiça do Trabalho, resolve, de acordo com o parecer verbal do relator, opinar em contrário ao pedido desde que a organização daquela Justiça se acha em estudo, não se tendo ainda fixado a forma de provimento dos cargos, o que far-se-á certamente mediante concurso, salvo aproveitamento possível de funcionários habilitados.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — J. Vital, presidente. — O. Saraiva, relator.

CET-469-37 — Referência, 19.556-37 — Interessado, José Jerônimo do Nascimento.

pública, remete o respectivo processo a esta Comissão, para que julgue da oportunidade da reintegração solicitada pelo aludido senhor.

O caso da reintegração do ex-Inspetor Raulfo de Oliveira, já foi favoravelmente despachado pelo Sr. Presidente da República, a vista do parecer da Comissão Revisora.

O interessado deve aguardar que ocorra vaga na carreira de Inspetor de Imigração.

Julgo, assim que deve este processo ser arquivado.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1937. — *E. de Mello*, relator.
CET-445-37 — Referência, D. G. E. 13.712-37. Raulfo de Oliveira, ex-Inspetor de Imigração.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-445, referência D. G. E. 13.712-37, em que é interessado Raulfo de Oliveira, resolve, de acordo com o relator, que o interessado deve aguardar vaga na carreira de Inspetor de Imigração, sendo por esse motivo, o processo arquivado.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-444-37 — Referência, 15.535. — Interessado, Sindicato dos Operários em Fabricação de Papel.

Relatório

1. Os decretos que regulam a duração do trabalho nas indústrias e o trabalho de menores na indústria são anteriores ao 22.300, de 4 de janeiro de 1933, daí porque não se poderá, infelizmente, recomendar ao Sindicato o exercício das funções fiscalizadoras que tal decreto lhes comete em outras matérias.

2. Não obstante a necessidade de fiscalização, o pretendido aumento do quadro da 18ª Inspeção Regional não é oportuno, agora que se cuida da reforma das Inspetorias. Daí se me afigura acertado, como medida de emergência, seja determinado ao Sr. Inspetor que designe guarda fiscal para proceder à fiscalização em regiões desprovidas de fiscais permanentes, iniciando o fiscal seu itinerário pelo Município de onde parte a reclamação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — *O. Saraiva*, relator.
CET-444-37 — Referência, 15.535-37. — Interessado, Sindicato Operários em Fabricação de Papel.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-444, referência 15.535-37, em que o Sindicato dos Operários em Fabricação de Papel representa ao Sr. Ministro sobre a necessidade de ser mantido um fiscal de Inspeção Regional em Ponta Nova, atendendo às informações do Sr. Inspetor, opina pela designação de guarda fiscal que, como itinerante, proceda à fiscalização nas regiões onde não exista fiscal sediado, iniciando seu periplo pelo Município de onde se originou a representação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET-400-37 — Referência, D. G. E. 3.705-37 — Interessado, auxiliar de 1ª contratado, do L. N. T.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-400, referência D. G. E. 3.705-37, em que o auxiliar de 1ª classe, contratado, Camilo dos Santos, pede promoção, resolve, de acordo com o relator, que não existindo vaga, o interessado aguarde oportunidade.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1937. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *J. Vital*, relator.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Cópia do contrato para exploração do Serviço da Loteria Federal, constante em folhas 155 a 157 verso do competente livro em uso na Procuradoria Geral da Fazenda Pública:

Térmo de contrato da concessão ao Sr. Domingos Demarchi, do Serviço da Loteria Federal, conforme o processo número 76.474, de 1937:

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública do Tesouro Nacional, presente o doutor Benedito da Costa, procurador geral, compareceu o senhor Domingos Demarchi, d'oraante denominado simplesmente "contratante", e disse que, em virtude da autorização constante do despacho proferido a quatorze deste mês pelo senhor ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro Nacional sob número setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro, do corrente

ano, vinha assinar o presente contrato, que tem por fim, na forma das cláusulas seguintes, habilitá-lo a explorar a loteria federal:

Primeira — Ao contratante fica assegurado o direito de explorar a loteria federal, que terá a exclusividade de venda no Distrito Federal, onde será obrigatoriamente extraída, e livre curso em todo o território nacional, procedendo, no máximo, a dois sorteios semanais, com prêmios maiores de cem a dois mil contos de réis (100:000\$ a 2.000:000\$000), em dias previamente fixados pela fiscalização de loterias, distribuindo em prêmios quantia nunca inferior a setenta por cento (70 %) do total declarado em cada emissão, a qual não poderá ser de mais de trinta e cinco mil (35.000) bilhetes, e, obedecendo, quanto aos sorteios, planos, bilhetes, agências e fiscalização particular, às disposições do decreto número vinte e um mil cento e quarenta e três (21.143), de dez (10) de março de mil novecentos e trinta e dois (1932), e respectivo regulamento, bem assim às que vierem a ser decretadas.

Segunda — O contratante se obriga: a) a pagar à Fazenda Nacional uma quota fixa anual, que será de seis mil e cem contos de réis (6.100:000\$000), no primeiro ano da vigência do contrato; de seis mil e duzentos contos de réis (6.200:000\$000), no segundo ano; de seis mil e trezentos contos de réis (6.300:000\$000), no terceiro ano; de seis mil e quatrocentos contos de réis (6.400:000\$000), no quarto ano, e de seis mil e quinhentos contos de réis (6.500:000\$000), no quinto e último ano do prazo do contrato, pagamentos esses que serão efetuados em prestações mensais adiantadas, iguais a um duodécimo (1/12) da quota de cada ano, até o décimo quinto (15º) dia do mês e com guia da fiscalização de loterias; b) a pagar, igualmente, à Fazenda Nacional, por verba e mediante guia da mesma autoridade, o imposto de cinco por cento (5 %) sobre o valor total de cada emissão, tenha sido ou não vendida a totalidade dos respectivos bilhetes, não podendo esse pagamento ser inferior a sete mil e cem contos de réis (7.100:000\$000), no primeiro ano da duração do contrato; a sete mil e seiscentos contos de réis (7.600:000\$000), no segundo ano; a sete mil e oitocentos contos de réis (7.800:000\$000), no terceiro ano; a oito mil contos de réis (8.000:000\$000), em cada um dos dois últimos anos da vigência do contrato, devendo ser o referido pagamento realizado até o dia quinze (15) do mês seguinte, e calculado o imposto sobre o valor total das emissões sorteadas em cada mês; c) a realizar, digo, a recolher aos cofres do Tesouro Nacional, adiantadamente, até o quinze (15) do mês de janeiro de cada ano, a quota anual de sessenta contos de réis (60:000\$000), ou a que vier a ser arbitrada pelo poder competente, destinada aos serviços de fiscalização; d) a pagar, além disso, à Fazenda Nacional, dentro de quinze (15) dias, a contar da data em que se tornar exigível, a multa de vinte por cento (20 %) sobre as importâncias devidas na forma das alíneas anteriores e que não tiverem sido efetivamente recolhidas nos prazos fixados, salvo motivo de força maior, com tal reconhecido pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional; e) a integralizar a caução prestada, dentro de quarenta e oito horas, a contar da intimação que lhe for feita, no caso de ter sido desfalcada essa caução, por qualquer dos motivos previstos neste contrato; f) a recolher aos cofres do Tesouro Nacional, com antecedência mínima de oito (8) dias, e sempre que for proposta a extração da loteria com prêmio maior superior ao da caução prestada, a diferença entre a caução e o prêmio em apêço, importância essa que lhe será restituída por ordem da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, depois de feita a prova do pagamento do prêmio citado ao portador do bilhete sorteado, ou a prova de não haver sido vendido esse bilhete; g) a manter escriturado semanalmente o imposto de cinco por cento (5 %) sobre o valor total de cada emissão, em livro próprio, para esse fim aberto e rubricado pelo fiscal de loterias; h) a fornecer à Fiscalização de Loterias, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública e a qualquer outra autoridade ou funcionário designado pelo Ministério da Fazenda, quando reclamados, todos os elementos necessários ao perfeito exame da execução do presente contrato; i) a resgatar os bilhetes premiados, no ato de sua apresentação, quando na sede, e no prazo de quinze (15) dias, quando nas agências, não recusando o pagamento do prêmio ao portador do bilhete, mesmo que por algum equívoco já tenha sido pago a outrem, exceto, porém, em qualquer hipótese, se já houver decorrido o prazo de seis (6) meses, a contar da data da extração, quando reverterá o prêmio em benefício do contratante, e salvo, também, ordem judicial para não ser efetuado o pagamento, caso em que cessará a responsabilidade do contratante desde que deposite, em juízo, a importância do prêmio.

Terceira — Além de outras proibições que decorram de expressas disposições legais ou regulamentares, ao contrário, digo, ao contratante é defeso: a) transferir o presente contrato; b) modificar sua firma comercial sem prévia licença do Governo; c) explorar direta ou indiretamente qualquer outra loteria; d) organizar plano para extração da loteria federal, cuja totalidade de prêmios seja superior a seis mil e noventa contos de réis (6.090:000\$000); e) usar, em bilhetes, listas, anúncios ou outro qualquer papel, a bandeira, o escudo ou as armas nacionais, ou em sua correspondência, dizeres que indiquem procedência oficial; f) ter a seu serviço empregado público federal, estadual, municipal, de qualquer entidade parastatal ou de estabelecimento subvencionado ou fiscalizado pelo Governo; g) ausentar-se do Distrito Federal sem deixar, com prévia ciência da fiscalização de loterias, procurador bastante, com poderes especiais para receber intimações sobre qualquer assunto referente ao objeto deste contrato.

Quarta — A Fazenda Nacional, além dos direitos que decorrem das obrigações impostas ao contratante, e dos que lhe são garantidos por leis e regulamentos, fica assegurado o direito: a) de rescindir

p presente contrato antes do seu termo, si pelo Governo fôr deliberado explorar administrativamente a loteria; b) de deduzir da caução prestada pelo contratante, como pagamento, as importâncias que lhe forem devidas pelo contratante a título de quota fixa, de imposto de cinco por cento (5 %) de contribuição para a fiscalização, de multas, e que não tenham sido satisfeitas nos prazos estipulados, bem como as quantias relativas a prêmios sorteados que, por motivo de recusa do contratante, tenham sido pagos pelo Tesouro Nacional aos ganhadores de bilhetes premiados; c) de promover a cobrança judicial do excedente, pela via executiva fiscal, si a importância da caução se tornar insuficiente ao pagamento das quantias devidas.

Quinta — O presente contrato terá a duração improrrogável de cinco (5) anos a partir de um (1) de janeiro de mil novecentos e trinta e oito (1938) e a terminar a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), considerando-se, entretanto, rescindido de pleno direito, sem que assista ao contratante direito à indenização ou indenização de qualquer espécie: a) independentemente do aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extra-judicial, no caso de vir o contrato a faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, ou praticar qualquer dos atos que lhe são expressamente vedados, hipótese em que perde ainda, a caução prestada, que reverterá em benefício da Fazenda Nacional; b) mediante um aviso prévio de seis (6) meses, no caso de haver o Governo deliberado explorar administrativamente a loteria, como lhe ficou assegurado na cláusula anterior.

Sexta — Findo o prazo do contrato ou operada a sua rescisão, reverterá em benefício da Fazenda Nacional todo o material, maquinismos e instalações de propriedade do contratante e de que ele se tiver utilizado, sem direito para esse à retenção ou indenização de qualquer espécie.

Sétima — Todo o aparelhamento e maquinaria de que se utilizou, para os sorteios lógicos, o anterior contratante, e que por força daquele contrato e findo o prazo de sua vigência, que ocorrerá a trinta e um (31) do corrente mês, reverterá em benefício da Fazenda Nacional, será entregue em locação, devidamente relacionado, ao novo contratante, que ficará responsável pela sua guarda e conservação, e se obriga a recolher aos cofres públicos, mensal e adiantadamente pelo aluguel do mesmo a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), durante o prazo do contrato.

Oitava — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele instituto denegar o registro.

Nona — O contratante elege para seu domicílio o Distrito Federal, em cujo fôro responderá por todas as obrigações decorrentes do presente contrato, independentemente de futura mudança de residência. A caução de quinhentos contos de réis (500:000\$000) destinada a garantir a execução do presente contrato foi prestada em caderneta de depósito a prazo fixo do Banco do Brasil, conforme conhecimento da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional número quatrocentos e dezessete (417), datado de dezoito (18) do corrente. O sêlo proporcional devido neste contrato, na importância de duzentos e onze contos e oitocentos mil réis (211:800\$000), referente ao principal setenta mil contos de réis (70.000:000\$000); a quota de fiscalização de trezentos contos de réis (300:000\$000) e ao aluguel do material, maquinismo e instalações do serviço de que se trata, foi pago pelas verbas números trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove (36.889) e trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove (37.369), respectivamente, de vinte (20) e vinte e três (23) do corrente, da Recebedoria do Distrito Federal, conforme conhecimentos e guias que vão juntos ao processo. E, para constar, mandou o senhor doutor procurador geral da Fazenda Pública fôsse lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai por si assinado, pelo contratante senhor Domingos Demarchi e pelas testemunhas abaixo assinadas. Eu, Tomaz Chaves Cabral, escrivão da classe F do Quadro VII, Delegacias Fiscais, servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, com exercício nesta Procuradoria, o escrevi. Em aditamento, declara-se que o contratante senhor Domingos Demarchi é brasileiro, viúvo, proprietário e reside nesta Capital à rua Barata Ribeiro n. 502. Fica ressalvada a entrada linha que diz "digo contratante". — *Benedicto da Costa*, procurador geral da Fazenda Pública. — *Domingos Demarchi*, contratante. — *Moacyr Sá*. — *Mirtilo Gasparri*. — *Alfredo S. Jacobsen*, testemunhas. — *Confere*. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 24 de dezembro de 1937. — *Roger Pereira Coelho*.

(C-8.363-24-12-37-263\$200)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

Termo de acôrdo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavallo Campolina, para a manutenção do registro genealógico dos animais da raça Campolina.

Aos 24 dias do mês de dezembro de 1937, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, agrônomo Fernando Costa, e o Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavallo Campolina, representado pelo prof. Doutor

Tomaz da Rocha Lagôa, legalmente habilitado pelo aludido Consórcio para celebrar o presente acôrdo, acordaram o seguinte:

I — O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, atendendo a que o Consórcio Cooperativo dos Criadores do Cavallo Campolina fez prova de haver satisfeito as exigências do art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, mediante certidão expedida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, datada de 23 de novembro de 1937, junta ao processo n. DEC-19.703, de 1937, e tendo em vista as disposições orçamentárias constantes do anexo 11, referido no art. 3º, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, verba única, título IV — "Subvenções e auxílios", sub-consignação n. 1, na parte referente ao "auxílio para manutenção do registro genealógico dos animais da raça Campolina, etc.", resolve acordar com o referido Consórcio a manutenção do registro genealógico de reprodutores da citada raça, visando o seu incremento e melhoramento e das condições de sua exploração no país.

II — O serviço a ser executado em todo o país, enquanto durar o presente acôrdo, terá sua sede no domicílio legal do Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavallo Campolina, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, onde serão por ele mantidos os livros indispensáveis à inscrições dos animais de puro sangue da citada raça, em conformidade com o regulamento do respectivo registro genealógico, elaborado por aquele Consórcio e aprovado pelo Ministério da Agricultura.

III — Nos primeiros dias de janeiro a julho de cada ano, o Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavallo Campolina, que passa a ser designado no presente termo simplesmente por "Consórcio", fará publicar num dos jornais de maior circulação editado em Barbacena, ou no *Diário Oficial* do Estado de Minas Gerais, a relação dos animais inscritos no registro genealógico durante o semestre precedente e de cuja edição remeterá três exemplares à Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, acompanhados de uma comunicação indicando as retificações, transferências e outras ocorrências interessantes verificadas no mesmo período.

IV — O Consórcio obriga-se a publicar, cada ano, um volume contendo a relação dos animais inscritos durante o ano anterior e, sempre que possível, com indicações ou notas sobre o resultado alcançado no melhoramento e incremento da raça Campolina.

V — O Ministério da Agricultura obriga-se, pelo presente acôrdo, a prestar assistência técnica ao Consórcio, por intermédio do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

VI — Nas comissões que forem organizadas para exame dos animais, para os quais fôr solicitada inscrição no registro genealógico, deverá tomar parte, pelo menos, um técnico do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

VII — O diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal designará, sempre que julgar conveniente, os funcionários técnicos que deverão fiscalizar todos os serviços do registro genealógico do Consórcio, sem prejuízo da inspeção que fôr determinada pelo ministro, em conformidade com o art. 11, inciso VIII, do actual regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

VIII — O Consórcio ficará obrigado, por este acôrdo, a realizar, pelo menos bianualmente, uma exposição-feira a suas expensas ou mediante entendimento com os governos ou entidades congêneres, sempre no mesmo local e mês.

IX — O Ministério da Agricultura poderá ceder ao Consórcio, mediante simples pedido deste ao Departamento Nacional da Produção Animal, para realização do certamen referido na cláusula precedente ou de outros que o mesmo haja por bem levar a efeito, os estabelecimentos rurais dependentes da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal.

X — O Ministério da Agricultura concederá ao Consórcio, em cada exercício financeiro, para a execução dos serviços especificados neste acôrdo, o auxílio de vinte contos de réis (20:000\$), pagável de uma só vez.

XI — A despesa resultante do presente acôrdo, relativa ao auxílio a ser concedido no exercício vigente, na importância de vinte contos de réis (20:000\$), correrá por conta da verba única e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, de cujo crédito foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento do Ministério da Agricultura.

XII — O presente acôrdo só terá validade e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro.

XIII — A duração do presente acôrdo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o actual.

XIV — O auxílio fixado no presente acôrdo poderá ser suspenso pelo ministro, por proposta do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, independentemente do prazo mencionado na cláusula precedente e sem direito a reclamação da parte do Consórcio, se este não der fiel cumprimento aos serviços que ora lhe são confiados.

XV — Dada a hipótese de surgirem dúvidas na execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações contratuais, serão elas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os árbitros nomeados não chegarem

o acôrdo, cada uma das partes indicará dois nomes, dentro de igual prazo e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for dirimida a dúvida sujeita a arbitramento, o presente termo de acôrdo será considerado em vigor, para todos os efeitos.

XVI — O presente termo paga o sêlo proporcional no valor de trescentos mil réis (300\$), computado sobre o total do auxílio na importância de 100:000\$, conforme o art. 15 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e o n. 24 da tabela anexa ao referido regulamento e mais o sêlo de duzentos réis, (\$200), da taxa de Educação e Saúde.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de acôrds com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Celso Luiz de Azevedo Marques, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade, Primeira Seção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — *Fernando Costa.* — *Prof. Thomaz Rocha Lagoa.* — *Itagiba Barçante.* — *Celso Luiz de Azevedo Marques.* — *J. Soares Pereira.*

Confere. Estavam coladas e devidamente inutilizadas três estampilhas federais, no valor total de trescentos mil réis (300\$000), e mais um sêlo de duzentos réis (\$200), da taxa de Educação e Saúde, Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª Seção, em 24 de dezembro de 1937. — *J. Soares Pereira*, oficial administrativo, "J". Visto. — *M. Poppe*, chefe de Seção.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

Térmo de acôrdo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o "Brasil Kennel Club", para a manutenção dos registros genealógicos de cães de caça, pastores e outros.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1937, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, agrônomo Fernando Costa, e o "Brasil Kennel Club", representado pelo Sr. Aguinaldo Pinheiro de Barros, legalmente habilitado por esse Club para celebrar o presente acôrdo, conforme procuração junta ao processo D. E. G. 19.702-37, acordaram o seguinte:

I — O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, atendendo a que o "Brasil Kennel Club" fez prova de haver satisfeito as exigências do art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, mediante certidão expedida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, datada de 15 de setembro de 1937 e junta ao processo DEC 19.702-37, e tendo em vista as disposições orçamentárias constantes do anexo n. 11, referido no art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, verba única, título IV — "Subvenções e auxílios", sub-consignação n. 1, na parte referente ao "auxílio para manutenção do registro genealógico de cães de caça, pastores e outros, etc.", — resolve acordar com o referido Club a manutenção do registro genealógico de cães de caça, pastores e outros, visando o incremento e melhoramento das sobreditas raças e das condições de sua exploração no país.

II — O serviço a ser executado em todo o país, enquanto durar o presente acôrdo, terá sua sede no domicílio legal do "Brasil Kennel Club", na cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, onde serão mantidos por ele os livros indispensáveis às inscrições dos animais de puro sangue das citadas raças, em conformidade com o regulamento do respectivo registro genealógico, elaborado por aquele Club e aprovado pelo Ministério da Agricultura.

III — Nos primeiros dias de janeiro e julho de cada ano, o "Brasil Kennel Club", que passa a ser designado no presente termo simplesmente por "Club", fará publicar, num dos jornais de maior circulação editado no Distrito Federal ou no "Diário Oficial", a relação dos animais inscritos no registro genealógico durante o semestre precedente e de cuja edição remeterá três exemplares à Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, acompanhados de uma comunicação indicando as retificações, transferências e outras ocorrências interessantes verificadas no mesmo período.

IV — O Club obriga-se a publicar, cada ano, um volume contendo a relação dos animais inscritos durante o ano anterior e, sempre que possível, com indicações ou notas sobre o resultado alcançado no melhoramento e incremento das raças de caça, pastores e outras.

V — O Ministério da Agricultura obriga-se, pelo presente acôrdo, a prestar assistência técnica ao Club, por intermédio do Serviço de Fomento da Produção Animal.

VI — Nas comissões que forem organizadas para exame dos pedidos, para os quais for solicitada inscrição no registro genealógico, deverá tomar parte, pelo menos, um técnico do Serviço de Fomento da Produção Animal.

VII — O diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal designará, sempre que julgar conveniente, os funcionários técnicos que deverão fiscalizar todos os serviços do registro genealógico do Club, sem prejuízo da inspeção que for determinada pelo ministro, em conformidade com o art. 11, inciso VIII, do atual regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

VIII — O Club ficará obrigado, por este acôrdo, a realizar, pelo menos bienalmente, uma exposição-feira a suas expensas ou mediante entendimento com os governos ou entidades congêneres, sempre no mesmo local e mês.

IX — O Ministério da Agricultura poderá ceder ao Club, mediante simples pedido deste ao Departamento Nacional da Produção Animal, para a realização do certame referido na cláusula precedente ou outros que o mesmo haja por bem levar a efeito, os estabelecimentos rurais dependentes da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal.

X — O Ministério da Agricultura concederá ao Club, em cada exercício financeiro, para a execução dos serviços especificados no acôrdo, o auxílio de dez contos de réis (10:000\$000), pagável de uma só vez.

XI — A despesa resultante do presente acôrdo, relativa ao auxílio a ser concedido no exercício vigente, na importância de dez contos de réis (10:000\$000), correrá por conta da verba única e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, de cujo crédito foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios vindouros, á conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento do Ministério da Agricultura.

XII — O presente acôrdo só terá validade e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

XIII — A duração do presente acôrdo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual.

XIV — O auxílio fixado no presente acôrdo poderá ser suspenso pelo ministro, por proposta do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, independentemente do prazo mencionado na cláusula precedente e sem direito a reclamação da parte do Club, se este não der fiel cumprimento aos serviços que ora lhe são confiados.

XV — Dada a hipótese de surgirem dúvidas na execução do presente acôrdo, serão elas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os árbitros nomeados não chegarem a acôrdo, cada uma das partes indicará dois nomes, dentro de igual prazo e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for dirimida a dúvida sujeita a arbitramento, o presente termo de acôrdo será considerado em vigor, para todos os efeitos.

XVI — O presente termo paga o sêlo proporcional no valor de cento e cinquenta mil réis (150\$000), computado sobre o total do auxílio, na importância de cinquenta contos de réis (50:000\$000), conforme o art. 15 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e o n. 24 da tabela anexa ao referido regulamento e mais o sêlo de duzentos réis (\$200), da taxa de Educação e Saúde.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de acôrds com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Celso Luiz de Azevedo Marques, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade, Primeira Seção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Fernando Costa.* — *Aguinaldo Pinheiro de Barros*, presidente do "Brasil Kennel Club". — *Itagiba Barçante.* — *Celso Luiz de Azevedo Marques.* — *J. Soares Pereira.*

Confere. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de 150\$000 e mais um sêlo de \$200, da taxa de Educação e Saúde, Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Primeira Seção, em 23 de dezembro de 1937. Visto. — *J. Soares Pereira*, oficial administrativo, "J". — *M. Poppe*, chefe de Seção.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937

Bacia Amazonica

Dia 23

Estações

Obs. em 24 hrs.

Mts.

Dif.

S. P. Olivença.	9.85	-0.22
Marauá.	16.53	0.05
Manaus.	0.78	0.03
Arumanduba.	1.95	-0.61

Bacia Parnaíba

Dia 22

Santa Antônio das Balsas.	1.70	-0.05
--------------------------------	------	-------

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 22

Picos.	1.26	0.01
Coroatã.	1.20	-0.10

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 23

Presidente Epitácio.	5.45	0.38
Tibagi.	0.84	-0.06
Jatã.	1.68	0.00
Tomazina.	0.36	-0.02
S. Mateus.	0.92	-0.02
Rio Negro.	0.75	-0.08
Foz de Iguaçu.	11.06	-0.24
Corumbá.	0.67	-0.25
Pôrto Murtinho.	1.80	-0.01

Bacia São Francisco

Dia 24

Pôrto Real.	9.79	-0.06
Paripora.	2.45	0.05
Romão.	4.61	0.01
Jazeiro.	4.28	0.08
Taboão.	3.39	—
Propriá.	3.02	0.02

Bacia Itapicuru — Bafa

Dia 23

Cipó.	0.54	0.00
Itapicuru.	0.41	-0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 24

Salinas.	1.61	0.11
Minas Novas.	2.95	—
Vigão.	4.16	0.34

Bacia Paraíba do Sul

Dia 24

Jacaré.	1.18	-0.13
Campina.	2.59	0.01
Picramonhangaba.	2.96	0.02
Guaratingueta.	3.30	-0.07
Cachoeira.	2.15	-0.04
Genzeiro.	2.15	-0.16
Rezende.	1.24	-0.04
Boca do Pitã.	2.38	-0.10

Paraíba do Sul.	1.82	-0.12
Pôrto Novo do Cunha.	2.22	-0.18
S. Fidelis.	4.50	-0.40
Campes.	9.64	-0.29

Bacia Itajaí-Assu

Dia 23

Taio.	0.99	-0.33
Barracão.	0.27	-0.19
Rio do Sul.	1.38	-0.03
Harmonia.	0.66	-0.13
Subida.	1.10	0.05
Indaial.	1.38	0.04
Passo Manso.	1.00	0.08
Blumenau.	0.20	0.19
Gaspar.	1.65	0.05
Ilhota.	2.30	0.00

As cõtas de Manaus e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 23

Em ascensão em Manaus e Maués e em declínio em S. Paulo de Olivença e Arumanduba.

Bacia Parnaíba

Dia 22

Em declínio em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 22

Em ascensão em Picos e em declínio em Coroatã.

Bacia do Mearim

Dia 22

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 23

Em ascensão em Presidente Epitácio, estacionário em Jatã e em declínio em Tibagi, Tomazina, S. Mateus, Rio Negro, Foz de Iguaçu, Corumbá e Pôrto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 24

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Bafa

Dia 23

Estacionário em Cipó e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 24

Continuará em rápida ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 24

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 23

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 21 DE DEZEMBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: De sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas													
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas																					
Rio Branco (X)	—	—	12.1	26	35	St	Ac	Cs	7 N	x	U'mido	32	23	18	Chva.														
Cruzeiro do Sul (X)																													
Mandus (X)																													
S. Gabriel (X)																													
Belém																													
Clevelândia (X)																													
Sa tarém (X)																													
S. Luis (X)																													
Barra do Corda (X)																													
Carolina (X)																													
Caxias (X)																													
Grajaú (X)																													
Imperatriz (X)																													
Turi-Assu (X)																													
Terezina (X)																													
Fortaleza (Porangaba) (X)																													
Guaramiranga (X)																													
Iguatú (X)																													
Quixeramobim (X)																													
Sobral (X)																													
Natal	ESE	5	13.3	30	65	Cu	0	0	6 B	7 P. agit.	31	26	0	N															
João Pessoa (X)	SE	6	11.9	27	75	Cu	0	Cl	6 B	6 C/ondas	29	25	0	N															
Recife (Olinda) (X)																													
Fernando de Noronha																													
Garanhuns (X)																													
Nazaré (X)																													
Pesqueira (X)	NE	3	12.9	29	65	Cu	Ac	0	6 B	6 Sêco	30	24	0	B															
Macció (X)																													
Água Branca (X)																													
Aracaju																													
São Salvador																													
Barra do Rio Grande (X)																													
Barreiras (X)															NW	2	13.0	27	75	Cu-sc	As	0	7 N	x Sêco	30	23	0	N	
Cactité															C	0	13.3	23	85	Cb	x	x	8 N	2	—	27	19	0	N
Caravelas																													
Ilhéus																													
Remanso																													
Rio Branco (X)																													
Belo Horizonte															NE	3	12.2	28	85	Sc	Ac	Cs	9 A	6 Tranq.	28	22	6	Chva.	
Cambuquira																													
Caratinga (X)																													
Caxambu																													
Diamantina																													
Fortaleza (X)	C	7	—	27	45	Cu	Ac	0	5 B	8 Sêco	35	22	0	Limpo															
Januária																													
Juiz de Fora																													
Lavras																													
Monte Alegre (X)																													
Montes Claros (X)	SE	1	13.3	18	92	Nb	As	x	9 Chvs.	4 Ench.	21	17	16	Chva.															
Muzambinho																													
—																													
—																													
—																													
Muzambinho	E	5	10.3	19	92	0	Ac	x	9 E	x Ench.	21	16	0	N															
—																													
—																													
—																													
—																													
Muzambinho	NE	2	—	18	92	St	x	x	9 E	— Sêco	22	16	0	N															
—																													
—																													
—																													
—																													

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	15.5	21	85	Cu-c	0	0	6 L	7	Sêco	28	18	0	Limpo	
Alegrete.....	SE	4	13.4	21	75	0	0	Ci	3 B	8	Sêco	28	15	0	Limpo	
Pagé.....	SE	1	13.9	22	55	0	0	0	0 Limpo	9	Sêco	29	13	0	Limpo	
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SE	2	15.7	22	65	Cu	0	0	3 B	8	Húmido	26	16	0	Limpo	
Santa Maria (X).....																
Santa Vitoria do Palmar.....	C	0	17.5	22	55	0	0	0	0 Limpo	7	Sêco	29	12	0	Limpo	
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	N	2	18.3	20	55	0	0	0	0 Limpo	6	—	—	—	—	Limpo	
Montevideu.....	NNE	2	19.5	20	45	0	0	0	0 Limpo	8	—	—	—	—	Limpo	
Santiago do Chile.....	C	0	16.0	12	—	—	—	—	8	3	—	—	—	—	N	
Lima.....	C	0	17.1	18	92	St	X	X	9 E	6	—	—	—	—	N	
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bo.n; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☼ — Neve; Δ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; ζ — Relâmpagos; — — Geadas; — — Orvalho; — — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu perturbado com chuvas. A temperatura foi estável em todo o período. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 22.7 e mínima 19.3, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 21.4 e mínima 19.2, respectivamente às 8 horas e 5 minutos e às 11 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse, por não terem sido recebidos, em tempo, informes meteorológicos suficientes para sua elaboração.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado, com chuvas, e assim continuava hoje, às 8 horas. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e perturbado, com chuvas, em S. Paulo. Às 9 horas era bom no Rio Grande e encoberto com chuvas esparsas em S. Paulo. Os ventos sopraram de sueste, frescos. Não é feita a sinópse dos demais Estados, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	22.6	19.8	3.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	18.8	16.6	—	Saenz Pena.....	22.0	18.9	2.1	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	22.6	20.4	3.4
Ipanema.....	25.0	19.6	2.5	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém (XX).....	9.30																
S. Luiz (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
F. de Noronha.....	10.30	ESE 22	ESE 36	ESE 40	E 35	ESE 32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.200 ms.
Natal	9.30	ESE 32	ESE 29	ESE 25	ESE 29	ESE 61	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Olinda (X).....	9.30																
Maceió	9.30	ENE 25	ENE 40	ENE 32	ENE 32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
S. Salvador (X).....	9.30																
Culabá (X).....	8.30																
Ipameri (X).....	8.30																
Caravelas (XX)	9.30																
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	NE 11	NW 18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Vitória (XX)	9.30																
Campos (XX).....	9.30																
Rio de Janeiro (XX).....	9.30																
Rio de Janeiro (XX).....	13.00																
Santos	9.30	E 7	ENE 22	E 32	E 18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba (X).....	9.30																
Florianópolis	9.30	NNE 7	N 11	N 11	NNE 7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			A'ra de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar on do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	12.9	24	93	Cu	Ac	x	8	N	x	Húmido	32	24	06	Chvs.
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turil Assú (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....	SE	5	14.3	20	65	Cu	0	0	6	N	6	P. agit.	31	26	0	N
Natal.....	SE	4	13.0	29	65	Sc	0	0	7	N	6	Tranq.	32	26	0	N
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	SE	6	12.7	27	75	Cu	0	Ci	5	N	6	C/ond.	23	23	1	Chvs.
Fernando de Noronha.....	NE	3	14.3	23	65	Cu	Ac	0	6	B	6	Sêco	30	25	0	B
Guaranhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Cactité (X).....																
Caravelas.....																
Ilhéos (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte (X).....																
Cambuquira.....	SE	2	14.1	21	75	x	x	x	7	N	x	Húmido	24	15	10	N
Caratinga (X).....	C	0	15.0	17	92	x	Ac	Ci	7	N	5	Húmido	24	—	20	N
Caxambú.....																
Diamantina.....	SE	2	—	—	—	0	Ac	—	9	E	7	—	—	—	—	Chvs
Fortaleza (X).....	SE	1	16.3	20	85	St	x	x	9	N	6	Ench.	22	16	13	Chvs
Januária (X).....																
Luiz de Fôra.....	E	3	13.7	19	85	6	Ac	x	8	E	x	Ench.	24	16	0	N
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	NE	2	11.9	21	85	0	Ci		9 N		7 U'mido	25	13	4	N	
S. João del Rei (X).....																
S. Lourenço (X).....																
Teófilo Otoni.....	C	0	13.8	21	75	Cu-sc	Ac	Ci	7 N		8 U'mido	25	14	27	N	
Uberaba (X).....	C	0	—	23	85	Cu-sc	0	0	8 N		x Sêco	29	18	2	Chuva	
Viçosa.....																
Goiás (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá.....	C	0	11.1	25	85	Cu	Ac	X	8 E		8 U'mido	23	23	1	N	
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	ENE	3	13.1	25	55	0	0	0	0 Limpo		8 Sêco	31	19	2	N	
Corumbá.....	NNE	4	10.6	27	75	0	0	0	0 Limpo		x Sêco	26	21	0	Limpo	
General G. Carneiro (Maracá).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	SW	3	13.9	24	85	Nb	x	X	9 E		6 P. agit.	22	26	33	Chvs.	
Barra S. Mateus.....	S	2	13.8	24	93	Cu	Ac	X	7 N		7 Calmo	31	22	27	Chuva	
Rio de Janeiro.....	SE	1	13.8	22	75	Cu-sc	As	0	9 E		6 Tranq.	21	20	7	Chuva	
Angra dos Reis.....	C	0	16.8	22	55	Cb	Ac	X	8 N		7 P. agit.	23	20	2	Chuva	
Cabo Frio.....	C	0	15.5	22	85	St	Ac	Cs	6 N		6 Calmo	23	20	11	N	
Campos.....	S	3	15.2	21	85	Nb	x	X	9 A		8 Ench.	22	19	3	Chuva	
Petropolis.....	SE	2	12.6	21	75	Cu	Ac	Cs	7 N		7 U'mido	21	15	14	Chvs.	
Niterói.....	NW	1	13.2	—	—	Sc	Ac	X	9 E		6 P. agit.	—	—	—	Chuva	
Petropolis.....	—	—	13.6	27	85	0	Ac	0	2 N		4 U'mido	17	10	80	Chuva	
Rezende.....	C	0	14.5	13	75	Cu	0	Cs	7 N		7 Sêco	24	16	8	Chvs.	
Santa Maria Madalena.....	SE	1	14.9	30	85	Nb	0	X	7 N		x Ench.	23	17	5	Chuva	
Terézópolis (X).....																
Vassouras (X).....																
S. Paulo.....	SE	2	15.4	21	85	Cu	As	X	3 N		7 Ench.	21	17	9	N	
Avaré.....	E	3	15.8	19	x	St	x	X	9 E		x Sêco	24	15	0	Limpo	
Campinas.....	SE	4	15.0	21	x	Cu	0	Ci	5 B		7 Sêco	33	14	0	N	
Campos do Jordão.....	SE	3	15.5	22	65	Cu	0	Ci	6 N		7 U'mido	23	15			
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Itaú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto (X).....																
Santos (X).....																
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	15.9	23	85	St	0	0	7 N		7 Tranq.	25	14	0	N	
Sorocaba (X).....																
Taubaté (X).....																
Curitiba.....	E	1	15.9	22	x	Cb	0	0	7 E		6 U'mido	20	15	1	Chvs.	
Castro.....	SE	2	17.6	17	85	Nb	x	X	9 E		5 Sêco	24	14	0	N	
Fóz do Iguaçu.....	E	2	17.6	16	85	St	0	0	7 N		7 Sêco	24	14	0	N	
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	NE	2	18.0	20	75	Cu-sc	0	0	6 B		8 Sêco	25	15	0	N	
Paranaguá.....	NE	4	19.9	16	85	0	Ac	0	6 B		9 U'mido	24	13	25	Chvs.	
Ponta Grossa.....	C	0	18.0	24	85	Cb-nb	0	0	6 N		6 Tranq.	26	19	8	Chuva	
Rio Negro.....	SE	2	16.7	15	85	Cu	0	0	7 N		x Sêco	25	13	—	Limpo	
Florianópolis.....	—	—	—	10	85	Cb-sc	x	X	9 A		8 U'mido	26	14	02	Chuva	
Araranguá.....	SW	1	18.3	23	85	Cu	x	X	6 N		9 P. agit.	26	19	0	N	
Blumenau.....	CC	0	17.1	22	75	Cu	0	0	7 N		7 Sêco	26	14	0	Limpo	
Campos Novos.....	C	0	18.0	25	92	Cb-sc	x	X	7 N		5 U'mido	29	18	1	Chuva	
Laguna (X).....																
Lages.....	S	4	19.0	23	75	Cu	0	0	6 B		8 Calmo	25	19	0	N	
S. Francisco do Sul.....	C	0	19.0	17	85	Sc	x	X	5 E		9 Sêco	26	10	0	N	
Urussanga (X).....																
Valões.....	C	0	18.3	23	75	0	0	Cs	6 B		8 U'mido	28	15	4	N	
Yanacumã (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) do hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 13 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	12.2	18	85	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	27	11	0.3	Chuva
Alegrete.....	WSW	1	19.8	21	85	Cu-sc	0	0	7	N	7	Sêco	27	15	0	Limpo
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	SE	1	17.9	23	55	0	0	6	0	Limpo	9	Sêco	30	11	0	Limpo
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	NNE	2	21.7	21	55	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	—	N
Santiago do Chile.....	NE	2	23.2	20	45	0	0	Cl	5	B	9	—	—	—	—	Limpo
Lima.....	C	0	15.0	13	—	—	—	—	—	B∞	4	—	—	—	—	Limpo
Assunção.....	C	0	13.7	19	92	St	X	X	9	E	6	—	—	—	—	N
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chv — Chuviscos; ☁ — Nuvem; ▽ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Gélida; ☂ — Orvalho; 🌪 — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu amenaçador com chuvas até hoje pela manhã e instável após. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.7 e mínima 13.9, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.0 e mínima 19.6, respectivamente, até 13 horas e às 5 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos, por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. Às 9 horas, hoje, o tempo era entre nublado e encoberto. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, com rajadas breves e esparsas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável com chuvas. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se nublado. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	26.6	18.2	13.2	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	24.3	15.8	—	Saenz Peña.....	25.4	18.4	8.9	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	26.6	19.4	5.8
Ipanema.....	25.2	19.6	13.6	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonso.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belém (X).....	9.30											
S. Luis (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
F. de Noronha.....	10.30	ESE 29	ESE 29	ESE 32	ESE 22	E 32	E 43	ESE 47	ESE 36	7.000 ms.		
Natal.....	9.30	SE 43	SE 36	ESE 32	ESE 29	—	—	—	—	1.050 ms.		
Olinda (X).....	9.30											
Maceió (X).....	9.30											
S. Salvador (X).....	9.30											
Cuiabá (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas (XX).....	9.30											
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	E 4	NE 7	ENE 4	—	—	2.500 ms.		
Vitória (XX).....	9.30											
Campos (XX).....	9.30											
Rio de Janeiro.....	9.30	C 0	SE 7	SSE 11	—	—	—	—	—	1.050 ms.		
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 14	S 14	SW 11	S 14	SSW 18	—	—	—	2.100 ms.		
Santos.....	9.30	SSW 11	SSE 11	—	—	—	—	—	—	600 ms.		
Curitiba (XX).....	9.30											
Florianópolis.....	9.30	SSE 4	SSE 4	S 4	SW 7	SSW 7	—	—	—	2.250 ms.		
Porto Alegre.....	9.30	ENE 7	NNE 11	SE 14	SSE 22	S 50	SSW 29	SSW 40	SSW 50	7.950 ms.		

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 23 de dezembro de 1937

Praças	Oficial	A' vista
Londres.	—	87\$734
Paris.	—	\$598
Itália.	—	\$927
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	4\$471
Verrechnungsmark.	—	5\$500
Unterstützungsmark.	—	4\$537
Portugal.	—	\$807
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$990
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$057
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	3\$930
Tcheco-Slováquia.	—	\$618
Nova-York.	—	17\$539
Montevideo.	—	9\$368
Buenos Aires (peso-papel).	—	5\$181
Holanda.	—	9\$766
Japão.	—	5\$171
Rumânia.	—	\$128
Canadá.	—	17\$556
Austria.	—	3\$350
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	90\$251
Dollar.	17\$800
Franco.	\$620
Franco-belga.	\$590
Escudo.	\$803
Peso-argentino.	5\$287
Peso-uruguáio.	9\$790
Peso-chileno.	\$700
Reichsmark.	4\$800
Lira.	\$769
Florim.	9\$722
Yen.	5\$000
Zloty.	3\$217
Shilling-austriaco.	3\$100
Corôa-norueguesa.	4\$100
Corôa-dinamarquesa.	3\$953

A Bolso não funcionou hoje.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Nesta data foi exonerado do cargo de "adjunto" do corretor Horácio Aguiar, o Sr. Pedro Rodrigues Bastos.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Dia 23 de dezembro de 1937

N. 277

Movimento do dia 22

Café

Entradas.	10.540
Saídas.	1.875
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	693.264

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	20.126
Saídas.	5.126
Existência.	64.700
Mercado, firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$500 a 58\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Nominal
Mascavo regular.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas.	568
Saídas.	1.000
Existência.	42.803
Mercado, estável.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	39\$500 a 40\$000
Tipo 4.	38\$000 a 38\$500
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.	38\$500 a 39\$000
Tipo 5.	35\$000 a 35\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Dia 24 de dezembro de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

N. 278

Movimento do dia 23

Café

Entradas.	10.236
Saídas.	9.472
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	1.506
Saídas.	5.740
Existência.	60.460
Mercado firme.	

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	58\$500 a 59\$000
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas.	376
Saídas.	1.140
Existência.	12.039
Mercado — Estável.	

Preços por 10 quilos:

Líquido

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	39\$500 a 40\$000
Tipo 4.	38\$000 a 38\$500
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.	38\$500 a 39\$000
Tipo 5.	35\$000 a 35\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas:

receita do dia:

23 de dezembro de 1937	4.741:189\$500
23 de dezembro de 1936	2.575:018\$100

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 23 de dezembro de 1937	45.191:989\$500
De 1 de dezembro a 23 de dezembro de 1936	36.558:040\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	8.633:948\$700
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1937	500.071:974\$000
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1936	438.829:231\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	61.242:739\$100
---	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusivo depósitos

Arrecadada de 1 a 23 de dezembro de 1937	30.069:316\$200	29.219:394\$200
Em 21 de dezembro de 1936	1.556:882\$300	1.545:475\$400

Total	31.626:198\$500	30.764:809\$600
Em igual período de 1936	25.906:439\$600	25.471:415\$700

Diferença para mais em 1937	5.719:759\$200	5.293:393\$900
-----------------------------	----------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1937	374.810:705\$300	365.538:356\$700
Em igual período de 1936	345.577:159\$600	335.848:048\$700

Diferença para mais em 1937	29.233:545\$700	29.690:308\$000
-----------------------------	-----------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 21 de dezembro de 1937	19.036:647\$700
Em 22 de dezembro de 1937	1.261:236\$500

Total	20.297:884\$200
Em igual período de 1936	17.896:510\$100

Diferença para mais em 1937	2.401:374\$100
-----------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1937	282.197:532\$900
Em igual período de 1936	246.209:621\$400

Diferença para mais em 1937	35.987:911\$500
-----------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de dezembro de 1937	18.869:606\$300
Em 22 de dezembro de 1937	1.256:843\$000
Total	20.126:449\$300
Em igual período de 1936	17.776:166\$000
Diferença para mais em 1937	2.350:283\$300

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados:

João de Lima Tavares, Herminia Coulet Calmon Muniz Batten-court, Carlos Guimarães Pinto de Almeida, Manuel Gonçalves Car-rancho, Mario Faccini, Antônio Ramos dos Santos, Manuel Martins Candelha, Milton de Castro Menezes, Julio Cesar Isnard, Donato Mal-zoni, Milton de Queiroz Paim e Joaquim Pinto da Cunha.

Reprovados: 13.

Observações — A falta á chamada na turna efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 23 de dezembro de 1937. — O ins-petor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta ins-petoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito, os proprietários ou condutores de ve-í-culos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Art. 366

Ônibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 58 e 88 — Artigos 248-L e 248-L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 357 — Art. 248-L.

Chaves Filho & Seneçadas, n. 528 — Art. 248-L.

Viação Seleta Ltda., n. 713 — Art. 248-L.

Autos de carga:

Martinho Lucas de Paiva, n. 581 — Art. 81.

Abel Esteves, n. 673 — Art. 248-L.

Antônio Augusto Tavares, n. 880 — Art. 102.

José Teixeira Barbosa, n. 1.407 — Art. 82.

Vitorino Alves Teixeira, n. 4.711 — Art. 85.

Serafim de Oliveira, n. 6.011 — Art. 12.

Abraham Jaime Israel, n. 9.127 — Art. 102.

Manuel Jaime Garcia, n. 9.174 — Art. 82.

Everaldo Martins Ribeiro, n. 9.721 — Art. 248-L.

Autos de passeio:

Alvaro Vaz Olivieri, n. 150 — Art. 103.

Eduardo Negrini, n. 2.035 — Art. 102.

Elza de Oliveira Pena, n. 2.285 — Art. 102.

Guilherme de Castro e Silva, n. 2.357 — Art. 248-L.

Cristovão Neuman, n. 2.602 — Art. 102.

Milton Pires Barbosa, n. 2.649 — Art. 102.

Felipe Tiago de Almeida, n. 3.079 — Art. 248-L.

Henrique Carlos Conteville, n. 3.559 — Art. 248-L.

Jorge Augusto de Vasconcelos, n. 3.737 — Art. 248-L.

Abelardo Cardoso Bezerra, n. 3.875 — Art. 102.

Antônio de Pena Ventura, n. 4.137 — Art. 102.

Luiz Tavares Alves Pereira, n. 4.197 — Art. 102.

Manuel Ferreira de Castro Filho, n. 4.247 — Art. 102.

Sebastião Gomes da Silva Cordeiro, n. 4.575 — Art. 102.

Adalberto Bastos, n. 5.125 — Art. 102.

Manuel de Lima Pedreira Junior, n. 5.284 — Art. 248-L.

Manuel Joaquim da Luz, n. 5.287 — Art. 102.

João Manuel da Silva, n. 5.804 — Art. 102.

Nicolau Bachá, n. 5.963 — Art. 248-L.

Fernando Rodrigues Ferreira, n. 8.307 — Art. 248-L.

Antônio da Costa Moreira, n. 8.345 — Art. 102.

Jaime Pinheiro Filho, n. 8.721 — Art. 102.

Antônio Carlos de Souza Filho, n. 8.971 — Art. 102.

Armando Serzedelo Corrêa, n. 9.139 — Art. 102.

Antônio Gomes, n. 9.677 — Art. 102.

Rosita Gersther, n. 10.755 — Art. 102.

Petroni Luigo, n. 11.116 — Art. 248-L.

José Marques de Souza, n. 11.218 — Art. 102.
 Maximino José Gomes de Paiva, n. 11.246 — Art. 102.
 Augusto Nogueira Gonçalves, n. 11.391 — Art. 102.
 José Moreira Dias, n. 11.959 — Art. 86.
 Manuel Soares Machado, n. 13.003 — Art. 248-L.
 Genuar dos Santos Moreira, n. 14.316 — Art. 248-L.
 Francisco Passos Blanco, n. 14.483 — Art. 176.
 Arlindo Quintanilha Williams, n. 15.195 — Art. 102.
 Manuel Dias, n. 16.882 — Art. 102.
 Osvaldo Gomes de Souza, n. 16.906 — Art. 248-L.
 Antônio Manuel de Carvalho, n. 16.915 — Art. 102.
 Antônio Barata Fortes, n. 17.552 — Art. 85.
 Julio Ribeiro Vieira, n. 17.765 — Art. 102.
 Luiz Rodolfo Souza Dantas, n. 18.151 — Art. 102.
 Irineu Leite de Castro, n. 18.551 — Art. 102.
 Fernando de Lemos Guimarães, n. 19.239 — Art. 102.
 Bruno Cesar Otero, n. 19.241 — Art. 248-L.
 Mauricio Campos de Medeiros, n. 19.767 — Art. 102.
 Armenia Mayrinck Veiga, n. 20.946 — Art. 248-L.
 David Caltran, n. 21.070 — Art. 248-L.
 Antônio Marques Machado, n. 21.241 — Art. 102.
 João Augusto Montaroyos, n. 22.005 — Art. 102.
 Jorge Saldanha Bandeira de Melo, n. 22.495 — Art. 102.
 Vitorino Ferreira da Costa, n. 23.211 — Art. 102.
 Mandel Pedro do Nascimento Filho, n. 23.469 — Art. 248-L.
 José da Silva Pereira, n. 23.597 — Art. 249-L.
 Silvio de Miranda Valverde, n. 23.679 — Art. 102.
 Artur Vieira, n. 24.102 — Art. 102.
 Lauro Moreira Mendonça, n. 24.331 — Art. 102.
 Tácito Reis de Moraes, n. 24.465 — Art. 102.
 Antônio Melo Bittencourt, n. 24.740 — Art. 102.
 Manuel Nunes Lamiães Filho, n. 24.840 — Art. 248-L.
 José Goulart Rosas, n. 24.899 — Art. 102.
 Fernando Barreto da Rosa, n. 25.061 — Art. 102.
 Roberto Veiga da Silva, n. 25.447 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Americo Augusto, Inspetor.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados — Laís Pacheco Loureiro, Isidro dos Santos Liberato, Francisco do Paulo Santos Costa, Reginaldo Pereira dos Santos, Aderito Freitas Bastos, Santos Levi, Albino Dias Ramalho, Antônio Cardoso, Haidéa Nogueira, Francisco Rodrigues da Silva, Pucciariello Giuseppe, Joaquim Bulier de Almeida, Manuel Ferreira Gomes, Joaquim Fernandes, Milton Dantas Itapicuri, Adib Fadel, Sérgio Damasceno Cardoso.

Reprovados — 10.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Onibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 34, 41 e 69 — Artigos 248-L, 248-L e 248-L.

Mário Bianchi, ns. 424 e 868 — Arts. 248-L e 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 289 e 811 — Arts. 144 e 248-L.

Roberto J. Schmidt, ns. 783 e 878 — Arts. 151 e 144.

José Correia Lopes & Comp., ns. 203 e 704 — Arts. 248-L e 248-L.

M. P. Salgado, n. 356 — Art. 248-L.

Empresa Interestadual Onibus de Luxo Ltda., n. 546 — Artigos 248-L e 81.

João Ferreira & Martins, n. 885 — Art. 248-L.

Soc. Cooperativa dos Chauffeurs, n. 929 — Art. 248-L.

Autos de carga:

Manuel Irineu da Silva, n. 4.633 — Art. 248-L.

Francisco Sousa Nunes, n. 3.579 — Art. 242-C.

Manuel Luiz da Fonseca, n. 3.904 — Art. 242-C.

Atílio Caputo, n. 4.777 — Art. 81.

Fernando Martins Costa, n. 7.661 — Art. 242-C.

José Maria de Sousa, n. 9.141 — Art. 248-L.

Autos de passeio:

Bernardino de Sousa, n. 681 — Art. 242-C.

Adauto Faria de Miranda, n. 1.670 — Art. 248-L.

Fausto Amorim Goulart de Andrade, n. 1.938 — Art. 248-L.
 Mario Franco Barroso, n. 2.237 — Arts. 144 e 107.
 José dos Santos, n. 3.757 — Art. 248-L.
 Homero Borges Fonseca, n. 3.838 — Art. 92.
 Francisco Laginestra, n. 4.467 — Art. 144.
 Virgílio Clemente dos Santos, n. 4.714 — Art. 81.
 Roberto Bandeira Aciolo, n. 4.856 — Art. 102.
 Meides de Siqueira Gomes, n. 6.092 — Art. 102.
 Francisco Antônio Pereira, n. 6.441 — Arts. 102 e 257.
 Renato Sales Pupo, n. 7.335 — Art. 248-L.
 José Dionísio de Sousa, n. 7.624 — Art. 242-C.
 Roberto de Sousa Coelho, n. 9.159 — Art. 102.
 João Martins Barreiros, n. 11.083 — Art. 102.
 Luiz Gonzaga Batista Domingos, n. 11.151 — Art. 111.
 Joaquim de Oliveira Lopes, n. 11.292 — Art. 257.
 Manuel Crisóstomo, art. 11.956 — Art. 102.
 Carlos Nautier Lima, n. 13.145 — Art. 102.
 Fernando Aliberto de Siqueira, n. 13.510 — Art. 102.
 Mário Gusmão, n. 13.668 — Art. 102.
 Manuel Martins, n. 14.766 — Art. 92.
 Olívio de Araújo Bastos, n. 15.910 — Art. 257.
 Pedro Carvalho Vilela, n. 17.042 — Art. 102.
 Francisco de Azevedo Marinho, n. 17.106 — Art. 102.
 Herminio Delfim do Espírito Santo, n. 17.143 — Art. 144.
 Francisco Bento do Ponte, n. 17.478 — Art. 144.
 Silvio Guedes de Carvalho, n. 17.546 — Art. 102.
 Léo Kohn, n. 18.076 — Art. 102.
 Henrique Tavares da Silva, n. 18.726 — Art. 92.
 Otto Friedrich, n. 20.102 — Art. 102.
 José Correia Lopes Júnior, n. 20.247 — Art. 102.
 Carlos das Neves Machado, n. 20.607 — Art. 102.
 Joaquim Antônio Leite de Castro, n. 20.727 — Art. 102.
 Gilberto Fernz, n. 21.334 — Art. 102.
 Tancredo dos Santos Melo, n. 21.416 — Art. 102.
 José Dolabela, n. 21.810 — Art. 102.
 Luiz Lopes Saraiva, n. 22.706 — Art. 102.
 Amaro Miranda da Cunha, n. 22.930 — Art. 248-L.
 Augusto da Silva Barroso, n. 23.155 — Art. 257.
 José da Silva Vasconcelos, n. 23.441 — Art. 144.
 Laiz Paranhos Pederneiras, n. 23.750 — Art. 102.
 Manuel Barbosa Neto, n. 23.768 — Art. 248-L.
 José Goulart Rosas, n. 24.899 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — Americo Augusto, Inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria de Contabilidade

VENDA DE MATERIAIS E AUTOMÓVEIS IMPRESTÁVEIS, EXISTENTES NAS OFICINAS E GARAGE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTES

De ordem do Sr. ministro faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, instalada no terceiro andar da Biblioteca Nacional, serão recebidas, no dia 10 de janeiro de 1938, propostas para venda de materiais e automóveis imprestáveis, existentes nas oficinas e garagem da Superintendência do Serviço de Transportes, constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

Primeira: As propostas deverão ser apresentadas no dia 10 de janeiro de 1938, às 14 horas, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, e os preços serão indicados por extenso e em algarismos para cada artigo, não podendo as mesmas conter emendas ou rasuras.

Segunda: As propostas cujos preços sejam inferiores aos estabelecidos como base, na relação abaixo, não serão aceitas.

Tercera: Para garantir a apresentação de sua proposta, o concorrente depositará, na Tesouraria Geral deste Ministério, a importância de duzentos mil réis (200\$) em moeda corrente ou apólices da dívida pública. Esta importância será restituída após haver feito o concorrente preferido o recolhimento da importância correspondente à sua proposta.

Quarta: O concorrente preferido fará, dentro de cinco dias após a aprovação da concorrência, o recolhimento correspondente à sua proposta, perdendo a favor da Fazenda Nacional o valor da caução constante da cláusula terceira, se não fizer tal recolhimento.

Quinta: O preço deverá ser dado para cada artigo, não sendo aceita proposta global.

Sexta: A presente concorrência se realizará no dia e hora determinados na cláusula primeira, na Diretoria de Contabilidade, sob a presidência do diretor da Segunda Seção.

Sétima: O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim o julgar conveniente, não cabendo aos proponentes direito a indenização de espécie alguma.

Relação do material

	Preço mínimo
Carroleta vasia, uma	35\$000
Chassi-ria de automóvel, uma	40\$000
Automóvel Studebaker, um	250\$000
Automóvel Whipler, uma	300\$000
Automóvel Chevrolet, um	250\$000
Automóvel Chevrolet, um	500\$000
Automóvel Packard, um	400\$000
Automóvel Dodge, um	150\$000
Automóvel Essex, um	100\$000
Socata (inclusive chassis), tonelada	100\$000
Metaes inutilizados, tonelada	100\$000
Rádiores inutilizados, quilo	\$100

Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, Segunda Seção, em 22 de dezembro de 1937. — *Mucio Vaz*, pelo diretor de Seção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 25.555.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 25.554.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Cristiano Batista, responsável pelo prédio à rua Campos de Carvalho n. 279 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 465, lavrado em 12 de novembro de 1937, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 26.640, expedido para melhoramentos no aludido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 18 de dezembro de 1937. — *Cleto Lucero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Jovino José Rosa, residente à rua Baão da Torre n. 209, fundos (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.752, expedido em 8 de dezembro corrente, para desocupação do barracão situado no local acima citado.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 21 de dezembro de 1937. — *Cleto Lucero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Candido Costa, responsável pelo prédio sito à rua da América n. 74 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 1.024, lavrado em 9 de novembro último, por não cumprimento do termo de intimação n. 24.723, expedido para melhoramentos do aludido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 21 de dezembro de 1937. — *Cleto Lucero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 1.091, do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Joaquim Murtinho Maia, responsável pelo prédio n. 14 da rua Piragibe (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 22.256, expedido em 21 de junho de 1937, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 23 de dezembro de 1937. — *Cleto Lucero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios

Nos termos do art. 1.649 do regulamento sanitário vigente (decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923), fica citado o Sr. Antônio Pinto, estabelecido com estábulo à rua Cesário Machado número 17 (Piedade), para pagar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, dentro do prazo de 5 dias, contados desta publicação, a importância de 5.000\$ (cinco contos de réis), correspondente às multas cominadas no artigo 673, por infração do art. 861, parágrafo único do citado regulamento, sob pena de ser feita a cobrança executiva no Juízo competente.

Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios, 21 de dezembro de 1937. — *Dr. Marcos Miglievich*, chefe do Serviço.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz

Sr. inspetor de alunos da classe "E", Alcides da Rosa Garcia: Solicito-vos, de ordem do Sr. diretor, vosso comparecimento à esta Escola, com a máxima urgência, a objeto de serviço. Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, 22 de dezembro de 1937. — *Augusto C. Avila*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Balanços e mapas de entorpecentes

De ordem do Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, chama-se a atenção dos senhores responsáveis pelas drogarias, depósitos de drogas, farmácias, estabelecimentos industriais farmacêuticos, hospitais, casas de saúde e serviços médicos, para a necessidade da remessa dos mapas de consumo, balanços e relações de venda dos tóxicos entorpecentes a que estão obrigados ex-vi dos itens XXIV, XXV e XXVI das instruções para execução do art. 3º do decreto n. 24.505 de 29 de junho de 1934, IV das instruções para execução do art. 5º do mesmo decreto, e II, III e IV das instruções para execução do art. 15 da convenção promulgada pelo decreto n. 113 de 18 de outubro de 1934. Aos que até o dia 10 de janeiro de 1938 não houverem feito a remessa de todos os documentos acima mencionados referentes ao ano de 1937, serão aplicadas as multas e penalidades previstas no art. 32 do decreto n. 20.930 de 11 de janeiro de 1932.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *José Monteiro de Sá Freire*, oficial.

Visto. — *Dr. Robertoval Cordeiro de Farias*, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N 71

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Joaquim Marques da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 2-A, da rua da Emancipação, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.549-37). — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C 8.117 — 15-12-1937 — 293\$800, 21 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 73

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Beneficente e Funerária São Sebastião requereu o aforamento do terreno lote n. 31-Bis, da avenida Izabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 709-95-31). — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vico-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o memorandim n. 831, de 16 de dezembro de 1937, do Ministério da Marinha, e conforme o preceituado no art. 3º do decreto n. 24.581, de 5 de julho de 1934, está aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 27 de dezembro de 1937 a 27 de janeiro de 1938, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, no posto de segundo tenente.

Os candidatos deverão provar:

- a) ser diplomado por uma das Faculdades de Odontologia Oficial ou reconhecida do País e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médico Social;
- b) ter no máximo 30 anos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cader-nela, certificado ou certidão;

d) ter boa conduta civil e militar, o que provará pelo atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Carteira de Identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso constará das seguintes provas:

a) prova de clínica odontológica e dentária operatória;

b) prova de prótese clínica;

c) prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas.

A prova de clínica odontológica e dentistério operatória constará de:

a) exame de um paciente de clínica odontológica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de quinze minutos e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a técnica empregada pelo candidato;

b) terminado o exame do paciente, o candidato fará uma exposição do caso indicando as lesões patológicas encontradas, meios de tratá-las e corrigi-las, técnica operatória a empregar nas intervenções aconselháveis.

Essa exposição durará no máximo trinta minutos, finda a qual o candidato poderá ser arguido pelos examinadores.

É vedado ao candidato dissertar exclusivamente sobre a etiologia de determinadas lesões patológicas comumente encontradas com prejuízo propriamente da exposição do caso que lhe coube por sorte.

A prova de prótese clínica constará de:

a) execução de um trabalho prático de prótese de gabinete, tirada a sorte, diferente para cada candidato da mesma turma, no prazo de duas horas;

b) relatório escrito sobre a prática executada, com o prazo de trinta minutos;

c) leitura do relatório, exibição do trabalho, seguida de arguição pelos examinadores.

A prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas será escrita sobre ponto sorteado na ocasião entre dez formulados no início da prova pela Junta Examinadora.

No mais se procederá de acordo com as disposições do concurso para médicos.

Diretoria do Ensino Naval, 20 de dezembro de 1937.

Escola Naval

EDITAL

ADMISSÃO AO CURSO PRÉVIO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico aos interessados que na Escola Naval, Ilha das Enxadas, acham-se abertas as inscrições para a matrícula no Curso Prévio, de acordo com o que se segue:

1. Número de vagas:

O número de vagas será de 25 para os aspirantes ao Corpo de Oficiais da Armada e de 3 para os aspirantes ao Corpo de Fuzileiros Navais.

2. Das inscrições:

De 3 a 15 de janeiro de 1938 serão recebidos, na Secretaria da Escola, de 10 às 14 horas, o requerimento ao diretor (modelo A), e os documentos que comprovam as condições estabelecidas abaixo, sem as quais nenhum candidato será inscrito:

a) certificado de Saúde Pública, provando que o candidato foi vacinado há menos de 6 meses;

b) certidão de idade fornecida pelo registro civil, ou outro documento legal que a substitua, para provar que o candidato é brasileiro e que, em 1º de abril do ano da matrícula, conta menos de 18 anos de idade;

c) atestado de autoridade competente, para provar que o candidato tem bons antecedentes de conduta;

d) declaração escrita e testemunhada do que o candidato é solteiro (modelo B);

e) certificado ou documento legal para provar que o candidato tem o curso secundário fundamental de cinco anos;

f) que pagou na Secretaria da Escola ou na Capitania dos Portos a taxa de inscrição de cem mil réis (100\$000).

3. Da matrícula:

Inscrito o candidato, a admissão somente será outorgada se o candidato satisfizer as seguintes condições, dentro do número de vagas existentes, e de acordo com a classificação que obtiver no concurso de admissão:

a) condições físicas exigidas para o serviço naval, verificadas em inspeção de saúde, perante uma junta de cinco (5) médicos;

b) aprovação em concurso de admissão, feito na sede da Escola Naval, constante de provas escritas de Português, Matemática, Física e Química, de acordo com os programas de Ensino do Colégio Pedro II.

4. Forma de requerimento e de declaração civil:

a) requerimento dirigido ao diretor;

Modelo A

"Senhor almirante diretor da Escola Naval

F....., pae, mãe viúva, tutor ou correspondente do menor....., com.....anos de idade, brasileiro, requer a matrícula no Curso Prévio (declarando si para o Curso de Oficiais da Armada ou de Fuzileiros Navais).

O requerente junta os documentos exigidos para inscrição e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

Nestes termos

Pede deferimento

(a).....

Observações:

1ª, firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do tipo Identificação;

2ª, a mãe viúva, tutor ou correspondente devem apresentar os títulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação ao candidato.

3ª) Forma da declaração de estado civil.

Modelo B

"Declaro que meu filho, tutelado ou correspondente, F....., é solteiro e reside em minha companhia à rua..... (Estampilhado, firmado com duas testemunhas, que deverão ter suas firmas reconhecidas.)

6. Observações gerais:

a) qualquer outro esclarecimentos poderá ser obtido na Secretaria da Escola;

b) as lanchas para os candidatos largam do cais Mineiros, às seguintes horas: 9h30m — 11h e 13 h e 10 m.

Secretaria da Escola Naval, 21 de dezembro de 1937. — João Amorim Junior, secretário.

Escola Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de admissão ao curso prévio, publicado no Diário Oficial de 23 do corrente, a página 25.190.

Reserva Naval Aérea

Os candidatos à Reserva Naval Aérea estão convidados a comparecer à Diretoria de Aeronáutica (Divisão de Pessoal) entre os dias 27 e 31 do corrente, afim de receberem instruções relativas à inspeção de saúde a que deverão ser submetidos.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência a terceiros interessados de acordo proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que por este Tribunal, foi proferido, acórdão em o processo número noventa e quatro, referente à explosão e consequente naufrágio do vapor sueco "Britt Marie", ocorrido em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, no porto de Santos, Estado de São Paulo, julgando o referido acidente como fortuito, e consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado o passado nesta Capital Federal, aos vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Falloussier, segundo oficial da secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Pais Leme de Castro, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número duzentos e vinte e quatro, referente ao incêndio a bordo do

barcaça "Dinalva", ocorrido em quatro de julho de mil novecentos e trinta e sete, na baía de Jaraguá, Estado de Alagoas, julgando: a) quanto à natureza e extensão do acidente, explosão e incêndio, com perda total da embarcação e parte de seu carregamento e com os prejuízos constantes dos autos; B) quanto à causa determinante, explosão na carga, que era constituída de querosene, gasolina e aguardente, sem que houvesse ficado positivada a sua origem; C) considerar o acidente como casual e ordenar o arquivamento do processo, na forma do pedido pela Procuradoria Especial. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlaender, segundo oficial da secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dário Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este tribunal, foi proferido acórdão em o processo número cento e vinte e um, referente ao abaloamento do paquete "Araranguá", com as embarcações "Lenira", "Catende", "Palmira" e "Nova Brasileira", no porto de Recife, em quatorze de maio de mil novecentos e trinta e seis, julgando: a) quanto à natureza e extensão do acidente: abaloamento do paquete "Araranguá" com as alvarengas "Lenira", e "Catende", afundando-as; alagamento do bote "Palmira" com avarias no seu casco; avarias na barcaça "Nova Brasileira", com os prejuízos causados na carga, como consta dos autos; b) quanto à causa determinante: queima do fusível da máquina do leme, por defeito ocasional; c) reconhecer não ter havido imprudência ou imperícia de parte do capitão, prático ou gente da tripulação, e, por isso, ordenar o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlaender, segundo oficial da secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

De notificação, com o prazo de trinta dias, do capitão de longo curso, William H. Huggitt para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Dr. João Stoll Gonçalves, pelo presente edital, na forma da lei, intima, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente, o capitão de longo curso William H. Huggitt, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo em o processo número duzentos e seis, referente ao encalhe do navio americano "Delalba", ocorrido em quatorze de junho do corrente ano, no parcel das Feiticeiras, no porto desta Capital, publicado no *Diário Oficial* número duzentos e oitenta e dezessete, de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, página vinte e cinco mil e quinhenta e cinco, que o condenou à multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000) como incurso na letra f do artigo sessenta e um do decreto número vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco de 5 de julho de mil novecentos e trinta e quatro, com respectável pelo citado encalhe, e, outrossim, ver o referido acórdão transcrita em julgado, no mesmo prazo. E, como esteja o intimado em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Balloussiere, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dr. João Stoll Gonçalves*, juiz-relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial*, de 23 do corrente, a página n. 25.492.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria — Quarta Brigada de Infantaria

Quinto Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, a página 24.912.

Quartel General da Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, a página 25.099.

Escola Técnica do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, a página 25.000.

Estado Maior do Exército — Escola das Armas — Grupo Escola — Serviço de Aprovisionamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, a página 25.244.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, aviso aos interessados que até o dia 30 do corrente, às 10 horas, serão aceitas propostas para venda de resíduos do rancho no ano de 1938.

Os interessados ficam avisados que os resíduos deverão ser retirados diariamente, inclusive domingos e feriados, às 6 horas da manhã.

Quartel em São Cristóvão, 22 de dezembro de 1937. — *Nilson Rodrigues Monteiro*, 1º Ten. Sec. da C. R.

Nona Região Militar

2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo desta C. R., chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, a pág. 25.412.

Chefia da 2ª R. C., em Campo Grande, 15 de dezembro de 1937. — *Nestor Francisco de Assis*, 2º Ten. Conv. Tes. Int. da 2ª C. R.

Policlinica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, a página 25.242.

Estado Maior do Exército

REGIMENTO ANDRADE NEVES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, a página 25.216.

Campo de Instrução de Gericinó

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Retificação

Para conhecimento dos interessados, declara-se que, tendo havido equívoco nas letras c e k do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, a fls. 24.906, a redação das referidas letras é a seguinte:

c) As propostas serão enviadas em sobrecarta lacrada, até o dia 28 de dezembro na forma da lei, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços por extenso e em algarismos.

k) As propostas serão julgadas às 11 horas do dia 30 de dezembro de 1937, em presença dos interessados ou à revelia dos mesmos, caso não compareçam, de acordo com o art. 750 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Vila Militar, 22 de dezembro de 1937. — *Miguel Lessa de Carvalho*, 2º Ten. Cont. Tes. Pagador.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, a página 24.297.

Comunica-se aos interessados que a data para o encerramento das inscrições foi prorrogada para o dia 31.

Segunda Brigada de Infantaria — Quartel General**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chamo a atenção dos Srs. comerciantes para o edital publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente, às fls. 25.007.
Q. G. na Capital Federal, 21 de dezembro de 1937. — *Petrônio Machado Costa*, capitão secretário do C. A.

Segunda Circunscrição de Recrutamento Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 25.574.

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 25.574.

Quartel General do Grupamento de Oeste

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 25.565.

Diretoria do Material Bélico**FABRICA DE CANOS E SABRES PARA ARMAS PORTATIS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página 25.564.

Primeiro Regimento de Infantaria**COMISSÃO DE RANCHO**

Fernandes, Moreira & Comp., propondo-se a fornecer, no ano de 1938, os artigos do I grupo do edital de concorrência deste Regimento, publicado no *Diário Oficial* de 2-XII-1937. — Sim, atendendo à conveniência de preços.

Ferreira, Filho & Comp., propondo-se a fornecer, no ano de 1938, os artigos do I grupo do edital de concorrência deste Regimento, publicado no *Diário Oficial* de 2-XII-1937. — Indeferido, por haver preços menores.

Jesus & Comp., propondo-se a fornecer, no ano de 1938, os artigos do II grupo do edital de concorrência deste Regimento, publicado no *Diário Oficial* de 2-XII-1937. — Indeferido, por haver preços menores.

Luís Felipe Saldanha de Meireles, propondo-se a fornecer, no ano de 1938, os artigos do II grupo do edital de concorrência deste Regimento, publicado no *Diário Oficial* de 2-XII-1937. — Sim, atendendo à conveniência de preços.

Figueiredo, Bastos & Freitas, propondo-se a fornecer, no ano de 1938, os artigos do II grupo do edital de concorrência deste Regimento, publicado no *Diário Oficial* de 2-XII-1937. — Indeferido, por haver preços menores.

Manuel Marinho da Silva Júnior, propondo-se a fornecer, no ano de 1938, os artigos do II grupo do edital de concorrência deste Regimento, publicado no *Diário Oficial* de 2-XII-1937. — Indeferido, por haver preços menores.

Manuel Francisco Gomes, propondo-se a fornecer, no ano de 1938, os artigos do IV grupo do edital de concorrência deste Regimento, publicado no *Diário Oficial* de 2-XII-1937. — Sim, atendendo à conveniência de preços.

Nunes Ferreira & Martins, propondo-se a fornecer, no ano de 1938, os artigos do II grupo do edital de concorrência deste Regimento, publicado no *Diário Oficial* de 2-XII-1937. — Indeferido, por haver preços menores.

Soares Lavrador & Comp., propondo-se a fornecer, no ano de 1938, os artigos do I grupo do edital de concorrência deste Regimento, publicado no *Diário Oficial* de 2-XII-1937. — Indeferido, por haver preços menores.

Quartel na Vila Militar, 24 de dezembro de 1937. — *José Maria Charantes*, 2º tenente de Administração, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1931.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, à página 25.590.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA**

Concurso de títulos para provimento do cargo de professor catedrático das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola: Geologia, Mineralogia, Agrologia; 7ª — Botânica Agrícola: Anatomia, Fisiologia e sistemática; 10ª — Fitopatologia e microbiologia agrícolas, e 11ª — Mecânica Agrícola: Máquinas e motores agrícolas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico desta Escola, aprovada pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme despacho exarado no ofício n. 92 de 14-12-37, desta Escola, ficam abertas, a partir desta data e nos termos dos arts 436 e 437 do Regulamento da Escola, pelo prazo de trinta dias (30) as inscrições para o concurso de títulos para provimento do cargo de professor catedrático das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola: Geologia, mineralogia e agrologia; 7ª — Botânica Agrícola: Anatomia, Fisiologia e sistemática; 10ª — Fitopatologia e Microbiologia Agrícolas, e 11ª — Mecânica Agrícola: máquinas e motores agrícolas.

De acordo com o art. 435 do Regulamento da Escola só poderão concorrer os agrônomos ou engenheiros agrônomos.

A inscrição se fará mediante requerimento ao diretor da Escola, instruindo a sua petição com os seguintes documentos, exigidos pelo art. 438 do Regulamento:

- a) prova de ser cidadão brasileiro;
- b) prova de identidade;
- c) documentos que comprovem sua idoneidade moral;
- d) diploma de sua profissão, assim como títulos abonadores de seus méritos, em original ou pública forma;
- e) breve memorial sobre sua atividade profissional e científica acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser anexados em três vias, se possível.

Conforme estatuem os arts. 439 e 440 do Regulamento da Escola o concurso terá início oito dias após o encerramento da inscrição, consistirá na apreciação, por uma comissão examinadora nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura, por proposta do Conselho Técnico de todos os elementos comprobatórios do mérito do candidato.

Escola Nacional de Agronomia, em 18 de dezembro de 1937. *Antonio Cid Gouveia*, oficial administrativo, classe II, servindo na ENA.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Comissão Construtora do Edifício**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O SERVIÇO DE PINTOR A SER EXECUTADO NO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

De ordem do Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, faço público que, no dia 7 de janeiro do ano próximo vindouro, às 15 horas, no escritório desta comissão, situado no 10º andar do mesmo Edifício, serão recebidas propostas para a execução dos serviços de pintar, nos termos das especificações abaixo discriminadas:

(As especificações vão em separado).

Os interessados deverão recolher à Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional a importância de cinco contos de réis (5:000\$000) mediante guia fornecida por este Escritório. Outros deverão apresentar no ato da concorrência, todos os documentos que possam provar a idoneidade do concorrente assim como os referentes ao pagamento de todos os impostos federais, municipais, impostos sobre a renda e certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934.

Escritório da Comissão Construtora, 23 de dezembro de 1937. *Antonio de Almeida*, escrivão.

CAPÍTULO XVII**Serviço de pintor**

Parte relativa a pintura sobre alvenarias

Parte A — Método de execução dos serviços.

Art. 1º.

Fiscalização:

§ A — Cores e tons dos diversos tipos de tintas — Serão selecionados pela Comissão Construtora.

§ B — Comissão Construtora tem o direito de modificar os tipos de pinturas especificadas — Desde que não alterem os preços propostos e que haja material na praça, sendo a firma empreiteira avisada e a necessária antecedência.

§ C — Todas as pinturas que não apresentarem perfeito acabamento — Serão rejeitadas pela Comissão Construtora, cabendo à firma empreiteira, refazê-las por sua conta.

§ D — Aprovação e aceitação dos serviços especificados — São feitas quando estiverem terminados em todos os seus detalhes de acabamento.

Art. 2º.

Disposições gerais:

§ A — Idoneidade profissional da firma que empreitar esses serviços — Será considerada boa quando apresentem profissionais responsáveis de reputação comprovada, já tendo executado trabalhos deste gênero, em prédios no valor de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), nestes últimos 5 (cinco) anos.

§ B — Regulamentos e leis em vigor — Deverão ser rigorosamente observados no que forem concernentes aos presentes trabalhos, cabendo à firma empreiteira, dirimir as dúvidas suscitadas junto às autoridades competentes.

§ C — Execução dos serviços relativos a este Capítulo — Será feita de acordo com as especificações do edital e sempre a juízo da Comissão Construtora.

Art. 3º.

Obrigações da firma empreiteira:

§ A — Responsabilidade dos serviços — Serão por conta exclusiva da firma empreiteira, assumindo a mesma, as responsabilidades exigidas pelo Código Civil e as constantes da lei de Acidentes no Trabalho e outras leis sociais.

§ B — Amostras de todos os tipos de pintura — Serão preparadas para depois servir de padrão à execução dos trabalhos.

§ C — Entendimento da firma empreiteira com os diversos empreiteiros trabalhando na construção deste Edifício — Será obrigatoriamente feito, para resultar o bom e rápido acabamento da obra.

§ D — Depósito de material e ferramentas — Será preparado pela firma empreiteira, em local previamente designado pela Comissão Construtora.

§ E — Profissionais — Serão de primeira ordem e caprichosos em todos os seus acabamentos.

§ F — Andaimos — Serão fornecidos e armados pela firma empreiteira não sendo permitido, entretanto, pregá-los de encontro as vigas, quando sendo substituídas por sua conta as que receberem um único prego.

Parte relativa à pintura sobre alvenarias.

Parte A — Método de execução dos serviços.

Art. 3º.

Obrigações da firma empreiteira:

§ G — Subida do material e pessoal relativo a este serviço — Ficarão a cargo da firma empreiteira.

§ H — Entulho — Proveniente deste trabalho, será removido da obra, pela firma empreiteira.

§ I — Proteção dos serviços executados — Ficarão a cargo da firma empreiteira, até a entrega definitiva e aprovação dos ditos serviços pela Comissão Construtora.

§ J — Danos causados — Em qualquer parte da construção, por operários encarregados da execução destes serviços ou proteção dos mesmos, serão indenizados pela firma empreiteira.

§ K — Mão de obra e materiais empregados na confecção deste serviço — Serão incluídos no preço total e unitários propostos, servindo estes para os acréscimos ordenados pela Comissão.

§ L — Aprovação e aceitação dos trabalhos — Serão feitas pela Comissão Fiscalizadora depois que estejam executadas em sua totalidade e de acordo com as especificações e amostras de acabamento escolhidas.

Parte B — Serviços a executar.

Art. 1º.

Aplicar a tinta "Ondine".

§ A — Sobre revestimentos de argamassa.

Proceder da seguinte forma:

I — Em primeiro lugar concertar os logares danificados, raspar as saliências e lixar as superfícies ásperas de mais.

II — A seguir aplicar uma demão de Lixina.

III — Aplicar a primeira demão, com brochas da tinta "Ondine" em parte de Lixina, estando a tinta preparada líquida.

IV — Aplicar a segunda demão, com escova, da tinta "Ondine" em parte de Lixina, estando a tinta preparada pastosa.

Nota — Usar deste tipo de pintura em todas as alvenarias do lado interno do edifício, salvo nas partes de revestimento de pó de mármore e de azulejo.

Art. 2º.

Aplicar a tinta "Lagomatt".

§ A — Sobre revestimentos de argamassa.

Proceder da seguinte forma:

I — Proceder como no § A, n. I do artigo anterior.

II — A seguir aplicar uma demão, com brocha, de tinta de preparo "Interseal".

III — Aplicar uma demão, com brocha, da tinta "International Primer" (aparelho para estuque).

IV — Aplicar a primeira demão, com brocha, da tinta "Lagomatt", estando a tinta preparada líquida.

V — Aplicar a segunda demão, com escova, da tinta "Lagomatt", estando a tinta preparada pastosa.

Nota — Aplicar este tipo de pintura conforme foi especificado na nota do artigo anterior.

Parte relativa à pintura sobre alvenarias.

Parte B — Serviços a executar.

Art. 3º.

Pintura a gesso e cola:

§ A — Sobre revestimento de argamassa.

Proceder da seguinte forma:

I — Proceder como no § I do artigo 1º.

II — Dar uma demão de água e sabão em todas as superfícies.

III — Aplicar, com brocha, a pintura de gesso e cola preparada líquida.

IV — Aplicar, com escova, de acordo com as instruções da Comissão Construtora, nova demão da mesma tinta preparada pastosa.

Nota — Aplicar deste tipo de pintura conforme foi especificada na nota do art. 1º.

Observação final:

Deverá ser dado o preço para os três tipos de pinturas, escolhendo a Comissão Construtora um dos ditos.

Conselho Nacional do Trabalho

PRIMEIRA SEÇÃO

Pelo presente fica notificado o Sr. João Cruz de Oliveira, afim de que, tendo vista dos autos do processo em que consta inquérito administrativo contra o mesmo instaurado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, apresente as alegações que entender.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Oswaldo Soares*, diretor da Secretaria.

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, convida o senhor Durval de Magalhães Lima a comparecer, dentro do prazo de oito dias, na sede desta repartição, à rua Sacadura Cabral n. 41, 3º andar, afim de prestar esclarecimentos referente ao seu pedido de cidadão. — *Francisco de Moura Brandão*, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Pelo presente edital é convidado, com máxima urgência, o senhor Orlando Cavalcanti de Albuquerque a comparecer à Inspetoria do Departamento Nacional do Trabalho, afim de prestar esclarecimentos acerca de assunto de interesse da Administração.

Em 18 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

(Notificação de multa)

DNT. 165-36

Srs. L. Salgado & Comp. — Nesta:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 165-36, e nos termos do artigo 29 do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 180\$000 (cento e oitenta mil réis), corresponde à indenização de férias a que tem direito o reclamante Antônio Manuel das Neves, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo de uma lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, 13 de dezembro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

(Intimação)

DNT. 342-J-1931

Sra. Maximiana Torres — Nesta:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por José Pinto de Azevedo, comunico-vos que o Sr. diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indenização correspondente a 15 dias de férias, ou sejam 175\$000 (cento e setenta e cinco mil réis), de acordo com o disposto no art. 3º do decreto número 19.808, de 28 de março de 1931, dentro do prazo de 60 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei.

Terceira Secção, 13 de dezembro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da Secção, interino.

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCARIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

Rua General Câmara n. 64

(Edifício próprio)

BALANCETE EXTRAÍDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	5.781:190\$000
Empréstimos em contas correntes.....	6.137:423\$600
Títulos e valores de nossa conta.....	783:421\$400
Efeitos a receber	1.043:075\$100
Efeitos em caução	224:523\$500
Cobrança no interior	371:107\$900
Valores caucionados	547:800\$000
Valores depositados	7.323:678\$200
Móveis e utensílios	101:191\$600
Conta predial	1.094:707\$900

Caixa:

Em dinheiro	198:883\$900
Em depósito	2.331:886\$500
Diversas contas	643:547\$800
Total do ativo.....	26.582:437\$400

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo para aumento de capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva	385:000\$000
Lucros suspensos	80:752\$000
Contas correntes de movimento.....	3.632:759\$500
Contas correntes de aviso.....	565:184\$200
Contas correntes limitadas	968:258\$300
Contas correntes sem juros.....	1.778:878\$000
Contas a prazo fixo	4.297:408\$100
Letras a prêmio	198:726\$800
Contas de cobrança	1.305:933\$300
Cobrança caucionada	306:947\$500
Depositantes de títulos e valores.....	7.921:532\$200
Diversas contas	4.143:057\$500
Total do passivo.....	26.582:437\$400

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1937. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho* — Rio. — *R. Monteiro Junqueira*, gerente; — *Afonso Ary Soares*, contador.

(C. 8.359 — 24-12-937 — 96\$900).

COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAIÁ

RELATÓRIO SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1937

Senhores acionistas:

Tem o presente relatório por fim dar-vos conhecimento dos principais atos de nossa gestão, durante o exercício de 1936 e submetê-lo à vossa aprovação as contas relativas ao mesmo exercício.

A tonelagem geral do porto da Baía, em 1936, foi de 515.365 toneladas de mercadorias; tendo sido a do ano anterior de 508.476, verificando-se um acréscimo, neste exercício, de 6.789 toneladas.

A receita da exploração, durante o exercício, elevou-se a 1.948.310\$772 e a despesa montou a 4.909.411\$703.

Comparando-se o exercício de 1936 com o de 1935, verifica-se que houve aumento, assim na receita como na despesa, respectivamente de 1.214.265\$732 e 1.023.054\$828, sendo que o benefício líquido do ano de 1936 foi superior ao de 1935 em 188.210\$904. Podemos, porém, afirmar com segurança que o benefício do exercício de 1937 será grandemente superior ao de 1936, não só pela justa providência do aumento das tarifas cuja necessidade o Governo Federal não pôde deixar de reconhecer como pela mais perfeita organização e melhor funcionamento dos serviços, graças à grande capacidade e à esmerada diligência do notável administrador, que é o Dr. Arlindo Luz, atual superintendente dos serviços do Porto.

A renda dos 10% de adicionais nos direitos de importação decretada em substituição à renda de 2% ouro, montou em 1936, a 2.068.985\$900.

Sentimo-nos na obrigação de informar-vos que tanto a quantia acima citada como as correspondentes ao 2º semestre de 1937 e ao ano inteiro de 1935, arrecadadas pela Alfândega da Baía, ainda não nos foram pagas até a presente data mau grado o aviso do Ministério da Viação ao da Fazenda, ocasionando à nossa tesouraria, sérias dificuldades, no tocante à liquidação de diversos compromissos com nossos vários credores, especialmente quanto ao Banco do Brasil, a quem efetuamos durante o ano de 1936, o pagamento de 566:000\$000 apesar de não termos recebido a quantia total que nos é devida. Temos envidado para isto os nossos maiores esforços. Sucede, porém, que as arrecadações correspondentes ao 2º semestre de 1934, e aos dois semestres de 1935, em vez de terem sido escrituradas como depósito como deviam ter sido em força da lei foram incorporadas por equívoco à receita geral da União. Esgotada a verba "Eventuais" pela qual poderíamos conseguir o pagamento, só resta agora que o Governo Federal se digne solicitar do Legislativo o crédito necessário para solventar este compromisso, o que, segundo declarações que nos foram feitas, não poderá tardar.

Até 31 de dezembro de 1936, a quantia que cabia à Companhia receber do Governo Federal ultrapassava de 6.400 contos.

A companhia efetuou o aumento do valor nominal de suas debêntures e reencetou o pagamento dos juros sobre as mesmas, tudo de conformidade com os acordos celebrados com os portadores de obrigações de 1ª e 2ª hipoteca, prosseguindo com a mesma regularidade na amortização de sua dívida de construção.

Em bem da regularidade e maior exatidão nos serviços da contabilidade, a Diretoria da Companhia, resolveu enviar à Baía o chefe da Contabilidade do Rio, do que resultou mais perfeito ajustamento entre a escrita da superintendência na Baía, e a Contabilidade da sede social.

Tais são as informações que nos cumpre trazer ao vosso conhecimento, estando a diretoria ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que necessitardes.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, abaixo assinado, tendo examinado minuciosamente as contas relativas ao exercício de 1936 e o balanço encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que propõe sejam os mesmos documentos aprovados pela assembleia geral dos acionistas, com um voto de grande louvor à diretoria pela eficiente atuação na administração da companhia. Esse louvor deve ser extensivo ao Dr. Arlindo Luz, pela brilhante ação, grande capacidade de organização e esmerada diligência que S. S. vem imprimindo nas altas funções de superintendente dos serviços do Porto.

Até a presente data, mau grado os esforços que a diretoria vem empregando, não foi ainda possível reaver do Governo Federal as importâncias provenientes do imposto adicional de 10 % sobre os direitos de importação arrecadados pela Alfândega no 2º semestre de 1934 e durante todo o exercício de 1935 e que por esta foram escrituradas por equívoco como renda ordinária da União, contrariando assim o determinado no contrato da exploração comercial do porto e as praxes anteriormente estabelecidas. O direito da companhia está entretanto perfeitamente assegurado; assim é que, em data de 19 de outubro de 1937, foi, pelo executivo federal, dirigida mensagem ao Poder Legislativo, para a necessária abertura de crédito com o fim de pagar a companhia o que lhe é devido. Dada a nova ordem de cousas, operada pela Constituição de 10 de novembro de 1927, podemos nos tranquilizar sobre a situação da companhia perante os poderes públicos e contar que muito em breve seja a dita situação completamente esclarecida e que finalmente venha nossa companhia a receber a importância da renda em questão a qual montava em 31 de dezembro de 1936 a 6.403:426\$200.

A pesar dessas dificuldades pôde entretanto a diretoria satisfazer os pagamentos previstos nos acordos celebrados com os portadores de obrigações de 1ª e 2ª hipoteca bem como atender à amortização da dívida de construção, sem contudo abandonar os compromissos da companhia para o bom desempenho de suas obrigações contratuais, e é por isso, senhores acionistas, que o conselho fiscal justifica o pedido inicialmente feito de serem aprovadas as contas da diretoria com um mais que merecido louvor.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Georges L. Maset*. — *J. Mirilli*. — *J. A. de Magalhães Castro*

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Disponível	—	—	—	676:912\$182
Caixas	—	—	61:667\$282	
Bancos	—	—	615:244\$900	
Realizável a curto prazo	—	—	—	7.534:727\$039
Devedores diversos	—	—	1.131:240\$839	
Governo Federal — c/2 % e 10 %	—	—	6.403:486\$200	
Realizável a longo prazo	—	—	—	35.198:043\$159
Títulos:				
Réis	—	68:147\$000		
Francos	2.840.000,00	2.232:240\$000	2.300:387\$000	
Devedores diversos:				
Réis	—	120:000\$000		
Francos	16.826,66	13:225\$753	133:225\$753	
Devedores litigiosos:				
Francos	1.632.812,00	—	1.283:390\$232	
Materiais, instalações, móveis e utensílios	—	—	4.470:482\$930	
Garantia de juros devida pelo Governo Federal, réis ouro	3.376:319\$693	—	27.010:557\$544	
Valores empenhados	—	—	—	4.073:523\$809
Cauções	—	—	101:220\$000	
Títulos depositados:				
Réis	—	1.506:667\$000		
Francos	3.074.400,00	2.416:478\$400	3.923:145\$400	
Depósitos em bancos e Diversos	—	—	49:158\$100	
Amortizações	—	—	—	310.878:369\$034
Concessão, direitos e bens:				
Valor inicial	102.050:403\$033			
Amortizações	4.330:000\$000	—	97.670:403\$033	
Obras do Porto reconhecidas: Réis ouro	25.161:636\$591	—	201.317:092\$728	
Obras do Porto autorizadas	—	—	10.790:873\$273	
Terrenos	—	—	1.100:000\$000	
Contas de regularização	—	—	—	5.918:319\$806
Contas de compensação	—	—	—	43.613:735\$806
Perdas e perdas — 1936 (Saldo devedor)	—	—	—	571:596\$603
Total do ativo	—	—	—	408.465:227\$729

Passivo

Exigível imediato	—	—	—	3.915:878\$192
Devedores diversos	—	—	3.426:151\$247	
Cauções:				
Francos	594.957,95	—	467:636\$945	
Cauções	—	—	22:100\$000	
Exigível a curto prazo	—	—	—	4.536:586\$962
Devedores diversos:				
Réis	1.300-/-	—	107:204\$500	
Francos	41.682,23	—	32:762\$232	
Réis	—	—	4.396:620\$230	
Realizável a longo prazo	—	—	—	179.106:970\$218
Obrigações em circulação:				
Francos	107.894.925,00	—	84.805:411\$050	
Réis	561.925-/-	—	45.514:495\$125	
			130.319:906\$175	
Aumento da dívida em obrigações (acordo c/ os obrigacionistas de 1ª hipoteca):				
Francos	21.069.319,02	16.560:484\$750		
Réis	96.586,875	7.965:036\$616	24.525:521\$396	
Devedores diversos:				
Francos	36.065.972,84	29.631:854\$647		
Réis	—	629:688\$000	24.261:542\$647	
Capital	—	—	—	100.000:000\$000
(250.000 ações integralizadas a 400\$000)				
Reservas	—	—	—	46.304:856\$692
Estatutárias e contratuais	—	—	6.529:799\$955	
Diversas	—	—	39.775:056\$737	
Contas de regularização	—	—	—	30.987:499\$859
Contas de compensação	—	—	—	43.613:735\$806
Total do passivo	—	—	—	408.465:227\$729

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo devedor	571:596\$003	
Despesas gerais:	556:401\$416	
Rio de Janeiro...	281:295\$655	
Baía — Repre-		
sentante	123:732\$315	
Europa	151:073\$476	
Custeio da exploração:	4.353:310\$257	
Percentagem s/receitas líquidas aos		
obrigacionistas de 1ª hipoteca...	846:016\$543	
Percentagem s/receitas líquidas aos		
obrigacionistas de 2ª hipoteca...	232:962\$352	
Percentagem s/taxa de 10 % pa-		
pel aos obrigacionistas de 1ª		
hipoteca	910:353\$796	
Percentagem s/taxa de 10 % pa-		
pel aos obrigacionistas de 2ª		
hipoteca	248:278\$308	
Juros e comissões	1.345:135\$090	
Amortizações:	1.128:237\$650	
s/Glras do Porto	124:910\$840	
s/Concessão, estu-		
dos, bens e di-		
reitos	170.000\$000	
s/Materiais, Ins-		
talações, móveis		
e utensílios...	833:326\$810	
Renda do Porto:	—	6.946:310\$772
Renda de 2 % ouro — 1933 (Com-		
plemento)	—	33:209\$018
Renda adicional de 10 %	—	2.068:985\$900
Lucros e perdas acidentais do		
exercício de 1936	—	293\$149
Balanco	—	571:596\$603
	9.620:395\$442	9.620:395\$442

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía — Luis C. Dupuy, chefe da Contabilidade. — José Sábio Viriato de Medeiros, diretor-presidente. (C-8.200-24-12-937-617\$100)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "INDENIZADORA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1937

Presidência do Sr. Dr. Frederico da Silva Ferreira:

Às quatorze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora" sita a rua General Camara, número setenta e um, sobrado, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária de conformidade com a convocação feita pela Diretoria, doze (12) acionistas possuidores de (4.058,50) quatro mil, cincoenta e oito e cinquenta centésimos de ações, representando, de acordo com a lei, mais de dois terços do capital social, declarou o diretor Sr. João Augusto Alves, após essa verificação, aberta a sessão, propondo para presidente o acionista Sr. Dr. Frederico da Silva Ferreira, que aceitou, convidando para primeiro e segundo secretários respectivamente, os Srs. Pedro de Magalhães Corrêa e Alvaro José dos Reis Junior.

Depois de lida a convocação pelo Sr. 1º secretário, declarou o Sr. presidente ter esta Assembléia por fim exclusivo tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta de modificações dos estatutos sociais, cuja proposta devidamente assinada pelos diretores acha-se sobre a mesa e vai ser lida pelo Sr. 2º secretário, a saber:

Proposta de reforma dos estatutos

A Diretoria da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora", propõe aos Srs. acionistas as modificações seguintes nos seus atuais Estatutos:

Artigo 2º e seus parágrafos substituídos pelo seguinte:

Artigo 2º — A Companhia tem por objeto operar em seguros compreendidos no Grupo A a que se refere o regulamento de seguros vigente e poderá realizar operações de seguros do Grupo B, a que se refere o mesmo regulamento, mediante a necessária autorização do Governo Federal e observância das exigências legais e regulamentares.

Artigo 4º — O capital é de 1.000:000\$000, dividido em 5.000 ações de 200\$000, cada uma.

§ 1º — As reservas técnicas de riscos não expirados e sinistros não liquidados serão aplicadas de acordo com as leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser promulgados sobre o assunto.

§ 2º — As reservas estatutárias serão aplicadas de conformidade com os dispositivos regulamentares relativos ao emprego do capital.

Artigo 5º — substituído pelo seguinte:

Artigo 5º — Achando-se atualmente as ações subscritas com 70% realizadas, serão feitas chamadas para integralização das mesmas por deliberação da diretoria de acordo com o conselho fiscal, anunciando-se com antecipação de 60 dias, nunca excedente de 10%, cada chamada, salvo quando for exigência do Governo Federal.

Artigo 7º — substituído pelo seguinte:

Artigo 7º — dos lucros líquidos verificados anualmente a 31 de dezembro, após a constituição das reservas obrigatórias, será retirada uma quota de 10% para formação da Reserva Estatutária, até que essa reserva atinja a quantia igual ao capital subscrito e daí em diante somente uma quota de 5%.

§ 1º — Constituídas as reservas acima será o saldo líquido verificado distribuído como se segue:

a) dividendo aos acionistas que não poderá exceder de 15% do capital realizado.

b) 5% do dividendo distribuído para ser conferido a título de gratificação e a juízo da diretoria, aos empregados da sede da Companhia.

c) uma terça parte do excedente para ser distribuído igualmente entre os diretores a título de gratificação.

d) as duas terças partes restantes do excedente serão aplicadas a critério da diretoria.

Artigo 8º — substituído pelo seguinte:

Artigo 8º — O fundo de reserva estatutário será destinado a suprir quaisquer deficiências que porventura se verifiquem no Capital e nas reservas obrigatórias.

Artigo 9º — e seus parágrafos, substituídos:

Artigo 9º — O dividendo será dividido anualmente pelo acionistas.

§ 1º — Não será feita a distribuição de dividendos enquanto o capital social, desfalcao por prejuízos, não estiver reconstituído.

§ 2º — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco anos contados da data do anúncio de seu pagamento, prescrevem em benefício da Companhia.

Artigo 25º — e seus parágrafos substituídos:

Artigo 25º — A Diretoria é composta de três membros, sendo um presidente e dois diretores, que entre si e por maioria, compartilharão as atribuições que lhes são conferidas pelo presente estatuto.

Artigo 27º — substituído:

Artigo 27º — Os interesses gerais da Companhia são geridos por uma diretoria inspecionados por um conselho fiscal e julgados pela Assembléia Geral dos acionistas de conformidade com estes estatutos.

Os diretores serão eleitos pelo tempo de um ano a partir da aprovação destes estatutos, completando porém os atuais diretores o tempo pelo qual tenham sido eleitos.

§ 1º — O prazo do mandato dos diretores terminará com a Assembléia Geral que eleger o seu substituto.

§ 2º — Os membros da diretoria poderão ser reeleitos e não o sendo servirão até a posse dos seus substitutos.

Artigo 29º — Compete especialmente ao presidente ou a dois diretores conjuntamente:

§ 12 do art. 30, substituído:

12º — Resalvado o disposto no parágrafo 13, não terão validade nem poderão constituir a Companhia em obrigação os contratos, títulos ou documentos que acarretarem responsabilidades ou compromissos da Companhia que não tenham duas assinaturas de diretores, sendo que para endossos aceitos e emissão de notas promissórias, assinaturas de contrato ou documentos que importem em penhores, fianças, hipotecas e alienação de bens, é indispensável que uma das assinaturas seja do presidente.

§ 13º — Entre os diretores da Companhia compartilhará a um a gerência, o qual terá atribuições próprias ao cargo, assinando todos os papéis concernentes ao seu movimento, apólices e demais documentos referentes a seguros, sendo que os cheques e recibos para retirada de dinheiro serão assinados também por um dos diretores.

Artigo 31º — substituído:

Artigo 31º — Cada membro da diretoria perceberá de honorários a importância de 2:000\$000, mensais.

Artigo 33º — substituído:

Artigo 33º — A fiscalização dos negócios e operações da Companhia será confiada a um conselho fiscal composto de três membros eleitos pela Assembléia Geral ordinária, anualmente, os quais poderão ser reeleitos e exercerão as suas funções, designando entre si o presidente e mediante a gratificação anual de quinhentos mil réis cada um.

Artigo 39: — eliminado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — Mario d'Almeida. — João Augusto Alves. — Pedro de Figueiredo.

Terminada a leitura da proposta da reforma dos estatutos, o Sr. Presidente declarou acharem-se em discussão as modificações propostas dos estatutos sociais pelo que convidava os Srs. acionistas para dizerem a respeito.

Nenhum dos acionistas querendo usar da palavra, declarou o Sr. Presidente submetida a votação dos Srs. acionistas a proposta de modificações dos Estatutos, pelo que pedia aos Srs. acionistas que votavam a favor se conservassem assentados e os Srs. acionistas que votassem contra se levantassem.

Sendo assim procedida a votação de todas as modificações propostas, foi verificada a sua aprovação por unanimidade pelos Srs. acionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou que iria levantar a sessão afim de ser lavrada a respectiva Ata, que por proposta do Sr. acionista Francisco Gonçalves Ferreira, aprovada pela Assembléa, ficou autorizada a mesa a organizar esta ata, assinando-a devidamente para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — **Frederico da Silva Ferreira**, presidente. — **Pedro de Magalhães Corrêa**, 1º secretário. — **Alvaro José dos Reis Junior**, 2º secretário.

(C. 8.418 — 24-12-37 — 177\$500).

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Aos vinte e seis dias de novembro de mil novecentos e trinta e sete às quatorze horas, reunidos na sede social, à rua Desembargador Isidoro número cento e cinquenta e seis, os senhores acionistas da Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, em assembléa geral ordinária, convocada pela Diretoria, conforme os convites publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte e oito de outubro, três e oito de novembro do corrente ano, e no *Jornal do Comércio* dos dias vinte e sete e trinta e um de outubro e sete de novembro últimos, foi pelo senhor diretor-presidente da Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, doutor Heitor Pereira Carrilho, verificada a presença legal de acionistas e declarada aberta a sessão, solicitando em seguida aos presentes a indicação de um de seus pares para presidir os trabalhos da assembléa. Foi aclamado o senhor doutor Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, que assumiu a presidência e convidou para secretário o senhor Clovis Costa Rodrigues. Assim constituída a mesa, o senhor presidente, dando início aos trabalhos, convidou o secretário a proceder à leitura do aviso de convocação. Em seguida, o senhor presidente pediu ao secretário para proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, documentos que se achavam sobre a mesa e foram publicados no *Diário Oficial* do vinte e quatro de novembro do corrente ano. O senhor presidente declarou, em seguida, que estavam em discussão os referidos documentos e bem assim todos os atos praticados pela Diretoria no período financeiro encerrado; não tendo havido quem sobre a matéria quizesse falar, submeteu-os à aprovação dos presentes, tendo sido os mesmos aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. Prosseguindo, o senhor presidente comunicou aos senhores acionistas que, em cumprimento à segunda parte do aviso de convocação, ia-se proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o ano social que se iniciava. Verificado o escrutínio, foram eleitos os seguintes acionistas: doutor Heitor Pereira Carrilho, diretor-presidente; doutor José Valente Colares Moreira, diretor-secretário; doutor Ivar Costa Rodrigues, diretor-técnico-administrativo; doutor Aluizio Leopoldo Pereira da Câmara, diretor-tesoureiro; membros efetivos do Conselho Fiscal: senhores Bernardino S. Ataíde, Alcides Carrilho da Fonseca e Silva, doutor Paulo Leopoldo Pereira da Câmara; suplentes do referido Conselho; doutores João da Silva Almeida e Tomás da Rocha Lagoa e Sr. José Costa Rodrigues. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos foram imediatamente empossados nos referidos cargos. Continuando os trabalhos, o senhor presidente declarou que, de acordo com a última parte do aviso de convocação, cumpria à assembléa atender a outras providências determinadas pelos estatutos, tais como: a fixação dos vencimentos da Diretoria (artigo dezanove dos estatutos) e a distribuição de quinze por cento do lucro líquido do exercício encerrado, de conformidade com o balanço (artigo vinte e oito, letra e dos estatutos). Nesse sentido foram enviadas à mesa duas propostas: uma assinada pelo senhor Alexandre Cardoso Filho e outros acionistas propondo fossem fixados em um conto e quinhentos mil réis mensais os vencimentos de cada diretor e mantendo para os mesmos o abono *pro-labore* mensal de duzentos e cinquenta a quinhentos mil réis, enquanto prestarem serviços médicos extraordinários na secção de choque insulínico, recentemente creada; a segunda proposta, assinada pelos diretores reeleitos, mandando distribuir pelos empregados do Sanatório, proporcionalmente ao tempo de serviço e ao merecimento de cada um, a título de gratificação, os quinze por cento do lucro líquido do exercício encerrado, a que se refere o artigo vinte e oito, letra e, dos estatutos. Submetidas à apreciação da assembléa, ambas as propostas foram aprovadas, tendo os diretores se absteído de votar a primeira. Em seguida o diretor-presidente da sociedade expôs à assembléa os planos estudados pela Diretoria afim de atender à construção de um pavilhão em terreno próprio. O doutor Paulo Leopoldo Pereira da Câmara propôs fossem conferidos plenos poderes aos senhores diretores para resolverem a respeito do assunto, podendo fazer no tempo oportuno as operações de crédito, inclusive empréstimo hipotecário, que julgarem necessárias a quele fim. Posta em discussão a proposta em questão, foi a mesma aprovada, tendo-se absteído de votar os membros da diretoria. O diretor-presidente da sociedade pediu a palavra e agradeceu em nome da diretoria mais esta prova de confiança da assembléa. E não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que foi feito em duplicata, sendo uma no livro próprio e outra em separado, a máquina, afim de ter o destino legal. Cincoenta e cinco minutos depois, foi reaberta a sessão, sendo a ata lida, submetida à votação e uni-

nimemente aprovada, pelo que foi por todos os presentes assinada e por mim secretário da mesa devidamente encerrada. Rio de Janeiro, vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e sete. — **Clovis Costa Rodrigues**, secretário. — **Paulo Leopoldo Pereira da Câmara**, presidente. — **Heitor Pereira Carrilho**. — **Ivar Costa Rodrigues**. — **José Valente Colares Moreira**. — **Aluizio Leopoldo Pereira da Câmara**. — **José Costa Rodrigues**. — **Alcides Carrilho da Fonseca e Silva**. — **Alexandre Cardoso Filho**. — **Bernardino da Silva Ataíde**. — **Wenceslau Escobar de Azumbuja**. Confere com a que foi lavrada no livro próprio. Em 22-12-37. — **I. Costa Rodrigues**.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro", pelo senhor diretor geral, de 24 de dezembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.592, os seguintes documentos: ata de assembléa geral ordinária, realizada em 26 de novembro do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes; fôlha do *Diário Oficial* de 24 de novembro do corrente ano, que publicou o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal; fôlhas do *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* das quais consta a convocação da referida assembléa, e publica-fôrma referente ao pagamento do Imposto sobre a Renda. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 20\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — **Luiz Augusto Alves Feitosa**, of. ad. Visto. — **Mário Soares Pinto**, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

D. N. I. C., 24 de dezembro de 1937. — **Mário Soares Pinto**, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

(C. 8.419 — 24-12-37 — 153\$000).

ANÚNCIOS

Indústrias Beijafflor S. A.

EX-COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJAFLORE

RUA SÃO JANUÁRIO N. 131

Convidam-se os senhores acionistas a virem receber o 17º dividendo, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas, efectuando-se os saques, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — **A diretoria**.

(C 8.503 — 22-12-1937 — 36\$700 — 3 vezes)

Clube de Regatas Vasco da Gama

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir do dia 27 do corrente serão pagos, das 10 às 11,30 horas, no Banco Boavista, os juros vencidos em 15 de abril de 1937, dos *debentures* deste clube.

(C 8.176 — 22-12-1937 — 26\$500 — 3 vezes)

União Nacional de Auxílios

RUA SÃO BENTO N. 16 — 1º ANDAR — SALA 2

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira e segunda convocação

São convidados os senhores associados para comparecerem no dia 31 de dezembro de 1937, às 18 horas, à assembléa geral extraordinária para eleição de cargos vagos na diretoria e tomada de contas.

Para esta assembléa fica desde já feita a segunda convocação para o dia 1 de janeiro próximo futuro, às 18 horas, de acordo com os nossos estatutos. — **Manoel de Araújo Cortez**, presidente.

(C 8.171 — 22-12-1937 — 44\$900 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos "S. A. N. T. A."

SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua do Ouvidor ns. 165/169, 8º andar, salas 807/817, afim de ser feita a eleição dos senhores diretores presidente e tesoureiro, ser designada a data para a inauguração oficial da sede e tratados assuntos diversos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco de Paula Pinto Guedes*, diretor comercial, presidente interino.

(C 8.142 — 20-12-1937 — 52\$000 — 3 vezes)

Banco do Comércio

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Do dia 28 do corrente até início do pagamento do 123º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste Banco.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.

(C 8.345 — 21-12-1937 — 44\$900 — 4 vezes)

Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal

De ordem do senhor presidente, convido aos senhores associados quites a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realiza na próxima quarta-feira, dia 29 do corrente, em nossa sede social, à praça Tiradentes n. 73, 1º, para tratar de seguinte ordem do dia:

a) leitura e votação da ata anterior;

b) discussão e votação da proposta da diretoria, da filiação do S. I. P. C. D. F. à União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal. — *Luiz Carlos de Souza Teixeira*, secretário.

(C 8.180 — 22-12-1937 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 52, 7º, nesta Capital, às 14 horas do dia 29 do mês corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre um engano verificado na confecção dos estatutos aprovados pela assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de maio de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 8.355 — 23-12-1937 — 41\$900 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral, a realizar-se na sede social, à praça Duque de Caxias n. 21, 1º andar, às 14 horas do dia 27 do corrente, para eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *A diretoria*

(C 8.356 — 23-12-1937 — 15\$300 — 2 vezes)

Declaração

Perdeu-se a caretira de identidade n. 120.065, pertencente ao senhor Domingos de Sousa, quem encontrar, dirija-se à travessa das Partilhas n. 126.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — *Domingos de Souza*.

Reconheço a firma Domingos de Souza.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*, tabelião substituto.

(C 8.364 — 24-12-1937 — 11\$200)

Companhia Aliança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Aliança Industrial a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 3 de janeiro de 1938, às 13 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 101, terreo, para tomarem conhecimento da renúncia de um diretor e elegerem o seu substituto.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da companhia, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *A diretoria*

(C 8.190 — 23-12-1937 — 34\$700 — 2 vezes)

Declaração

APÓLICES DO EMPRÉSTIMO DE MINAS GERAIS, NS. 528.177, 853.532 e 853.533

Mário Cesar Coutinho, tendo adquirido na Empresa Nacional de Economia Ltda., os certificados ns. 970, 1.188 e 1.189, correspondentes às apólices ns. 528.177, 853.532 e 853.533, do Empréstimo Mineiro de Consolidação de 1934, 5 %, havendo se extraviado os ditos certificados, vem pela presente, na defesa de seus direitos, fazer a presente declaração para obtenção das segundas vias dos certificados.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Mário Cesar Coutinho*.

Reconheço a firma Mario Cesar Coutinho.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*, tabelião substituto.

(C 8.198 — 23-12-1937 — 61\$200 — 3 vezes)

Banco do Brasil

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

De ordem do senhor presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 3 de janeiro próximo futuro, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *P. M. Lima*, superintendente.

A Praça

Zilah Manhães da Silva comunica a quem interessar que, nesta data, comprou o atelier de chapéus para senhoras, sito à rua Sete de Setembro n. 145, 1º andar e assumiu o ativo e passivo da firma vendadora.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — Por procuração, *Ajax Carvalho da Silva*.

Reconheço a firma Ajax Carvalho da Silva.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 8.362 — 24-12-1937 — 13\$300)

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

SEDE: RIO DE JANEIRO

FILIAIS: SÃO PAULO, PORTO ALEGRE, RECIFE E BAIA

Ficam com a presente convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 30 de dezembro de 1937, às 10 horas da manhã, na sede da companhia, à rua General Câmara n. 78, achando-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos constantes do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — Pela diretoria, *M. Pomorski*, diretor.

Tercelro Congresso Sul Americano de QuímicaEDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA PUBLICAÇÃO DAS ATAS E TRABALHOS
DO TERCEIRO CONGRESSO SUL-AMERICANO DE QUÍMICA

Acham-se à disposição dos interessados para exame, na sede da Secretaria do Tercelro Congresso Sul-Americano de Química, 4 avenida Rio Branco n. 137, sala 620, os originais da matéria a ser publicada, calculando-se a publicação em 6.500 páginas, com a tiragem de 2.000 exemplares.

Na mesma secretaria recebem-se até o dia 31 do corrente as propostas dos interessados, em envelopes fechados, que só serão abertos em presença dos proponentes em dia e horas posteriormente anunciados.

A comissão executiva reserva-se a faculdade de estudar as propostas apresentadas, e aceitar a que lhe for mais conveniente, ou recusar todas, a seu exclusivo juízo, sem que assista aos concorrentes, direito de reclamação, a qualquer título.

(C 8.187 — 23-12-1937 — 76\$500 — 3 vezes)

Casa dos Artistas

PRAÇA TIRADENTES N. 39-1º

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convoco, como presidente da Casa dos Artistas, todos os seus sócios efetivos — quíles e em pleno gozo de seus direitos associativos — para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 28 do corrente, em primeira convocação, às 13 horas, em segunda convocação às 15 horas ou em terceira convocação, às 17 horas, para a seguinte ordem do dia: Eleição de três (3) membros da comissão executiva.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — O presidente, *Chaves Florence*.

(C 8.360 — 24-12-1937 — 18\$400)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

RESGATE DE "DEBENTURES"

Relação dos números das debentures sorteadas, para resgate, por antecipação, no dia 23 do corrente, às quatorze horas, a saber:

0028	2154	2612	3067	3102	4431
0085	2214	2644	3115	3440	4447
0120	2319	2673	3116	3448	4524
0123	2335	2768	3140	3613	4574
0919	2373	2792	3161	3618	4575
0958	2397	2852	3165	3727	4662
1077	2399	2883	3167	3738	5006
1111	2401	2897	3174	3741	5013
1220	2464	2890	3193	3752	5145
1265	2486	2900	3210	3763	5419
1330	2503	2919	3255	3765	5492
1334	2512	2920	3272	3820	5518
1345	2517	2977	3294	3853	5511
1392	2518	2979	3311	3891	5624
1393	2520	2981	3337	3982	5709
1477	2586	2994	3383	4162	—
1497	2592	3064	3389	4370	—

De acordo com as cláusulas da escritura de 10 de setembro de 1930, as obrigações (debentures) acima sorteadas, deixarão de vencer juros, a partir de 27 do corrente mês, em diante, procedendo-se logo o respectivo resgate e respectivos juros, na sede desta companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar.

Com este resgate o empréstimo de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), fica reduzido para 3.100:000\$000 (três mil e cem contos de réis), dividido em 3.100 debentures de 1.000\$000 cada uma.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — A diretoria.

(C 8.189 — 23-12-1937 — 81\$000)

Constituição Laboratório Sian S. A.

São convocados os senhores subscritores de ações do Laboratório Sian S. A., para assembleia geral de constituição, a realizar-se em sua sede, à rua São Carlos ns. 27/27-A, no dia 27 do corrente, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937. — Os incorporadores.

(C 8.138 — 18-12-37 — 17\$300 — 2 vezes)

Ministério da Agricultura — Secretaria de Estado — Diretoria de Organização de Defesa da Produção

CERTIFICADO DE REGISTRO

Segunda via

Certifico, em obediência ao despacho do Sr. diretor, exarado às fls. 87 do processo ns. 232/37, haver registrado, sob o n. 402, em 24 de agosto de 1937, as fls. 118, do livro respectivo, o que tem o n. 2, o Consórcio Profissional Cooperativo dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil, com sede no Distrito Federal.

O referido é verdade; deu fé. Eu, Alceu Oliveira, funcionário encarregado do registro, e certifiquei e assino.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Alceu Oliveira, Visto. — Fabio Furtado Luz, pelo diretor. Confere. — Antonio de Arruda Campos, pelo assistente-chefe da 2ª seção.

(C 8.361 — 24-12-1937 — 42\$800 — 2 vezes)

Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

A diretoria comunica que a assembleia geral ordinária, que terá por objeto o exame e aprovação do relatório e das contas da diretoria, referentes ao ano social de 1936/37, e na qual poderão ser tratados quaisquer outros assuntos de interesse social, está designada para o dia 29 de dezembro, às 15 horas, ficando para a mesma convocados os senhores sócios.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Julio de Souza Accelar, presidente.

(C 8.358 — 24-12-1937 — 36\$700 — 2 vezes)

Instituto Bras. Benef. e Coop.

De acordo com os estatutos, haverá no dia 22 de janeiro próximo, às 16 horas, a reunião anual ordinária, na sede, à travessa do Ouvidor n. 23, 1º andar, convidando-se os associados.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Fortunata Fedullo, secretária em exercício.

(C 8.416 — 24-12-1937 — 21\$400 — 3 vezes)

Edifício São Sebastião

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido os senhores co-proprietários do Edifício São Sebastião a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 de janeiro próximo vindouro, às 16 horas, à rua General Câmara n. 39, 1º andar, afim de deliberarem sobre os assuntos a que se refere o § 1º da cláusula 9ª da convenção de 30 de setembro de 1937.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — Iba Jobim Meirelles, presidente.

(C 8.420 — 24-12-1937 — 45\$900 — 3 vezes)

Declaração

Eu, abaixo assinado, NAHIM DAVID, declaro ter perdido minha carteira de identidade, registro civil n. 137.667, do Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. — Nahim David.

Reconheço a firma de Nahim David.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Arthur Cardoso de Oliveira, tabelião substituto.

(C 8.417 — 24-12-1937 — 9\$200)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 284

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO

Com a presença de todos os seus membros e sob a presidência do Sr. Francisco Coelho, diretor geral do D. N. P. I., realizou-se, na última quinta-feira, 23 do corrente, a sessão semanal do Conselho de Recursos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à deliberação do Conselho as seguintes petições: do Dr. Eurico Teixeira Leite, requerendo o adiamento do julgamento do recurso n. 1.791, em que é recorrente Max Landemann, o que é deferido, e de Soares Pinheiro & Comp., interessado na solução do processo relativo à marca CAFÉ PAULISTA, termo n. 46.359, solicitando preferência para o julgamento do mesmo. O Conselho concedeu a preferência.

Em seguida, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, iniciando-se com o de caducidade da marca EMPLASTRO FÊNIX, recurso n. 1.786. Ocuparam a tribuna os advogados Sebastião Silveira, pelo recorrente; Dr. Vicente Apoloni, e Sabóia Lima, pela recorrida, massa falida da Companhia de Produtos Fênix, S. A.

Após a leitura do parecer do auditor, abriu-se a discussão da matéria, expondo o seu ponto de vista divergente do aludido parecer o Sr. João Maria de Lacerda. O Sr. Francisco Coelho, em seguida, pediu vista do processo, adiando-se, assim, o julgamento.

Annuncia-se o julgamento do recurso n. 1.788, marca GRAVIDOSTIL, ocupando a tribuna o advogado Sousa Vargues, pelo recorrente, Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda., e o agente oficial Júlio Melo, pela recorrida, Société L'Institut de Seroterapies Hepoietique. O Conselho, contra os votos dos Srs. J. M. de Lacerda e Caetano de Oliveira, negou provimento ao recurso.

Devido ao adiantado da hora, suspendem-se os trabalhos, ficando os demais processos em pauta para serem julgados na sessão seguinte, que se realizará na quinta-feira próxima, dia 30, às 14 horas, antecipando-se, assim, de um dia a realização da mesma.

A PRÓXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na próxima quinta-feira, 30 do corrente, às 14 horas, a sessão semanal do Conselho de Recursos, presidida pelo Sr. Valdemar Falcão, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos

N. 1.338 — Processo n. 25.533/35 termo n. 40.981 — Marca PILULAS PURGATIVAS RAULIVEIRA — Depositante e recorrente, Raulino Hora Ferro; recorridos: Sebolt & Comp. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.751 — Processo n. 13.457/36 — termo n. 44.489 — Marca POMADA MIRACULOSA — Depositantes e recorrentes: Alfredo de Carvalho & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.790 — Processo n. 15.972/36 — termo n. 17.183 — Modelo de utilidade: novo modelo de saquinho de papel, celofane ou semelhantes, destinado a conter substâncias em estado de fina divisão ou de uso em quantidade parceladas. Depositante e recorrente, Pirelli, S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.791 — Processo n. 16.751/36 — termo n. 17.219 — Modelo de utilidade: uma vitrine giratória. Depositante e recorrente, Max Landemann; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.792 — Processo n. 18.263/36 — termo n. 17.341 — Privilégio: catador de pedras combinado com bica de jogo. Depositantes e recorrentes: Martins Barros & Comp. Ltda.; recorrida, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.793 — Processo n. 17.377/36 — termo n. 17.256 — Modelo de utilidade: um novo modelo de taboleta para anúncios luminosos, com furos e reflectores em forma de concha e côncavos. Depositante e recorrente, José Delgado Ruiz; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.794 — Processo n. 15.274/36 — termo n. 44.994 — Marca PLASMORISMOI. — Recorrentes: Heitor Sampaio Fernandes e Moura Brasil & Comp.; recorridos: Pizzolante, Costa, Ltda. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.795 — Processo n. 14.962/36 — termo n. 44.884 — Marca CARUSO — Depositantes e recorrentes: Moreira & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.796 — Processo n. 16.795/36 — termo n. 45.407 — Marca CAROTAN-CALCIO COLOIDAL — Recorrentes: Prager & Pedrosa e Jaime Torres; recorridos: Laboratório Americano de Farmacoterapia e o D. N. P. I.

N. 1.797 — Processo n. 8.798/36 — termo n. 43.380 — Marca BISMA REX — Depositante e recorrente, United Drug Co.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.798 — Processo n. 11.607/36 — termo n. 44.043 — Marca MAILLOT LUVA — Depositante e recorrente, Irmãos Resnikoff; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.799 — Processo n. 16.002/36 — termo n. 45.178 — Marca AGUA INGLESA ARAUJO — Recorrente, Laboratório Silva Araujo-Roussel, S. A.; recorridos: Modesto Carvalho Araujo e o D. N. P. I.

N. 1.800 — Processo n. 15.586/36 — termo n. 45.071 — Marca BOM PASTOR — Depositantes e recorrentes: M. Gieta & Soares; recorridos: Ribeiro Simões & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.801 — Processo n. 18.538/36 — termo n. 17.328 — Modelo industrial: um modelo de cadeira de descanso com assento e encosto de laminas de aço flexíveis. Depositante e recorrente, Fábrica Spoeri, Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.802 — Processo n. 21.670/36 — termo n. 17.487 — Privilégio de invenção: um processo para o aproveitamento industrial de palha de caroço de algodão. Depositante e recorrente, Josef Sçach; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.803 — Processo n. 12.546/35 — termo n. 45.464 — Privilégio: dispositivo para unir parafusos a chaves de parafusos. Recorrente, Joseph F. Brown; recorridos: Philips Screw Co. e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 22 de dezembro de 1937

Privilégio de invenção

Friedrich Marxen — Nova Trolha para garrafas (termo 17.267). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Estevam Kovach — Aperfeiçoamentos em ou relativos a descascadores de café, (termo 17.374). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Luiz Nepomuceno — Novo processo para a preparação de envoltórios protectores, consistentes de substâncias insolúveis na água, ou conforme as circunstâncias também nos ácidos com o objetivo de serem aplicados sobre formas de medicamentos como tabletes, pilulas e pastilhas, (termo 17.729). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Novocol Chemical M. F. G. Co., — Aperfeiçoamentos em seringas hipodermicas, recipientes de medicamentos para as mesmas, e o processo da sua preparação, (termo 17.773). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Frederick Tomas Metcalf — Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento de materiais fibrosos para tornal-as resistentes à mangra, (termo 18.051). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Claudio Bonadei — Conjunto mecanico destinado a transformar o movimento de vae-e-vem em movimento rotativo em um só sentido, com eliminação do ponto morto, (termo 18.087). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

L. Picolo & Cia., — Preparado antiséptico, (térmo 18.184). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Willy Pfeiffer & Co., — Processo para a fabricação de revestimentos metálicos sobre aço inoxidável, (térmo 18.391). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Compagnie Internationale des Pieux Armés Frankignoul — Tubo de encaixação e processo de fabrico de estacas de fundações, com o auxílio desse tubo, (térmo 18.410). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Stephen Pribil — Aperfeiçoamentos em aparelhos de ilusão de ótica ou relativos aos mesmos, (térmo 18.564). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gaspar José Luiz Zaragüeta — Dispositivos para segurança em topistas, (térmo 18.583). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Josef Rosenitsch — Forno para caldeiras destinadas a locomotivas e outros fins, (térmo 18.851). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Chasman Paul Stocker — Aperfeiçoamentos em sistemas conversores de frequência, (térmo 18.836). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Weiser & Cia., Ltda., — Dispositivo porta-garrafas semi-automático, (térmo 18.909). — Rejeitado o pedido, de acordo com o art. 43, do dec. 16.264, de 1923, por ter sido o pedido irregularmente requerido.

Weiser & Cia., Ltda., — Dispositivo automático, para transporte de garrafas e semelhantes, (térmo 18.941). — Rejeitado o pedido de acordo com o art. 43, do dec. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Super Mold Corporation of California — Molde para recouchou-
rage de pneumáticos, (térmo 18.987). — Deferido de acordo com os pareceres dos técnicos.

Standard Oil Development Co., — Cimento e operações de cimen-
tação, (térmo 19.074). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Antonio Ribeiro Cabral — Novo processo de fabricação de navalha para barba, (térmo 19.076). — Indeferido, à vista dos pareceres dos técnicos, por se tratar de matéria destituída de novidade.

Svenska Aktiebolaget Bromsregulator — Aperfeiçoamentos em rodas elásticas, (térmo 19.134). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Jesse B. Hawley — Processo de fabricação de diafragmas repa-
radoras do som, (térmo 19.191). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Eisen-Und Stahlwerke Walter Peyerlinghaus — Processo e disposi-
tivo para lubrificar mancais (térmo 19.262). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

José Julio de Freitas Coutinho — Motor combustível, movido à
força de flutuação e alavanca, (térmo 19.263). — Indeferido de acor-
do com o laudo técnico, por se tratar de matéria não privilegiável, ex-
tinto disposto no art. 34, n. 5, do dec. 16.264, de 1923.

Philips Screw Company — Aperfeiçoamentos na fabricação de pa-
rafusos, (térmo 19.281). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

José Luiz Lopes — Novo tipo de fogão a carvão, (térmo 19.227). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

José Jubram — Alma de celuloide para colarinhos moles que lhes dá a forma e o aspecto de colarinhos engomados, (térmo 19.242). — Indeferido de acordo com o laudo técnico, por não constituir novidade de modelo reivindicado.

M. Gonçalves & Cia., — Novo modelo de pala quebra-luz para
reclame, (térmo 19.291). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos industriais

Helmuth Haucke — Nova configuração de transformador elétrico, (térmo 18.957). — Deferido de acordo com o art. 1.º do dec. 24.507, de 1934.

Oscar Pereira de Carvalho — Nova disposição dos naipes nas car-
tas de baralho, (térmo 19.301). — Indeferido de acordo com o laudo técnico, por se tratar um desenho prejudicado pela anterioridade constan-
te do processo n. 13.833-34, (térmo n. 14.016).

Melhoramentos

Oesterreichische Aga-Werke Aktien Gesellschaft — Dispositivo
para exercícios de tiro, por meio de ar comprimido, para armas de fogo
mecânicas, (térmo 18.002). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Garantias de prioridade

Gonçalo de Seabra Coelho — Máquina automática para cortar her-
vas, raízes e madeiras medicinais em variadas disposições geométri-
cas (térmo 18.150). — Deferido.

Francisco Amirato — Nova máquina geradora de força, (térmo
19.847). — Deferido.

Registro de marcas

Bellini, Gottlieb & Cia., — RECORDE — classe 17, (térmo 48.298). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.
Birmingham Small Arms Co. Limited. — B. S. A. — classe 29, (térmo 50.462). — Registre-se.

Companhia Industrial e Importadora Atlas — ATLAS — classe 55, (térmo 50.814). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Lauro Pessoa — DORFRIX — classe 3, (térmo 50.919). — Re-
gistre-se.

Agrício Lemos Furtado — CALOFITE — classe 3, (térmo 51.285). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Castelano & Irmão — O-VAR-LOID — classe 4, (térmo 51.416). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 4, do dec. 16.264, de 1923.

Gustavo Cesar de Carvalho — PIRATININGA — classe 42, (térmo 51.418). — Registre-se.

Theodor Wolfgang Hacker — MASSA DRAGON — classe 55, (térmo 51.455). — Indeferido de acordo com os artigos 80 n. 7, e 88 do dec. 16.264, de 1923.

Industria Batil Ltda., — EMBLEMATICA — classe 17, (térmo 51.596). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Raul Reviralta Y Astoul e Fernando A. Rubio Tuduri — ANDRO-
QUININA — classe 3, (térmo 51.682). — Registre-se.

Casimiro Brites Figueiredo — PULMIRO — classe 3, (térmo 51.989). — Registre-se.

Paulo Vieira Pinheiro — ENERGOL — classe 3, (térmo 52.088). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

José Guedes Monte Alegre — BRONCHEINOL — classe 3, (térmo 52.179). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Laboratório Kalmo Ltda., — MAGNESIUM ROSSO — classe 3, (térmo 52.182). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Laboratório Kalmo Ltda., — BICPHENYL ROSSO — classe 3, (térmo 51.183). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Francisco de Luca — DIADENIL — classe 48, (térmo 52.184). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Instituto Terapautico Scil Ltda., — AMINOBIS — classe 3, (térmo 52.210). — Registre-se.

J. Pelosi — IMPALUDINA — classe 3, (térmo 52.217). — Inde-
ferido de acordo com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Renato Bineli & Cia., — BILISAN — classe 3, (térmo 52.243). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 53.472.

Renato Bineli & Cia., — EBANYL — classe 3, (térmo 52.249). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 54.979.

Títulos de estabelecimentos

Afonso de Araujo — CASA ARAUJO — classe 36 e 37, (térmo 51.619). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do dec. 24.507, de 1934.

Transferencia de patente

Alberto Engelbrecht (23.785-37 — pede a averbação, em partes
iguais, dos direitos que lhe cabem como concessionário da Patente
n. 22.093, em favor de Carlos B. Engelbrecht e Miguel Védte). —
Anotar-se a transferência e dê-se a certidão.

Transferência de marcas

Mario Rila (26.207-37 — transferência para o seu nome da mar-
ca "Plutol", (n. 45.050), Raquel Bastos (23.452-37 — pede a trans-
ferência do título "Nosso Hotel", para o nome de Manoel Negreiro Peon
e Filomena Peres), General Motors Corporation (25.860-37 — trans-
ferência para o seu nome da marca "Overseas Motor Service Corpo-
ration" (n. 8.624), Nicenor da Silva Batista (26.204, 26.205, 26.206 e
26.203-37 — transferência para o seu nome das marcas "Tetrabi"
(n. 50.123), "Santogenil" (n. 50.183), "Tolusil" (n. 50.185), e "Dra-
vila" (n. 50.117), Luiz Dias da Silva Junior (25.978-37 — transfe-
rência para o seu nome da marca "Beryllus", (n. 18.370), Zonite Pro-
ducts Corporation (25.863-37 — transferência para o seu nome de
marca "Larver" (n. 21.889), Mercedes Buromaschinen-Werke Aktien-
gesellschaft (25.184 e 25.183-37 — transferência para o seu nome da
marcas "Euklid" (n. 8.808) e "Elektra" (n. 8.809), Life Savers Cor-
poration (21.070-37 — transferência para o seu nome da marca "Life
Savers" (n. 37.299), Life Savers Corporation (21.071-37 — transfe-
rência para o seu nome da marca "Life Savers Salva Vidas" (nume-
ro 50.559), Sayad & Abdo (22.814-37 — transferência para o seu nome
da marca "Sabonete Primavera" (n. 40.211), Fausto Bressane (24.500-
35 — transferência para o seu nome da marca "Casa Garraux" (nume-
ro 4.916 de S. Paulo), General Motors Corporation (25.862-37 —
transferência para o seu nome da marca "Klaxon" (n. 27.665), J. S.
Lima Junior (23.389-37 — transferência para o seu nome da marca
"Vermicide Lima" (n. 35.567), e General Motors Corporation (25.863-
37 — transferência para o seu nome da marca "Fleetwood" (nume-
ro 24.749). — Anotar-se as transferências.

Alteração de nome

Wadi Gebara & Filhos Ltda. (26.151-37) — pede para ser anotada na marca "Casa Gebara" n. 31.278, a mudança do nome da firma. — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Arquivamento de processo

Underwood Elliott Fisher Company (termo 15.156). — Arquivar-se o processo de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.090, de 1933.

Exigências

Laboratorio Peres Oliveira Ltda. (termo 54.121). — Apresente novo clichê e exemplares reivindicando sem restrições, a denominação anteriormente protegida.

Empresa Industrial de Transporte S. A. (termo 49.724). — Requeira, nos termos do decreto n. 24.507, de 1934, por se tratar da reivindicação do título de estabelecimento.

Dia 23 de dezembro de 1937

Registro de marcas

Amarodo, Costa & Comp., — IGARUANA — classe 23 (termo 50.742). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.254, de 1923.

Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., — S. A. R. (fig. de selo) — classe 2 (termo 50.875). — Registre-se, tendo em vista a forma distintiva do clichê.

Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., — S. A. R. (fig. de selo) — classe 3 (termo 50.876). — Registre-se, tendo em vista a forma distintiva do clichê.

Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., — S. A. R. (fig. de selo). — Registre-se, tendo em vista a forma distintiva do clichê.

Pinio Coatti — CITO — classe 46 (termo 52.032). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.254, de 1923.

Companhia Cervejaria Brahma — TEUTONIA — classe 42 (termo 55.156). — Renove-se o registro.

Exigências

Paulo Franco (termo 50.499). — Apresente novos exemplares contendo no clichê a reprodução do nome comercial registrado na Junta de São Paulo, conforme a anotação constante do documento de folhas 24 verso.

Honrico Corporation (termo 51.080). — Apresente novas vias descritivas com as restrições constantes do certificado do país de origem e somente para distinguir o produto mencionado no clichê.

R. Stock & C., Spiralthrher Werkzeug- und Maschinenfabrik Aktiengesellschaft (termos 45.572 e 45.631). — Mantenho a exigência. Devem ser excluídos os *cossinetes* e as *portas-cossinetes* que são partes de máquinas.

Diversos

Irmãos Devisate & Comp. Ltda., (termo 49.118). — Aguarde-se solução do termo 47.803.

Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda., (termo 49.962). — Aguarde-se solução do processo de transferência n. 6.293-37.

L. Monteiro Deveza (termo 52.239). — Aguarde-se solução do termo n. 36.663.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 22 de dezembro de 1937

Exigências

Aristides de Souza Melo (termo 19.726). — Pague a taxa de educação e saúde, preliminarmente.

Aimír de Barros Gomes (termo 19.442), F. N. F. Limited e Robert Stewart Erskire Hannay (termo 18.231). — Satisfazam a exigência do técnico.

Knoll A. G. Chemische Fabriken (termo 18.742). — Cumpra a exigência da Secção.

Albano, Corrêa & Comp. (termo 19.366). — Cumpram a exigência do técnico.

Gerhard Hamerla (30.736-37 junto da patente 22.648). — Apresente os documentos exigidos por lei.

(*) Máquinas Piratinina Ltda (30.252-37 junto ao termo 19.550). — Cumpra a exigência da Secção.

Diversos

International General Electric Co. Inc. (30.407-37), e F. Rowarick & Comp. (30.600-37). — Juntem-se aos processos e encaminhe-se ao técnico.

Julio Oto Teodoro Lohmann (30.624-37). — Juntem-se ao processo e encaminhe-se à consideração do técnico.

Franz Hanel e Karl Hormuth (30.116-37). — Juntem-se, preliminarmente.

João Teixeira de Carvalho e Alfredo Fernandes (30.913-37). — Juntem-se ao processo e encaminhe-se à consideração do técnico.

Jefin Ravinowich e Samuel Roder (30.289-37), Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A. (30.327-37), Société Rhodoceta S. A. (30.528-37), N. Haddad & Irmãos (30.412-37), e Jesse B. Hawley (30.536-37). — Juntem-se e volte ao técnico.

Fabrica de Artefatos de Tecidos Indesmalhaveis "Valisere" S. A. (30.771 e 30.772-37). — Sim, mediante recibo.

Imperial Chemical Industries Limited (30.602-37). — Juntem-se ao processo.

Emil Hubner (termo 19.900). — Concedo o prazo.

Dia 23 de dezembro de 1937

Exigências

J. G. Araújo & Comp. Ltda., (termo 19.121). — Cumpra a exigência do técnico.

Mauzels & Kreutzberg Ltda., (termo 19.831). — Apresentam desenhos.

Israel Araújo de Matos (31.175-37 junto ao termo 18.912). — Juntem-se e apresente procuração.

Celso Soares Dutra (termo 18.841). — Cumpra a exigência do técnico.

Bogart & Comp., (termo 18.783). — Satisfaz a exigência do técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 22 de dezembro de 1937

Exigências

St. Honoré Limitada (termo 51.814). — Satisfaz a exigência relativa ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

Adolfo Figueiredo (termo 52.341). — Pague a taxa de Educação e Saúde nos termos da informação.

Renno & Bernardi Limitada (termo 52.456). — Satisfazam a exigência quanto ao reconhecimento da letra.

M. D. Maciel (termo 52.401). — Pague a taxa de prorrogação e de Educação e Saúde de acordo com a exigência.

Burocchi & Comp., Ltda. (termo 52.383). — Pague a taxa de prorrogação e sele devidamente o documento de fls. 9.

Candido Alonso Alvares (termo n. 52.340). — Pague a taxa de Educação e Saúde nos termos da informação e satisfaz a exigência relativa à licença.

Vicente Marino (termo 52.338). — Pague a taxa de Educação e Saúde e apresente o documento relativo à licença nos termos da informação.

Vicente Marino (termo 52.337). — Pague a taxa de Educação e Saúde de acordo com a exigência.

Marcel Layolle (termo 52.223). — Sele devidamente o documento de fls. 4.

Amelia Lacerda Guaraciaba (termo 52.161). — Pague a taxa de Educação e Saúde quanto ao reconhecimento de fls. 3 e satisfaz a exigência relativa à licença.

Hugo Molinari & Comp., Ltda. (termo 51.822). — Satisfaz a exigência do Arquivo e a relativa à licença.

(*) Companhia Antártica Paulista S. A. (22.228-37). — Pague a taxa de prorrogação.

Pierre Boucard (termo 52.509), José Floriano Peixoto Cardoso (termo 52.430), Alvarez Canineo (termo 52.399), Laboratorio Walter Limitada (termo 52.134, 52.133) e Laboratorio Suarry do Brasil S. A. (termo 51.962). — Satisfazam a exigência relativa à licença.

Lima & Tortomano (termo 52.400), Armando Paraguassú Lopes (termo 50.167), e Ernesto Lacz Machado (termo 49.325). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Lopes Gomes & Comp (termo 52.408), Sayon & Jones Ltda. (termo 52.327) e Lopes Gomes & Comp. (termo 52.407). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Dia 23 de dezembro de 1937

Exigências

Manuel Alves Martins & Comp. Ltda., (termos 52.453, 52.452, 52.451, 52.450, 52.448 e 52.447). — Satisfazam a exigência relativa à licença.

Artur Pereira de Melo (termo 51.972), Carnegie-Illinois Steel Corporation (termo 50.270), Kurmeier, Bockmann & Comp., (29.764, do 1937 junto ao termo 48.986), F. O. Itamalha & Comp., Ltda., (29.977-37 junto ao termo 39.354). — Satisfazam a exigência constante da informação.

João Ramiro de Paula (termo 52.482) e José Cezar da Silva (termo 52.454). — Paguem a taxa de Educação e Saúde de acordo com a exigência.

Américo de Castro (termo 52.465). — Pague a taxa de prorrogação e satisfaz a exigência relativa à licença.

Alvaro de Castro Carvalho (termo 52.535). — Satisfaz a exigência do art. 29 do Regulamento.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

H. Castro Araújo (térmo 52.508), Guenther Dogs (térmo 52.463), Saul Alhadeff (térmo 52.458), e Wilson, Sons & Co., Ltd., (térmo 52.438). Satisfaçam a exigência do arquivo.

Siossabra Limitada (térmo 52.329). — Pague a taxa de Educação e Saúde de acordo com a informação.

Francisco Cortez Pimentel (22.618-37 junto ao térmo 52.308). — Pague a taxa de Educação e Saúde quanto ao reconhecimento de fls. 14 v.

J. Adolfo H. Kramer (térmo 51.951). — Prove ter sido revalidada a licença.

Aristides dos Santos (térmo 51.731). — Sele devidamente o documento de fls. 3.

Soares Pinheiro & Comp., (30.872-37 junto ao térmo 49.745). — Satisfaçam a exigência.

D. Anderson & Son, Limited (térmo 40.104). — Sele devidamente o documento, nos termos da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Hasenclever & Comp., a comparecerem a este Departamento, afim de exhibirem o teor da sentença a que se alude o Dr. procurador (termo 35.220, 35.221, 35.223 e 35.222) — marcas "R U", "Azul Ultramar R U" e "Verde Ultramar R U".

RECURSOS

Valdemar da Silveira Lora e Gustavo Tenius (31.015 de 17-12-37), recorreram do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 18.275.

Kifmann & Gonikman Ltda. (31.011 de 17-12-37) recorreu do despacho que mandou registrar o titulo "A Renascença", termo 45.534.

Cabral & Scortecchi Ltda. (31.095 de 18-12-37) recorreram do despacho que mandou registrar o titulo "Detectives", termo 50.331.

Wm. Wrigley Jr. Company (30.992 de 17-12-37) recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 50.612.

The L. D. Caulk Company (30.996 de 17-12-37) apresentou aditamento ao recurso referente a marca "Tenacin", termo 45.837.

Franzoia & Comp., Ltda. (31.096 de 18-12-37) apresentaram aditamento ao recurso referente a marca "Amebelina", termo 49.462.

OPSIÇÕES

Ancona Lopez & Comp. (31.008 de 17-12-37) apresentaram réplica à opposição feita a marca "Estimulina M", termo 54.423.

Niklaus & Comp. (31.007 de 17-12-37) apresentaram réplica à opposição feita a marca "Digéran", termo 54.590.

Farias & Pimentel Ltda. (31.205 de 20-12-37) apresentaram réplica à opposição feita a marca "Toniglobina", termo 55.169.

João Carvalho Damasceno (31.174 de 18-12-37) apresentou opposição a marca "Tossantil", termo 52.512.

King Features Syndicate Inc. (31.039 de 17-12-37) apresentou opposição a marca "Popeye", termo 54.608.

E. Dubois & Comp. (31.031 de 17-12-37) apresentaram opposição ao titulo "German Drug Store Drogaria Alemã Ultramar", termo 55.133.

Vita Zahnfabrik H. Rauter O. H. G. (31.252 de 20-12-37) apresentou opposição a marca "Pulp Vita", termo 55.189.

Sealed Containers Corporation (31.165 de 18-12-37) apresentou opposição a marca "Sealcane", termo 55.470.

The S. S. White Dental Mfg. Co. (31.258 de 20-12-37) apresentou opposição a marca "True Four", termo 55.512.

Refinações de Milho, Brasil S. A. (31.050 de 17-12-37) apresentou opposição a marca "Floramilho", termo 55.973.

Lojas Paulistas, Sociedade Anonima (31.182 de 20-12-37) apresentou opposição ao titulo "Casa São Paulo", termo 55.990.

J. Portugal & Comp. (31.216 de 20-12-37) apresentaram opposição a marca "Camões", termo 56.140.

Companhia Expresso Federal (30.995 de 17-12-37) apresentou opposição a marca referente ao termo 56.295.

Valter Gastão Butel (31.099 de 18-12-37) apresentou opposição a marca "Misterios", termo 56.425.

Arruda Filhos & Comp. (31.202 de 20-12-37) apresentaram opposição a marca depositada sob o n. 50.535, por F. Vareja & Comp.

Alfredo de Magalhães Queiroz (31.231 de 20-12-37) apresentou réplica à opposição feita a marca "Calcibar", termo 50.840.

Laboratório Kalmo Ltda. (31.203 de 20-12-37) apresentou réplica à opposição feita a marca "Lisurico", termo 53.310.

Laboratório Klauter Ltda (31.204 de 20-12-37) apresentou réplica à opposição feita a marca "Naial", termo 53.761.

Instituto Científico Omnia Ltda. (31.009 de 17-12-37) apresentou réplica à opposição a marca "Linoglucal", termo 53.905.

Iolanda Porto (31.087 de 17-12-37) apresentou réplica à opposição feita a marca "Internacional", termo 54.308.

Iolanda Porto (31.083 de 17-12-37) apresentou réplica à opposição feita a marca "Internacional", termo 54.309.

Iolanda Porto (31.086 de 17-12-37) apresentou réplica à opposição feita a marca depositada sob o n. 54.310.

Iolanda Porto (31.088 de 17-12-37) apresentou réplica à opposição feita a marca depositada sob o n. 54.311.

Iolanda Porto (31.085 de 17-12-37) apresentou réplica à opposição feita a marca depositada sob o n. 54.312.

Americo Martino (30.783 de 14-12-37) apresentou opposição ao pedido de melhoramentos depositado sob o n. 19.588 pela Sociedade Etas Ltda.

RECURSOS

Cornélio Pertica & Campos (térmo 31.464 de 18-12-37), recorreram do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 18.945.

Ismael Araújo de Matos (31.175 de 18-12-37), recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob o número 18.942.

Braga & Pinto (31.364 de 21-12-37), recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 51.633.

OPSIÇÕES

S. A. Moinho Santista (31.370 de 21-12-37) apresentou opposição ao registro da marca depositada sob o n. 56.330.

Pacheco Ferreira & Comp., (31.273 de 21-12-37) apresentaram opposição ao registro da marca "Chá Cruzeiro", depositada sob o número 56.411.

Laboratório "Kalmo" Ltda., (31.323 de 21-12-37) apresentou réplica à opposição oferecida a marca "Tônico Vigor", termo 53.196.

Laboratório "Kalmo" Ltda., (31.325 de 21-12-37), apresentou réplica à opposição oferecida a marca "Depurativo Vigor", termo número 53.197.

Laboratórios Suarry do Brasil S. A., (31.347 de 21-12-37), apresentou réplica à opposição oferecida a marca depositada sob o n. 54.861.

Laboratório Flomá (31.367 de 21-12-37), apresentou réplica à opposição oferecida a marca "Digest", termo 55.160.

RETIFICAÇÃO

O nome do requerente do pedido de privilegio, termo n. 19.853 para a invenção de "novo preparado ignífugo", é Mário Gatteri (com dois l) e não como saiu publicado no Diário Oficial de 16 do corrente.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificados:

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (termo número 35.354 — Colibri).

Frank A. D. Andrea, Inc., (termo 35.487 — Andrea Radio).

S. A. Fabrica "Orion" (termo 39.898 — Cerebroautrol).

Luiza de Campos Fessel (termo 44.155 — Ovarionutrol).

Luiza de Campos Fessel (termo 44.156 — Pulmonutrol).

Luiza de Campos Fessel (termo 44.157 — Uteronutrol).

Irmãos Leonardeli & Cia., (termo 44.212 — Leonardeli).

Companhia Antartica Paulista (termo 45.336 — Tupi).

Companhia Antartica Paulista (termo 45.337 — Tupi).

Eduardo Luiz Martins & Cia., (termo 45.605 — Laboratório São Lucas).

Carlos Weil (termo 45.671 e Moravia).

Joaquim Matos Cunha e Irmão (termo 46.366 — Cynel).

Antonio Paulo de Souza Irmão (termo 46.388 — Diurena).

M. G. de Menezes (termo 47.097 — Café V 8).

Sebastião Pena Camara (termo 47.351 — Fri-Kik).

Casa Tozan, Ltda., (termo 47.405 — Casa Tozan).

A. Szternis (termo 47.585 — Casa Henry).

João Bruzzi (termo 47.705 — Pilulas Anto-Blenorrhagicas do Bruzzi).

Irmão Sahagoff & Cia., (termo 47.719 — Bismetia).

Joaquim C. Guimarães (termo 47.915 — Cametia).

Fausto Costabile Spina (termo 47.933 — Iodotrol).

Companhia Dentaria Brasileira Ltda., (termo 48.110 — Helvetia).

Hakimé & Cia., (termo 48.162 — Fenix).

Clark & Company, Limited (termo 48.361 — Ancora (fig de)).

Julio Siqueira & Cia., (termo 48.401 — Casa das Novidades).

G. Friedr. E R. N. (termo 48.465 — Facão — fig. de).

Companhia Importadora Sueca Limitada (termo 48.660 — Cia. Cia.).

Damião Barretti & Cia., (termo 48.479 — Damião Barretti & Importadora Sueca Ltda. Casa Sueca Brasil).

Dasiré Nador & Cia., (termo 48.711 — Adegas Nador).

S. A. Casa Masetti (termo 48.721 — Masetti).

Angelo Pelegrino (termo 48.723 — Pomadina).

Perfumaria Mirta S. A., (termo 48.945 — Orquídeas do Brasil).

Sociedade Beneficiadora de Cereais Limitada (termo 48.996 — Trevo).

S. R. Carvalho e J. Barros (termo 49.002 — Café Principe Real).
 Armando Schepis (termo 49.008 — Nanci).
 E. Manograsso & Cia., (termo 49.033 — Gin Secco).
 V. Werneck & Cia., (termo 49.099 — Apyrol Werneck).
 Rodrigo Otavio Filho e outros (termo 49.217 — Edifício Jaguará).
 Pedro Cabral Esteves (termo 49.232 — Leitura L. U. Universal).
 Dana S. A. (termo 49.237 — Dana S. A.).
 Escritorio Levy Ltda. (termo 49.265 — Escritorio Levy Ltda.).
 Paulo Hering (termo 49.308 — Rubens).
 Escola Paulista de Medicina (termo 49.312 — Ginásio Emilio Ribas).
 Paulo Franco (termo 49.322 — Casa Vogue).
 João Rodrigues Lema (termo 49.326 — Calvicina).
 Nirka Vigato (termo 49.345 — Salão Hollywood).
 Nelson B. Fernandes (termo 49.351 — Escritorio Nelson - Procuratorios).
 J. & S. Violet Frères (termo 49.370 — Byrrh Violet).
 Antenor da Costa Ultra (termo 49.406 — Colegio Ultra).
 Eugenio de Luca (termo 49.470 — De Luca).
 Paulo Bartoldi (termo 49.477 — Laticínios Campo Lindo).
 Armando Paraguassu Lopes (termo 49.494 — Secobis).
 Industrias Reunidas Fagundes S. A. (termo 49.495 — Industrias Reunidas Fagundes Neto S. A.).
 Companhia Hanseatica (termo 49.559 — Socega).
 Companhia Lopes S4 (termo 49.593 — Flor Final).
 Anselmo Garritano (termo 49.655 — Anselmo Alfaiate).
 Emidio Afonso Castanheira (termo 49.669 — Padaria, Confeitaria e Sorveteria Bomfim).
 Ciufo & Irmão (termo 49.673 — Loja dos Irmãos Gemeos).
 Samuel Corte Real (termo 49.674 — Moveis Lake).
 Companhia Leitaria Leopoldinente (termo 49.688 — Leitaria Vital).
 Companhia Industrial Rio de Janeiro (termo 49.749 — Palace Hotel).
 Empresa Industrial de Transporte S. A., (termo 49.750 — Expedidora).
 Martinez & Iglesias (termo 49.809 — Radio).
 Ethyl Gasoline Corporation (termo 49.816 — Ethylina).
 Braga Irmão & Cia., (termo 49.818 — Maymalia).
 I. Vasconcelos (termo 49.828 — Vulcão).
 Moritz & Cia., (termo 49.829 — Fabrica de Massas Alimenticias Divina).
 Manoel Alves Martins & Cia., Ltda., (termo 49.830 — Sygma).
 Armando Paraguassu Lopes (termo 49.831 — emblematica).
 Armando Paraguassu Lopes (termo 49.823 — Elixir Salsaguassu).
 Quimica Industrial Limitada (termo 49.858 — emblematica).
 Fernando Heckradt & Cia. (termo 49.862 — Rofoscal).
 Cassiano Ricardo e Menotti Del Picchia (termo 49.868 — Anhanguera).
 Walter Cocconi & Irmão (termo 49.874 — Manteiga Perdiz).
 Antonio Domingues de Oliveira (termo 49.877 — Luzitana).
 Silva Rio & Cia., (termo 49.878 — O. K.).
 Francisco Xavier Kulnig (termo 49.892 — Revista Brasileira de Engenharia).
 Gütermann & Cia., (termo 49.911 — Pero).
 Gütermann & Cia., (termo 49.912 — Pero).
 Gütermann & Cia., (termo 49.913 — Pero).
 M. J. Ferreira Vilela (termo 49.922 — Mavil).
 Lindau & Co., (termo 49.931 — Combate).
 Lindau & Co., (termo 49.932 — Sulinos).
 Matias Pereira & Cia., (termo 49.933 — Mathias).
 S4 & Réga (termo 49.996 — Pharmacia Drogaria Copacabana).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecer à Seção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês:

N. 53.793 — Brunow & Comp., marca "Saturno", classe 7, (t. 48.759).
 N. 53.794 — Belmiro de Souza & Comp., marca "Cacique", classe 46, (t. 49.693).
 N. 53.795 — Moinho Fanuechi — Companhia Brasileira de Moagem S. A., marca "S. Gotthard", classe 41, (t. 43.838).
 N. 53.796 — Artur Bosetti, marca "York", classe 12, (t. 47.628).
 N. 53.797 — A. F. Dionisio, marca "Ferro Hydrastil", classe 3, (t. 50.172).
 N. 53.798 — Companhia Haya Industrial, marca "Realeza", classe 48, (t. 51.042).
 N. 53.799 — Miguel E-per Dumar, marca "Claco", classe 48, (t. 43.784).
 N. 53.800 — W. S. Cremer S/A., marca "Estrela", classe 10, (t. 46.487).
 N. 53.801 — Antonio Garibaldi Perretti, marca "Balas Armada, Exército e Marinha", classe 41, (t. 47.737).

N. 53.802 — Bernardino F. Garnier, título de estabelecimento "Garnier", classes 46 e 60, (t. 47.963).

N. 53.803 — Academia Cientifica de Beleza Madame Camp Limitada, marca "Bronzisol", classe 48, (t. 50.316).

N. 53.804 — Teodoro Putz & Comp. Ltda., marca "Elasti", classe 39, (t. 52.701).

N. 53.805 — Teodoro Putz & Comp. Ltda., marca "Elasti", classe 39, (t. 52.702).

63.806 — Muller & Comp., marca "P 600", classe 23, (t. 52.93).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento Vigente (Decreto n. 18.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo 19.922 de 22-11-37 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.831) — Benjamin Rauch — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Armação para capachos similares de borracha "Mod. Utilidade".

Exposta a invenção, reivindicada de acordo com o representado nos desenhos e comprovado pelas amostras juntos: (Modelo de utilidade):

1. Armação para capachos e similares de borracha, caracterizada por uma corrente formada de elos ou anéis juxtapostos, metal ou outro material apropriado, de tamanho, espessura e comprimento adequados, ligados entre si com certa folga, para não impedirem ou limitarem a flexibilidade das peças de borracha que formam o capacho;

2. A armação para capachos e similares de borracha, reivindicada em 1, caracterizada por serem ditos elos ou anéis, entrelaçados entre si, ou providos de ganchos, afim de se prenderem reciprocamente para formar a corrente e bem assim se desligarem para aumentar, diminuir ou modificar-se o capacho ou substituí-lo por peças, substancialmente como descrito e representado nos desenhos e amostras juntas.

Térmo n. 19.923 de 22-11-37 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.832) — Miguel Cianci & Julio Czermainski — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos nos dispositivos do acionamento das persianas de enrolar" Priv. Inv.

1) Aperfeiçoamentos nos dispositivos de acionamento das persianas de enrolar, caracterizados por molas espirais cilíndricas dispostas ao longo de toda a altura dos batentes verticais nos quais corre a persiana e suspensas pela extremidade inferior de cabos de aço que sobem dentro das mesmas e se enrolam no rôlo horizontal superior de enrolamento da persiana;

2) Aperfeiçoamentos acordes com o ponto precedente, caracterizados por duas roldanas, dispostas lado a lado no eixo do rôlo superior e solidárias a este, para o enrolamento, em sentido inverso em cada uma, das extremidades de um cordão cuja volta inferior ao alcance da mão passa em uma guia semi-circular apropriada o roldana;

3) Aperfeiçoamentos acordes com os pontos precedentes, caracterizados por um freio, para auxiliar a parada da persiana no lugar desejado, disposto de modo que as duas partes do cordão passem em olhais compensados por molas e dispostos entre duas saliências sobre as quais passa o cordão, que é, assim, ligeiramente apertado contra estas saliências, pela tendência da mola de puxar os olhais, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.924 de 24-11-37 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.833) — Shigeru Tauguti — São Paulo.

1º) "Aperfeiçoamentos em arados", caracterizados pela existência de uma chapa recurvada, de ponta, parafusada na parte frontal da parte penetrante do arado, que, nessa região, assume o aspecto da parte deanteira superior de uma fôra de sapato;

2º) "Aperfeiçoamentos em arados", como reivindicado sob o número 1, caracterizados pela existência de um calço básico, com 47 para fixação por parafusos, no tronco, de sorte que a ponta do calço, conjugada com a parte de chapa, formam a cavadeira do arado;

3º) "Aperfeiçoamentos em arados", como reivindicado sob os números 1 e 2, em que, ligando o varal ao tronco, há um parafuso que regula a inclinação do val, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 19.927 de 29-11-37. (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.838).

João Llimona — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo de válvula de descarga para aparelhos sanitários". Priv. Inv.

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1) Um dispositivo de válvula de descarga para aparelhos sanitários, caracterizada por uma caixa alongada verticalmente, a ser embutida na parede e destinada a receber o volume de água necessário a cada descarga; uma válvula de boia na parte superior da caixa; e uma válvula de descarga na parte inferior da mesma;

2) O dispositivo de válvula de descarga para aparelhos sanitários, acôrdo com o ponto precedente, cuja válvula de boia, na parte superior da caixa, para a entrada da água na mesma, se compõe de um cotovelo com entrada superior vertical, vedada por uma válvula que pousa sobre uma saliência circular inferior e é dotada de haste inferior; saída horizontal, com a boca voltada para a parede vertical de uma tampa superior da caixa, afim de que a água se projete contra esta parede, evitando-se o ruído comumente causado por sua queda; parafuso regulável, disposto na extremidade do braço da boia esférica e topando com a extremidade inferior da referida haste da válvula; boia esférica fixada na extremidade oposta do referido braço, por meio de uma haste de posição regulável por meio de um parafuso de pressão;

3) O dispositivo de válvula de descarga para aparelhos sanitários, acôrdo com os pontos precedentes, cuja válvula de descarga, disposta na parte inferior da caixa, se compõe de: um cotovelo com boca de entrada voltada para a parede vertical do fundo da caixa e saída vertical inferior, ligada ao tubo de descarga; um eixo horizontal, disposto no eixo horizontal do cotovelo, dotado de uma válvula de disco para a vedação da boca de entrada, e varão na parte anterior do cotovelo, onde é provido de um botão compensado por mola; um cesto ou prato perfurado, suspenso na boca da saída do cotovelo, sob o eixo, por meio de braços convenientemente articulados a uma bucha em duas metades unidas na parte superior por meio de charneira ou outros meios apropriados e envolvendo o dito eixo, de forma que, premido o botão é aberta a válvula de disco, a pressão exercida pela água sobre o referido cesto ou prato, se transmite, por meio dos braços, para a bucha em duas metades, que aperta o eixo entre si e o freia, conservando-o em sua posição, com a válvula de disco aberta, enquanto durar a descarga, e soltando-o quando cessada a descarga, pela cessação da pressão sobre o cesto, fechando-se a válvula de disco pela ação da mola; uma capa circular, fixada à parede posterior da caixa, para receber a válvula de disco quando aberta, e evitar que o jato de água que entra no cotovelo, possa eventualmente arrastá-la consigo e fechá-la antes de terminada a descarga, substancialmente como descripto e representado nos desenhos anêxos.

Termo 19.930 de 6-12-37 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.841).

Maria da Conceição Ferreira Guilherme — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma escova giratória para dentes". Priv. Inv.

Reivindicações — Na invenção acima descrita reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1) Uma nova escova giratória para dentes caracterizada por constituir-se de um estojo — com a forma aproximada de um revólver — que apresenta, exteriormente, a escova cilíndrica, resguardada por uma meia cana e um cabo redondo que tem, a si subordinado uma alavanca móvel, auxiliada por uma mola deslizante; e interiormente, uma roda dentada principal, cujo eixo é também dentado, uma cremalheira que se engraniza no eixo dentado da roda principal, e, tangencialmente, à roda principal, outra roda dentada que governa o eixo portador da escova.

2) Uma nova escova giratória para dentes, como reivindicado no numero anterior, tudo como substancialmente descrito no relatório e representado nos desenhos anêxos.

Termo 19.931 de 18-12-37.

Max Hassler — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Mesa dobrável combinada". Priv. Inv.

1) Uma mesa-bandeja dobrável, destinada a servir também de estante de leitura, caracterizada pelo fato de compreender uma pluralidade de pés, unidos em pares por meio de travessas presas por meio de dobradiças à superfície inferior de um tampo inferior que leva, articulado na sua face superior, um tampo superior provido de meios de ajuste angular e de meios de sujeição para prender temporariamente o tampo superior ao inferior dispando este último, aderente à sua face inferior — de uma móla laminar cujas extremidades livres cooperam com recortes praticados nas referidas travessas, para prender os pares de pés na sua posição arriada, e para manter os firmes de encontro a uma espéra também aderente à superfície inferior do tampo inferior.

2) Uma mesa-bandeja dobrável, de acôrdo com o ponto 1, na qual os meios de ajuste angular compreendem um braço corredeiro dotado de uma fenda longitudinal, através da qual passa um parafuso rosqueado fixamente preso ao tampo inferior, e provido de

uma rosca para o fim de receber uma borboleta de fixação, achan-do-se uma extremidade do referido braço presa articuladamente a uma saliência do tampo superior.

3) Uma mesa-bandeja dobrável, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual os meios de sujeição, para o tampo superior são constituídos por um botão giratório convenientemente montado na face inferior do tampo superior, e destinado a penetrar por uma abertura praticada no tampo inferior.

4) Uma mesa-bandeja dobrável, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual o canto livre das travessas se acha recortado ligeiramente na sua parte central, e na qual a face da travessa que — no estado da mesa dobrada — se põe em contato com a superfície inferior do tampo inferior ostenta também um rebaixo de pouca profundidade, que serve de recorte de espéra para as extremidades livres da referida móla, quando os pés se acham na sua posição aberta.

5) Uma mesa-bandeja dobrável, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual a face da travessa — que fica mais afastada do tampo inferior quando os pés se acham dobrados — ostenta na sua parte central um rebaixo destinado a dar guarida às extremidades da referida móla quando os pés se acham dobrados.

6) Uma mesa-bandeja dobrável, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual o tampo superior ostenta alças em dous bordos fronteiros, afim de facilitar o seu transporte.

7) Uma mesa-bandeja dobrável, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual o tampo superior ostenta na sua face superior um filete ou moldura que corre ao longo de três bordos consecutivos, dos quais o segundo é o que fica fronteiro ao bordo pelo qual o referido tampo é articulado ao tampo inferior.

8) Uma mesa-bandeja dobrável, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, tal como se descreveu e ilustrou no relatório e nos desenhos anêxos.

Termo n. 19.932, de 18 de dezembro de 1937.

Agustinho San Martin Filho — São Paulo.

Pontos característicos da Invenção de: "Melhoramentos introduzidos na Invenção de: uma nova escova para fazer café em coadores". Pat. de Melhoramento.

1) — Melhoramentos introduzidos na invenção de "uma nova maquina para fazer café em coadores" patente n. 22.597, consistindo em dividir em dois o taboleiro ou balcão giratorio munido de orificios porta-coadores de que se acha a mesma provida, dar a esses taboleiros a forma de um carretel movel girando sobre um suporte fixo disposto do lado da caldeira e prover esta ultima de dois registros calibrados para servir a cada um dos taboleiros separadamente.

2) — Melhoramentos introduzidos na invenção de "uma nova maquina para fazer café em coadores", patente n. 22.597, como substancialmente descrito, reivindicado e demonstrado no schema anexo, para esse fim especial.

TERMOS ANTERIORES

(*) Termo n. 19.872, de 9 de dezembro de 1937.

Deutsche Gold & Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a extração de ácidos alifáticos, especialmente ácido acético" (Patente de Invenção).

1º) — Processo de extração de ácidos orgânicos diluídos por meio de agentes orgânicos de extração, como por exemplo, ester etílico do ácido acético, sob correntes contrárias em colunas de corpos de enchimento, caracterizado pelo fato das velocidades de passagem dos componentes de extração ser aumentada no mínimo até se apresentar turvações nos líquidos em corrente para baixo.

2º) — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem reguladas velocidades lineares relativas dos componentes de extração de no mínimo 0,2 cm/segundos (sem tomar em consideração o volume dos corpos de enchimento).

3º) — Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de, com o emprego de corpos de enchimento com 15 a 25 milímetros de diâmetro, serem reguladas velocidades lineares relativas dos componentes de extração de 0,4 a 1,2 cm/segundo.

4º) — Processo como reivindicado em 2, caracterizado pelo fato de, com o emprego de corpos de enchimento com 25 a 70 milímetros de diâmetro, serem reguladas velocidades lineares de 0,4 a 1 cm/segundo e mais.

5º) — Processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato da água de escoamento resultante da extração, afim de separar o agente de extração por ela arrastada, ser submetida à ação de injetor resultante do afluxo de agente de extração fresco.

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções.

Termo 19.543, de 16-10-37.

John Moffatt Bruce — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "systema distribuidor de cerveja, e similares, a copo".

1 — Um processo para tratar e distribuir bebidas, que se caracteriza por habilitar o continente ou barril de cerveja, ou similar, trazendo da fábrica o calor isolador original, a fornecer o líquido que contenha, fazendo-se para isso circular sobre a parte externa do mesmo continente um fluido frio, água por exemplo, em temperatura e na quantidade suficiente para resfriar a bebida e mantê-la dentro de determinados alcances de distribuição, sendo a medida puxada ou tirada à medida que for sendo necessária.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, em que a cerveja resfriada é tirada ou sugada por meio de uma passagem que se estende apenas até curta distancia do barril ou continente.

3 — O processo de acordo com os pontos 1 ou 2, em que o barril é suprido com gás em pressão substancialmente igual à pressão de equilíbrio do gás dissolvido na cerveja ou similar, refrigerada.

4 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que a bebida é extraída do seu continente por meio de um distribuidor; em que este distribuidor pode ser desligado periodicamente e substituído então por outro, limpo e esterilizado; e em que o dispositivo distribuidor substituído pode ser limpo e esterilizado para novo uso.

5 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que se dispõe uma pluralidade de continentes na posição de fornecer líquidos, sendo resfriados, e sendo esses continentes dotados com os elementos extratores desejados; e em que a circulação do fluido refrigerante é constante em relação a todos os continentes ou barris para conservar o seu conteúdo dentro do grau de temperatura desejado até que os mesmos barris sejam totalmente despejados.

6 — Uma instalação distribuidora de bebidas para realizar o processo de acordo com os pontos precedentes, que se caracteriza por compreender uma pluralidade de continente dispostos em posição de fornecerem líquidos, tendo estes continentes umas paredes isolantes e sendo associados com um dispositivo refrigerador que actua para borrifar ou espalhar líquido frio sobre os mesmos continentes ou barris na razão própria para trazer a cerveja de cada barril, quer em, tiragem para distribuição quer em reserva, a temperatura própria para as distribuições.

7 — A instalação de acordo com o ponto 6, que se caracteriza por compreender tubos de tiragem substancialmente retos que partem dos barris, e os meios precisos para se fornecer o gás sob pressão ao barril ou barris destinados a tiragem do líquido.

8 — A instalação de acordo com o ponto 6, em que cada continente ou barril tem na sua parte do fundo uma saída de tiragem normalmente fechada, provida com uma válvula capaz de abrir e fechar; e em que ha os meios precisos para destacavelmente ligar um dispositivo de fornecimentos à referida saída de tiragens.

9 — A instalação de acordo com o ponto 8, compreendendo uns meios co-operantes, que atuam durante o ligamento e desligamento do dispositivo distribuidor para abrirem e fecharem, respectivamente, a válvula.

10 — A instalação de acordo com o ponto 8, em que o dispositivo distribuidor compreende um conduto reto e um cotovelo adaptados para se ligarem entre si, à prova de fugas, por um dispositivo formado de maneira a proporcionar um fechamento por ar, (uma bolsa fechada por gacheta, por exemplo).

11 — A instalação de acordo com os pontos anteriores, em que os continentes e o dispositivo de borrifamento refrigerante se acham alojados numa caixa refrigerada, e em que o resfriamento dos continentes se faz tanto pelo dispositivo borrifador como pela atmosfera fria da caixa.

12 — A instalação de acordo com o ponto 11, em que o enrolamento ou serpentina de refrigeração se situa perto do fundo da caixa, afim de resfriar a atmosfera desta caixa.

13 — A instalação de acordo com qualquer dos pontos 6 a 12, compreende um dispositivo termostático para regular a ação do dispositivo borrifador refrigerante.

14 — A instalação de acordo com os pontos 6 a 13, em que os continentes são ligados ao dispositivo distribuidor por tubos de tiragem de pequena alma (0005,7) ou menos, e portanto baixa capacidade continente de cerveja, (cerca de 100 gramas por exemplo).

15 — A instalação de acordo com os pontos 6 a 14, em que os continentes se acham, na caixa, montados em suportes inclinados na direção da portinhola da mesma caixa.

16 — A instalação de acordo com os pontos 6 a 15, em que os continentes se acham numa caixa tendo os meios precisos para manter uma reserva de líquido frio no seu fundo, e para elevarem esse líquido para o dispositivo borrifador, havendo na referida reserva de líquido uma serpentina de refrigeração.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Reunificação de Patentes dos Estados Unidos, em 17 de outubro de 1936 sob o número 106.088.

Termo 19.127 de 30-7-37.

Fulvia Salaverry de Salaberry — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "Novo sistema método de processo para o acionamento de detonadores ou espoletas de explosão (radio-tele-detonador)".

1. Um novo sistema para o acionamento de detonadores ou espoletas de explosão, caracterizado pelo fato de serem os meios que produzem a deflagração acionados pelo circuito de um receptor radio-elétrico local, que responde a uma longitude de onda predeterminada, pela aplicação de elementos para fechar dito circuito de outro ou outros receptores radio-elétricos dispostos em sucessão e que respondem a longitudes de onda pre-determinadas, diferentes e elementos para emitir, sucessiva e simultaneamente, as ondas radio-elétricas pre-determinadas, diferentes, correspondentes aos receptores radio-elétricos.

2. Um novo sistema para o acionamento de detonadores ou espoletas de explosão, conforme reivindicação n. 1, caracterizado pelo fato de, no circuito de cada um dos aparelhos radio-receptores haver, intercalado, um electro-iman que age para fechar o circuito do aparelho radio-receptor subsequente.

3. Um novo sistema para o acionamento de detonadores ou espoletas de explosão, conforme reivindicações acima descritas, caracterizado pelo fato de ter o ultimo aparelho radio-receptor intercalado, no seu circuito, um electro-iman capaz de agir sobre os elementos destinados a produzir a deflagração.

Termo 19.128 de 30-7-37.

Fulvia Salaverry de Salaberry — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "Novo método, meio ou processo consistente em uma instalação para o comando, a distancia de embarcações, torpedos, tanques de guerra, brulotes explosivos e aparelhos similares (radio-tele-piloto)".

Tendo assim ficado particularmente descritos e determinados o alcance e a natureza do presente invento, bem como a maneira de levá-lo à prática, declaro reivindicar como de minha invenção e exclusiva propriedade:

1. Uma instalação para o comando a distancia de embarcações de toda a espécie e tamanho, de torpedos, tanques de guerra, brulotes explosivos e aparelhos similares, caracterizada pelo fato de compreender, em combinação, dois motores electricos de rotação inversa entre si, com circuitos independentes, um interruptor disposto no circuito de cada motor, dois electro-ímans intercalados no circuito de dois radio receptores separados, que respondam a longitude de onda diferentes e capazes de agir sobre os referidos interruptores dos motores electricos e elementos para transmitir o movimento de ditos motor ou motores aos aparelhos de comando da direcção.

2. Uma instalação para o comando a distancia de embarcações de toda a espécie e tamanho, de torpedos, de tanques de guerra, de brulotes explosivos e aparelhos similares, de acordo a reivindicação n. 1, caracterizada pelo fato de compreender um motor adicional, um interruptor em seu respectivo circuito, um electro-iman habilitado a acionar esse interruptor, electro-iman este que se acha intercalado no circuito de um radio-receptor que responde a uma longitude de onda pre-determinada, diferente das dos outros dois radio-receptores, e os meios de transmitir o movimento de dito motor aos elementos de aceleração do aparelho.

3. Uma instalação para o comando a distancia de embarcações de toda a espécie e tamanhos, de torpedos, de tanques de guerra, de brulotes explosivos e aparelhos similares, de acordo com qualquer das reivindicações acima referidas sob ns. 1 e 2, caracterizada pelo fato da transmissão do movimento dos motores e elementos de comando da direcção, realizar-se por meio de um aro liso ou dentado de materia adequada, fixado convenientemente ao volante ou roda de linha sobre o qual age, por fricção ou por engrenagem, elementos depositos sobre os eixos dos motores.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, de 1933)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 56.637, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal



A Chimica "Bayer" Ltda.,
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparados farmacêuticos. (Renovação)

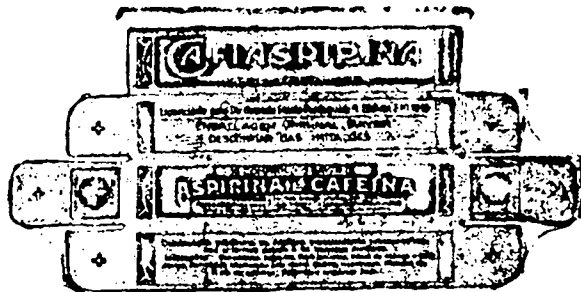
Termo n. 56.638, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal

BUTOLAN

A Chimica "Bayer" Ltda.,
Rio de Janeiro

Classe 3 — Medicamentos para homem. (Renovação)

Termo n. 56.639, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal



A Chimica "Bayer" Ltda.,
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparados farmacêuticos. (Renovação)

Termo n. 56.640, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal

"Canadrast"

A Chimica "Bayer" Ltda.,
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico. (Renovação)

Termo n. 56.641, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal

CRESIVAL

A Chimica "Bayer" Ltda.,
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico. (Renovação)

Termo n. 56.642, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal

DRAPIRINA

A Chimica "Bayer" Ltda.,
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparados farmacêuticos. (Renovação)

Termo n. 56.643, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal



A Chimica "Bayer" Ltda.,
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparados farmacêuticos. (Renovação)

Termo n. 56.644, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal

ELDOFORM

A Chimica "Bayer" Ltda.,
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparados farmacêuticos. (Renovação)

Termo n. 56.645, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal

GERMANIN

A Chimica "Bayer" Ltda.,
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparados farmacêuticos. (Renovação)

Termo n. 56.646, de 22 de dezembro de 1937
 Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

MITIGAL

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Medicamentos para o homem. (Renovação)

NOVASUROL

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal
 Termo n. 56.647, de 22 de dezembro de 1937

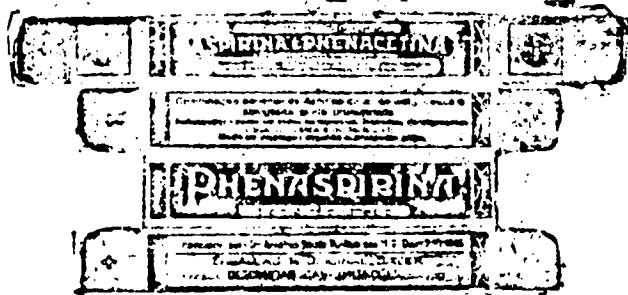
OPTARSON

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Medicamentos para o homem. (Renovação)

Termo n. 56.649, de 22 de dezembro de 1937
 Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal



A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico. (Renovação)

Termo n. 56.650, de 22 de dezembro de 1937
 Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

PULBIT

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 2 — Medicamentos para os animais e desinfetantes. (Renovação)

Termo n. 56.651, de 22 de dezembro de 1937
 Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal



A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico. (Renovação)

Termo n. 56.652, de 22 de dezembro de 1937
 Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

SOLBAR

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico. (Renovação)

Termo n. 56.653, de 22 de dezembro de 1937
 Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

SOMATOSE

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico. (Renovação)

Termo n. 56.654, de 22 de dezembro de 1937
 Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

TOLID

A Química "Bayer" Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 2 — Preparados da classe. (Renovação)

Termo n. 56.655, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal

TUTOCAIN

A Chimica "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Medicamentos para o homem. (Renovação)

Termo n. 56.556, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal

Venetan

A Chimica "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 2 — Preparados da classe. (Renovação)

Termo n. 56.658, de 22 de dezembro de 1937
Chimica "Bayer" Ltda. — Capital Federal

ELDOFORMIO

A Chimica "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparados farmacêuticos

Termo n. 56.661, de 22 de dezembro de 1937
S. A. Philipps do Brasil — Capital Federal

PHILIPHAN

Classe 14 — Vidro e artigos feitos de vidro

Termo n. 56.662, de 22 de dezembro de 1937
S. A. Philipps do Brasil — Capital Federal

PHILIPHONE

Classe 8 — Instrumentos e aparelhos acústicos e electro-acústicos e partes dos mesmos

Termo n. 56.664, de 22 de dezembro de 1937
Irmãos Belhot — São Paulo

THIRION

Classe 48 — Almiscar carmin, rouge, crayons, batons lapis para maquilagem, óleos perfumados, óleos de babosa, óleos para o cabelo, de arros, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em es-camas em creme; amonia liquida, em pó e em pedra para banhos; dentifricios, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir, e em pó; cremes e pomadas para o embelesamento e maquilagem; essencias, extratos, lança-perfumes, sachets, tabletas, vinagres aromáticos e carminosos; sais perfumados, extratos, perfumes, essencias, cheiros em pastilhas, em tabletas, em lentilhas, em trociscos, e em pilulas; papeis carminados, perfumados ou com pó de arros; água para belesa, água de quina, água de ro-sas, água de alfazema, água de colônia, água para maquilagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, loções, brilhantinas, mandolinas, petróleo, bandolinas, cosmeti-cos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depila-tórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, esco-vas para dentes, cabelos, pestanas, sobrelcelhas, cílios e unhas.

Termo n. 56.665, de 22-12-37

José de Macedo Dantas — S. Paulo

Classe 60 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, anuários, alma-

JORNAL DO TRABALHO

nacks, impressos em geral, boletins e catálogos

Termo n. 56.666, de 2-12-37

Laboratório Geyer Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 56.667, de 22-12-37

Avelino Nóbrega Soares — Barra Mansa — Estado do Rio de Janeiro

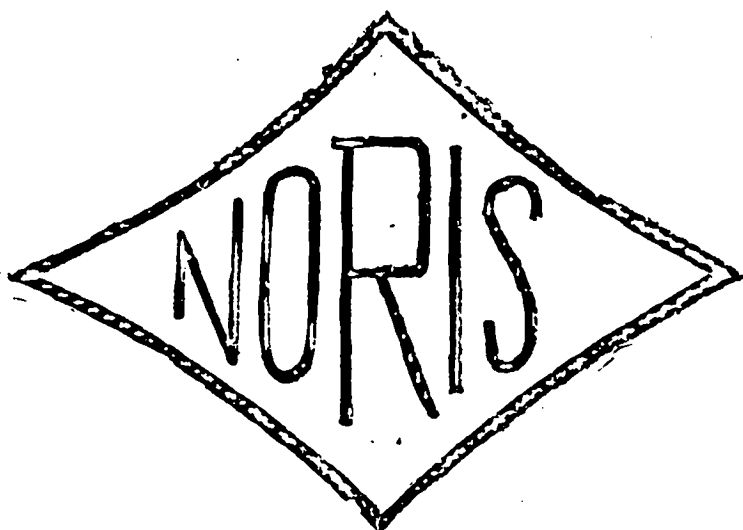
VOLUNTAL

A Chimica "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 41 — Café em pó

Termos ns. 56.668, 56.669, 56.670, 56.671, 56.672 e 56.673
de 22-12-37

Schilling, Hiller & Comp., Ltda. — Capital Federal

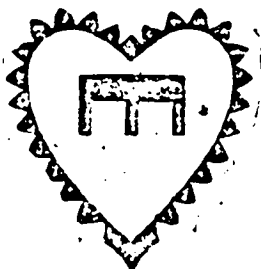


- Classe 2 — Produtos químicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários
Classe 46 — Velas, fósforos, sabão comum e detergentes, amido, anil e outros preparados para lavanderia
Classe 48 — Perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dente, roupa e cabelo.
Classe 3 — Produtos químicos preparados para serem usados na medicina e na farmácia
Classe 41 — Substâncias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento
Classe 4 — Produtos animais, vegetais e minerais em bruto ou parcialmente preparados usados nas indústrias, não incluídos em outras classes.

Térmo n. 56.674, de 22-12-37

Epaminondas Teixeira Lages — Três Lagoas — Estado de Mato Grosso

OFFICINA



LAGES

- Classe 12 — Ferramentas para lavoura: enxadas, enxadões, picaretas, pás, ganchos ancinhos

Térmo n. 56.675, de 22-12-37

Ubaldo Massara & Comp., Ltda. — S. Paulo

METABOLITO

UBALDO MASSARA & C^{IA} L^{DA}
S. PAULO

- Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 56.676, de 22-12-37

Ubaldo Massara & Comp., Ltda. — S. Paulo

FIBRINOLYSA

UBALDO MASSARA & C^{IA} L^{DA}
S. PAULO

- Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 56.677, de 22-12-37

Ubaldo Massara & Comp., Ltda. — S. Paulo

PANVITAMIN

UBALDO MASSARA & C^{IA} L^{DA}
S. PAULO

- Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 56.678, de 22-12-37

Renato Palestino, Mammana & Comp., Ltda. — S. Paulo

DIARLESS

RENATO PALESTINO, MAMMANA & C^{IA} L^{DA}
S. PAULO

- Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 56.679, de 22-12-37

Renato Palestino, Mammana & Comp., Ltda. — S. Paulo

PLENTIODO

RENATO PALESTINO, MAMMANA & C^{IA} L^{DA}
S. PAULO

- Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termos ns. 56.680 e 56.681, de 22-12-37

Companhia Sousa Cruz — Capital Federal



- Classe 38 — Papel para cigarros em carteiras ou bobinas (Renovação)
Classe 44 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 56.683, de 22-12-37
Nicolau Feres — Uberlândia — Estado de Minas

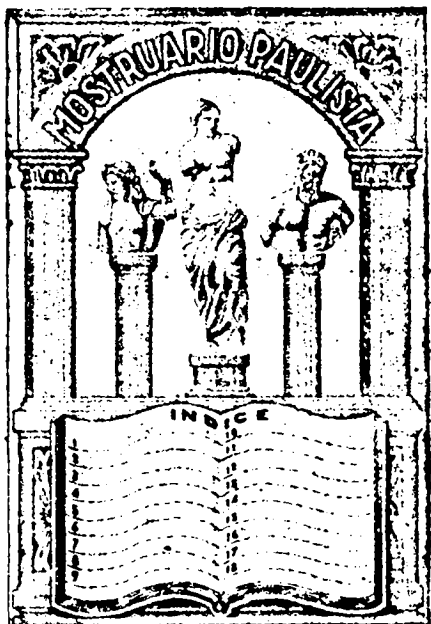
COMPANHIA HOTEIS PALACE

AVENIDA RIO BRANCO Nº 185

Classe 12 — Arame farpado

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E NOME COMERCIAL

Térmo n. 56.559 de 18-12-37
Amado José Antônio Pacifico Filho — São Paulo



Classe 60 — Folhinhas, calendários, prospectos e impressos em geral

Térmo n. 56.560 de 18-12-37
W. Bauermann & Sohne — Hilden, Rheinland, Alemanha

"CLUB NAVAL"

Classe 31 — Guarda-chuvas, e guarda-sóis, especialmente de alibêira ou redutíveis, e seus apetrechos e acessórios

Térmo 56.561 de 18-12-37
Vivaldo Maia — Capital Federal

ARNIKINA

VIVALDO MAIA
Rio de Janeiro

Classe 5 — Preparado para ser usada na medicina e na farmácia

Térmos ns. 56.562 e 56.563, de 18-12-37
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

BOM

Classe 44 — Artigos da classe (renovação)
Classe 33 — Papel para cigarros em carteiras ou bobinas (renovação)

Térmo n. 56.659 de 22-12-37
Sociedade Anônima Refinaria Magalhães — Capital Federal

REFINARIA MAGALHÃES

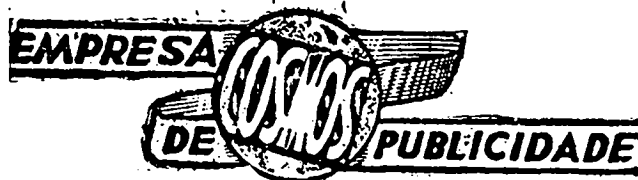
Classe 41 — Título

Térmo n. 56.660, de 22-12-37
Sociedade Anônima Refinaria Magalhães — Capital Federal

S.A. REFINARIA MAGALHÃES

Nome comercial.

Térmo n. 56.663, de 22-12-37



Empresa Còsmos de Publicidade Ltd. — São Paulo
Classe 60 — Título

Térmo n. 56.682, de 22-12-37
Companhia Hoteis Palace — Capital Federal



Classes 41, 42 e 43 — Título

Preço do numero de hoje \$400

EMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço